

COLEÇÃO  
DE DIREITOS  
HUMANOS  
E CIDADANIA

3

**TRÁFICO  
DESUMANO**

LIVRO DE ACTAS

DIA EUROPEU CONTRA  
O TRÁFICO DE SERES  
HUMANOS

CONFERÊNCIAS  
“TRÁFICO DESUMANO”

18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2010

COORDENAÇÃO  
OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO  
DE SERES HUMANOS



# **TRÁFICO DESUMANO**

**LIVRO DE ACTAS**

---

**DIA EUROPEU CONTRA  
O TRÁFICO DE SERES  
HUMANOS**

**CONFERÊNCIAS  
“TRÁFICO DESUMANO”  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2010**

---

**COORDENAÇÃO  
OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO  
DE SERES HUMANOS**

## **Ficha Técnica**

### **Propriedade**

Ministério da Administração Interna  
Direcção-geral da Administração Interna  
Observatório do Tráfico de Seres Humanos

### **Título**

Tráfico Desumano: Livro de Actas

### **Edição**

Colecção Direitos Humanos e Cidadania  
Observatório do Tráfico de Seres Humanos

### **Coordenação de Edição**

Joana Daniel-Wrabetz

### **Layout e Paginação**

Palmigráfica - Artes Gráficas

### **Pré-impressão, Impressão e Acabamento**

Palmigráfica - Artes Gráficas

### **Data de Impressão**

Outubro 2011

### **Tiragem**

300 exemplares

### **ISBN**

978-989-8477-03-3

### **Depósito Legal**

334814/11

## Três dias, três objectivos

O Dia 18 de Outubro foi instituído em 2007 pela Comissão Europeia como o *Dia Europeu Contra o Tráfico de Seres Humanos*.

Em 2009 Portugal juntou-se aos restantes países europeus na promoção de momentos de sensibilização e nesse primeiro evento, organizado pela CIG no Porto, o recém-criado Observatório do Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Administração Interna, fez o lançamento da sua página web ([www.otsh.mai.gov.pt](http://www.otsh.mai.gov.pt) em versão bilíngue), página essa que tem vindo a ser um ponto de referência no que toca a informação relativa a este fenómeno, contando já com largos milhares de visitas.

Em 2010, em parceria com a Câmara Municipal de Loures, o Observatório organizou um ciclo de conferências e uma exposição intitulada “Tráfico DESumano” cujos objectivos foram **SENSIBILIZAR, REFLECTIR, AGIR**.

**SENSIBILIZAR** através de uma exposição, aberta gratuitamente a toda a população e com visitas guiadas aos alunos dos agrupamentos escolares do município de Loures. O seu sucesso ditou a sua transformação numa exposição itinerante que tem vindo a percorrer o país, cumprindo-se o desígnio da descentralização territorial deste tipo de iniciativas assim como o importante envolvimento das autoridades locais.

Para além da exposição, foram projectados vários *spots* e documentários sobre tráfico de seres humanos, com especial destaque para o documentário das Nações Unidas intitulado ‘Vidas Afectadas’<sup>1</sup>.

Foram ainda lançadas três publicações, dirigidas a vários públicos: o *Livro de Testemunhos do caso Nicolae*<sup>2</sup>, o *Manual para Profissionais do Sistema de Justiça Penal*, e a primeira Colectânea de textos sobre o fenómeno<sup>3</sup> intitulada, como a exposição, *Tráfico DESumano*. Estas publicações pretendem não apenas sensibilizar, como também contribuir para o reforço de competências profissionais a actores-chave no combate a este crime, e promover a **REFLEXÃO** sobre o fenómeno.

1 Disponível gratuitamente na página web do Observatório do Tráfico de Seres Humanos ([www.otsh.mai.gov.pt](http://www.otsh.mai.gov.pt))

2 A Publicação da responsabilidade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

3 O *Manual contra o Tráfico de Pessoas para Profissionais do Sistema de Justiça Penal* do Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime (UNODC), e a colectânea de textos “*Tráfico Desumano*”, ambas coordenadas pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos, estão gratuitamente disponíveis na página Web do Observatório do Tráfico de Seres Humanos ([www.otsh.mai.gov.pt](http://www.otsh.mai.gov.pt))

**REFLECTIR** através da partilha de conhecimentos, experiências e projectos. Ao longo dos três dias, foram realizadas 3 mesas redondas que pretenderam abordar 3 aspectos distintos, mas interligados, deste fenómeno. O primeiro debate - **“Os Direitos Humanos nos Media, jornalismo de investigação em tráfico de seres humanos”** -, desafiou os jornalistas convidados, representantes do audiovisual, imprensa e rádio para uma discussão sobre a acção deste grupo profissional. O tráfico de seres humanos vende? Existe “exploração” jornalística destes casos? Vale a pena ler o resumo e ver o debate, disponível no nosso website.

O segundo debate - **“O papel das Organizações não-governamentais nacionais e internacionais na prevenção do crime e na reabilitação das vítimas de tráfico”** -, discutiu o papel das organizações da sociedade civil no âmbito da prevenção e do apoio às vítimas de tráfico de seres humanos. Recordando as palavras da Directora do Escritório da OIT em Portugal, “É importante compreender que nem todo o trabalho forçado resulta do tráfico, mas quase todo o tráfico acaba em trabalho forçado. Por outro lado, convém salientar que apesar do trabalho forçado poder ser consequência do tráfico, é também verdade que o fenómeno existe dentro dos próprios países.”

O terceiro e último debate abordou o papel da justiça - **“A Prevenção e Repressão do Crime de tráfico de Seres Humanos”**. Foram convidados representantes de todas as forças policiais portuguesas, assim como do Ministério Público e ainda distintos professores de direito de várias universidades de prestígio. Apesar do consenso relativo à quantidade e qualidade da legislação existente, saliento aqui a preocupação do Professor Doutor Germano Marques relativa à mudança social (mentalidades e comportamentos) que deve acompanhar o combate e prevenção: “Temos um tratamento de favor para os receptadores, que no fundo acabamos por ser muitos de nós quando vamos à procura de aproveitar umas bagatelas. E o Código Penal pune a receptação menos gravemente do que o furto, por exemplo. Quando muitas vezes aquele que furta fá-lo por necessidade, enquanto o receptor faz apenas por negócio. Deve haver aqui uma inversão diferente e total”.

Esta declaração tem igualmente eco nas palavras do Eng.º António Guterres, Alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados que, na Sessão Solene de Abertura destas conferências referiu a necessidade de reforçar a atenção na vítima e na reflexão sobre o funcionamento e dinâmicas entre os mercados globais financeiros e o mercado laboral. Este género de reflexões são essenciais para a ACÇÃO.

**AGIR** apoiando as vítimas, tentando identificá-las o mais cedo possível; Agir perseguindo e julgando os perpetradores; agir preventivamente, criando condições de segurança a nível local e assumindo publicamente este compromisso através da assinatura da Declaração sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, do Conselho da União Europeia em parceria com a Associação dos Municípios portugueses.

A assinatura desta declaração pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em nome do Município de Loures marcou, de forma clara e inequívoca, o compromisso de colaboração desta autarquia com todas as entidades, nacionais e internacionais, envolvidas no combate a este crime.

A multiplicidade de convidados e interlocutores mostraram como este tema é absolutamente transversal: de jornalistas a assistentes sociais; de investigadores criminais a procuradores da República, passando pela academia, com professores das áreas do Direito e da Sociologia.

O livro que agora se apresenta dá conta dos três dias de conferências e partilha os contributos daqueles que, tendo participado nas mesas redondas, generosamente reviram os seus discursos e apresentações de forma a integrarem esta publicação.

Fica um agradecimento a todos aqueles que tornaram o evento Tráfico DESumano possível, em especial à Câmara Municipal de Loures, e a todos os conferencistas que, com a sua enorme experiência, proporcionaram momentos de verdadeiro debate e reflexão. ■

**Joana Daniel-Wrabetz**

Chefe de Equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos



# Programa/Índice

**DIA EUROPEU CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS**

## **18 Outubro 2010**

10h00

---

### **Sessão Solene de Abertura** 06

Presidente da Câmara Municipal de Loures, **Carlos Teixeira** 06

Ministro da Administração Interna, **Rui Pereira** 09

Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, **António Guterres** 13

10h45

---

### **Assinatura da Declaração sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos** 17

11h00

---

### **Lançamento de Publicações** 20

*Manual contra o Tráfico de Pessoas para Profissionais do Sistema de Justiça Penal*

*Testemunhos de vítimas de tráfico de Seres Humanos: caso "Nicolae"*

*Tráfico DESumano*

11h30

---

### **Filme documentário "Afectadas Para a Vida"**

UNODC / OTSH (Versão Portuguesa)

12h00

---

### **Inauguração da exposição Tráfico Desumano** 22

Com visita guiada pela Chefe de Equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos

**Joana Daniel-Wrabetz**

16h30

---

### **1ª Mesa Redonda**

### **"Os Direitos Humanos nos Media: jornalismo de investigação em tráfico de seres humanos"** 24

**Moderadora**

**Fernanda Freitas**

Rádio Televisão Portuguesa

**Oradores**

**Octávio Ribeiro**

Correio da Manhã

**Helena Norte**

Jornal de Notícias

**Luís Osório**

State of Play

**Celso Paiva**

Rádio Renascença

# 19 Outubro 2010

10h00 - 19h00

---

## **Visitas guiadas à exposição “Tráfico Desumano” com mostra de filmes e documentários sobre TSH**

15h00

---

### **Leitura de um testemunho pela atriz Natália Luísa, Teatro Nacional D. Maria II**

34

Testemunho recolhido e cedido pelo SEF

15h30

---

### **2ª Mesa Redonda**

#### **“O papel das Organizações não-governamentais nacionais e internacionais na prevenção do crime e na reabilitação das vítimas de tráfico”**

40

##### **Moderadora**

##### **Dalila Araújo**

Secretária de Estado da Administração Interna

40

##### **Oradores**

##### **Teresa Tito de Morais**

Presidente da Direção do Conselho Português para os Refugiados

42

##### **Marta Bronzin**

Chefe de Missão da OIM Portugal

45

##### **Mafalda Troncho**

Directora do Escritório da OIT em Portugal

50

##### **Marisa Horta**

Gestora do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante de Lisboa

55

##### **Marta Pereira**

Coordenadora do CAP

58

##### **Irmã Júlia Bacelar**

Rede Hispano-Lusa de Apoio a Mulheres Vítimas de Tráfico

61

# 20 Outubro 2010

10h00 - 19h00

---

**Visitas guiadas à exposição “Tráfico Desumano” com mostra de filmes e documentários sobre TSH.**

15h00

---

**Caso Nicolae - Leitura de partes do Acórdão pelo Inspector Adjunto Principal Fernando Marques, SEF** 68

15h30

---

**3ª Mesa Redonda**  
**“A Prevenção e Repressão do Crime de Tráfico de Seres Humanos”** 78

**Moderador**

**Paulo Machado**

Director-Geral da DGAI 78

**Oradores**

**Cândida Almeida**

Procuradora Adjunta, Directora do DCIAP 80

**Júlio Pereira**

Procurador-Geral Adjunto, Secretário-Geral do SIRP 83

**Manuel Jarmela Palos**

Director Nacional do SEF 86

**Mário Mendes**

Juiz Conselheiro, Secretário-Geral do SSI 94

**Germano Marques da Silva**

Professor Catedrático na Universidade Católica Portuguesa 96

**Nuno Piçarra**

Professor de Direito na Universidade Nova de Lisboa 99

**Francisco Ascensão Santos**

Director Nacional Adjunto da PSP para a Área de Logística e Finanças 104

**Mário Monte**

Presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho 106

**Meireles de Carvalho**

Tenente-General, Comandante Operacional da GNR 110

**Artur Vaz**

Coordenador do Departamento de Investigação Criminal da PJ da Guarda 113

**Breve actuação do grupo de Câmara da Guarda Nacional Republicana**

18h00

---

**Encerramento** 115

Presidente da Assembleia Municipal de Loures, **Pedro Farmhouse** 115

Ministro da Administração Interna, **Rui Pereira** 117



**18 DE**

**18 DE OUTUBRO 2010**

---

**CONFERÊNCIA  
TRÁFICO  
DESUMANO**

**LIVRO DE ACTAS**

---

**18 DE OUTUBRO 2010**

**OUTUBRO**

## Sessão Solene de Abertura

Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte



Carlos Teixeira

**Presidente da Câmara Municipal de Loures**

**É** uma grande honra receber Vossas Excelências nesta Sala das Sessões da Câmara e Assembleia Municipal de Loures para assinalar o Dia Europeu Contra o Tráfico de Seres Humanos.

É também uma grande honra para o Município de Loures acolher tão qualificado fórum de reflexão sobre a prevenção e o combate a um dos maiores atentados aos Direitos Humanos.

A minha homenagem ao Observatório do Tráfico de Seres Humanos e aos técnicos da Autarquia organizadores deste programa, que consegue juntar, durante três dias, profissionais de diversos sectores estratégicos para o combate a este crime global, cada vez mais cometido por redes operacionais muito difíceis de desmantelar.

É por todos conhecido que estamos aqui a falar de novas formas de escravidão sexual e laboral, quase sempre associadas a fenómenos de pobreza e exclusão social, de que são maiores vítimas as mulheres e as crianças.

É também por todos conhecido que se trata de um dos negócios ilegais mais lucrativos do mundo, logo a seguir aos tráficos de armas e de droga.

Em Portugal, este crime aparece muito associado a situações laborais de homens sujeitos a trabalho escravo, mas também há muitos casos sinalizados de

mulheres traficadas para exploração sexual, sendo a maioria de nacionalidade estrangeira e muitas não têm autorização de residência no país.



Como é do conhecimento geral, o Concelho de Loures tem uma das mais altas taxas de imigrantes residentes do país. Segundo os Censos de 2001, 7% dos habitantes de Loures eram imigrantes. Mas, estudos recentes da autarquia e a intervenção diária no território fazem-nos prever que os Censos de 2011 venham confirmar uma taxa na ordem dos 10%.

Como tal, a legalização dessas pessoas e a sua integração social configuram duas das principais preocupações do Executivo Municipal a que tenho a honra de presidir. É um trabalho exigente mas os responsáveis políticos pelas áreas da Segurança e Acção Social, bem como os serviços municipais, nomeadamente o Gabinete de Assuntos Religiosos e Sociais Específicos, têm dado sucessivas provas do desenvolvimento de boas práticas nestas áreas.

No caso concreto do tráfico de seres humanos, todos sabemos que é ao nível local que se concretiza a última fase do processo. Logo, os poderes locais devem assumir um papel fundamental na segurança e na sã convivência entre todos os cidadãos para uma efectiva coesão social.

Em Loures, estamos determinados a combater qualquer espécie de tráfico de seres humanos e assumimos essa luta como uma prioridade da nossa acção.

É, por isso, com muita honra que hoje assino a *Declaração sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos* em nome do Município de Loures e afirmo aqui, perante V. Exas., o compromisso de colaboração com todas as entidades, nacionais e internacionais, envolvidas no combate a este crime.

Continuaremos a denunciar as situações que sinalizamos, a proteger as vítimas e a trabalhar a sua reinserção na comunidade.

Como fenómeno transnacional, este combate exige uma intervenção articulada entre países, instituições e parceiros sociais, que conduza à definição de

estratégias globais de prevenção e repressão e ao desenvolvimento de mecanismos de apoio às vítimas.

Está, portanto, nas nossas mãos – dirigentes políticos e institucionais, Organizações Não Governamentais e autoridades criminais – o combate a este crime.

Mas está também nas mãos de cada uma das vítimas e dos cidadãos em geral denunciar, participar e ajudar na resolução desta problemática.

Faço um último apelo aos profissionais da comunicação social: a denúncia pública destes crimes e a divulgação globalizada de criminosos, redes operacionais e cenários privilegiados de acção está também nas vossas mãos.

O combate ao tráfico de seres humanos será tanto mais eficaz quanto melhor conseguirmos trabalhar em conjunto.

Bem-vindos a Loures e bom trabalho! ■

# Rui Pereira

## Ministro da Administração Interna

---

**E**m primeiro lugar, permitam-me que agradeça à Câmara e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures ter-nos acolhido para celebrar aqui o Dia da Luta contra o Tráfico de Pessoas. Devo dizer que a escolha não foi ocasional. Quando se falou na escolha do município em que deveria ser celebrado o Dia da Luta contra o Tráfico de Pessoas, eu lembrei-me imediatamente de Loures. Porquê? Porque Loures é realmente um município que é multiétnico, que tem uma composição muito variada e onde faz todo o sentido celebrar este dia de luta. Creio que a resposta que foi dada pelas forças envolvidas, pelos cidadãos em geral comprova o acerto da nossa escolha.



Permitam-me que, de seguida, diga algumas palavras sobre aquilo que temos feito em matéria de luta contra o tráfico de pessoas. Começarei por dizer o óbvio e que já foi aqui evocado pelo senhor Presidente da Câmara: hoje, o tráfico de pessoas é verdadeiramente o escravagismo moderno. É um crime da maior gravidade, porque atenta imediatamente contra a essencial dignidade da pessoa humana.

Escusado será recordar que a essencial dignidade da pessoa humana, na tradição kantiana, é a pedra angular da nossa Constituição, reconhecida logo como valor fundamental no artigo 1º. Ao dizer-se, com inteiro rigor, que é essencial a dignidade da pessoa humana, que é um pressuposto antropológico da nossa ordem constitucional. Pois bem, é precisamente esse pressuposto antropológico que é posto em causa, quando um ser humano é traficada e transformado numa mercadoria. E nós temos obrigação de tomar realmente todas as medidas para combater esse flagelo.

Eu diria que, tal como o tráfico de droga foi o pivô da criminalidade desde o último quartel do século passado e o pivô da criminalidade organizada e transnacional, mas também da criminalidade violenta e da criminalidade de massa, o tráfico de pessoas arrisca-se, no novo século, a desempenhar esse papel. O tráfico

de pessoas dedicado naturalmente à exploração sexual, mas também crescentemente à exploração laboral. Recordaria, falando ainda na nossa política criminal e na sua sede mais digna, a Constituição, que desde 2001 o tráfico de pessoas é referido no próprio texto constitucional. Era na altura Primeiro-Ministro o Eng.º. António Guterres quando o tráfico de pessoas entrou na Constituição. Actualmente, a Constituição prevê-o no âmbito da luta contra a criminalidade organizada. Na revisão constitucional de 2001, passou a admitir-se a entrada no domicílio durante a noite para a prevenção e repressão da criminalidade mais grave e organizada. E expressamente refere-se, no âmbito dessa criminalidade, justamente o tráfico de pessoas.

Mas quero recordar também que na última legislatura, a partir de 2007, foram tomadas medidas muito efectivas para prevenir e combater este fenómeno. Começaria por enunciar muito brevemente algumas medidas legislativas. Na revisão do Código Penal de 2007, foi introduzido o crime de tráfico de pessoas, crime que abrange o fenómeno no seu conjunto de forma unitária, abrangendo todos os casos de tráfico, quer sejam destinados à exploração sexual, à exploração do trabalho ou mesmo à colheita de órgãos e tecidos humanos. As penas foram então sensivelmente agravadas. As pessoas colectivas passaram a ser punidas, juntamente com as pessoas singulares.

Periféricamente, foram previstos alguns fenómenos cuja punibilidade era até então duvidosa. Refiro-me à destruição de documentos que vulnerabiliza terrivelmente as vítimas do tráfico. Refiro-me, por exemplo também, à venda de crianças para efeito de adopção. Ou, por fim, à utilização dos serviços das pessoas traficadas. Mas, também, no Código de Processo Penal, digo igualmente na revisão de 2007, foram tomadas medidas importantes. A mais importante e emblemática, diria eu, foi justamente a integração expressa do tráfico de pessoas no âmbito do conceito de criminalidade organizada, logo no Artigo 1º do Código do Processo Penal. Essa medida permitiu que passassem a ser aplicadas as medidas de obtenção de prova mais intrusivas e os meios de coacção mais gravosos ao tráfico de pessoas.

Por fim, já no plano do desenvolvimento da política criminal, queria aqui recordar que, desde 2007, em Portugal, existem leis de política criminal. Tratou-se de um esforço de assunção de prioridades e de meios na luta contra o crime por parte do Governo e da Assembleia da República. Como é sabido, de 2 em 2 anos o Governo elege objectivos que propõe à Assembleia da República. E desde 2007 foram aprovadas duas leis bienais, naturalmente em 2007 e 2009, e elegeu-se,

como objectivo específico da política criminal do Estado Português, a prevenção e o combate contra o tráfico de pessoas.

O tráfico de pessoas, ao nível da prevenção e do combate constitui, hoje, uma prioridade da política criminal portuguesa. Essa prioridade tem sido cumprida à custa da acção dedicada das magistraturas e dos órgãos de polícia criminal. Queria aqui destacar o papel da Polícia Judiciária e queria aqui destacar o papel do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, desde 2000, é configurado, expressamente, como órgão de polícia criminal com competência específica em matéria de combate ao auxílio à imigração ilegal, ao tráfico de pessoas e à falsificação de documentos – instrumental desses dois fenómenos criminais. Na verdade, os órgãos de polícia criminal portugueses têm desenvolvido um trabalho dedidíssimo e extraordinariamente proficiente no combate a estes fenómenos. São merecedores dos maiores elogios e creio que existe um caminho para continuar. Esse caminho tem que ser percorrido, sempre, em cooperação quer com as autoridades judiciais, quer com os serviços de informações, que têm prestado uma ajuda preciosa, quer em cooperação com as autoridades internacionais. Porque, como todos sabemos, o tráfico de pessoas é um fenómeno ontologicamente transnacional e essa transnacionalidade exige uma cooperação estreita entre os Estados, ao nível da União Europeia e ao nível de Comunidade Internacional, em geral.

Permitam-me também sublinhar que as medidas tomadas não se esgotam no âmbito do combate ao crime e no âmbito da produção legislativa. A própria lei de Estrangeiros, aprovada igualmente em 2007, contém importantes mecanismos de defesa das vítimas do tráfico de pessoas, nomeadamente quando permite que se lhes atribua uma autorização de residência, independentemente da legalidade das condições de entrada. Trata-se da única via segura de protecção das vítimas, para um combate eficaz ao tráfico de pessoas.

E também queria recordar que, em 2008, foi criado o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, Observatório cuja acção tem sido essencial para melhor compreender com que fenómeno estamos a lidar. Não apenas para conhecer, porque nós não somos cientistas desinteressados, mas para aprovar as medidas mais adequadas a combater com eficácia esse fenómeno. E sabemos hoje mais sobre esse fenómeno que atinge, sobretudo, as vítimas mais vulneráveis. No ano passado, por exemplo, sabemos que no universo das vítimas de tráfico em

Portugal, há 72% de mulheres. Isto é, trata-se de um fenómeno que também tem uma dimensão de género irrecusável, incidindo, maioritariamente em fenómenos de exploração sexual. Esse conhecimento, que nós temos vindo a cimentar, é essencial para aprovar as políticas mais correctas.

Uma última palavra para dizer que o combate ao tráfico de pessoas é um combate integrado, que tem que ser entendido num contexto mais amplo da gestão das migrações e no tratamento da questão dos refugiados. A presença, que nos honra a todos muito, do Sr. Eng.º António Guterres, hoje, aqui, exprime precisamente essa dimensão. É preciso encarar este fenómeno na perspectiva da luta contra o crime, mas também na perspectiva de um tratamento equilibrado e global das migrações. E o Estado Português tem, igualmente, honrando a sua História, honrando a sua cultura humanista, conseguido tratar assim o fenómeno das migrações: desenvolvendo uma política que se exprime em quatro vectores fundamentais: regulação da imigração legal – que é um fenómeno positivo, um fenómeno que permite o desenvolvimento dos estados de origem e de destino; o combate incessante à imigração ilegal e ao tráfico de pessoas – que originam fenómenos humanitários devastadores; a regulação das fronteiras –, em articulação com a União Europeia (articular a acção do SEF com a agência FRONTEX é essencial) e, claro está, a integração de imigrantes – em que nós também temos desempenhado um papel importante, nomeadamente, junto às crianças e jovens, através de acções como “O SEF vai à Escola”.

Ao nível de asilo, também temos prosseguido uma política humanista que aqui queria sublinhar. Sempre numa cooperação estreita com o ACNUR, sendo essa cooperação para continuar. No meio das dificuldades que todos conhecem e com que nos debatemos, não perdemos a nossa dimensão humanista. É ela que nos permite também ter a legitimidade para combater os fenómenos criminais mais graves.

Termino a minha exposição desejando, a todos os participantes nos debates que se vão seguir nos próximos dias, um trabalho muito produtivo. É também desse debate que depende o nosso êxito.

Obrigado a todos. ■

# António Guterres

## Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados

**É** com o maior prazer que aqui estou, associando-me a este conjunto de actividades que procura, não apenas celebrar o muito que se tem feito em matéria de luta contra o tráfico de pessoas, mas também chamar a atenção da opinião pública para aquela que deveria ser uma das prioridades humanistas fundamentais do tempo presente. E faço-o também, para prestar homenagem ao empenhamento que o Governo português e as autoridades portuguesas no seu conjunto, têm tido em relação a este domínio. Porque, de facto, existe hoje, em minha opinião, a nível mundial um certo desequilíbrio entre a gravidade e a importância deste fenómeno e os meios que a comunidade internacional põe em luta contra ele.



Este é, talvez, o mais hediondo dos crimes humanos. O grau de sofrimento associado ao tráfico de pessoas humanas é verdadeiramente incomparável. Por outro lado, estamos perante uma actividade com uma enorme dimensão económica. Estima-se que ao nível da União Europeia, o tráfico de pessoas humanas represente, permitam-me que o diga, um volume de negócios da ordem dos 2,5 mil milhões de euros, o que representa uma actividade criminosa multinacional porventura sem paralelo com os meios postos à disposição em relação ao combate a essa mesma actividade. Estima-se que neste momento, exista na Europa um conjunto de vítimas do tráfico de pessoas humanas da ordem – e este número é, naturalmente, quase arbitrário porque é muito difícil saber qual é, exactamente, a realidade – mas um número de vítimas da ordem das 140 mil pessoas. Por outro lado, 84% das vítimas do tráfico de seres humanos são-no por razões de exploração sexual e estima-se que aquelas pessoas, que por diversas circunstâncias foram arrastadas para a actividade da prostituição, 1 em cada 7 entraram nessa actividade através do tráfico de pessoas humanas.

Estamos, portanto, perante uma actividade de enorme dimensão e de enorme peso ao nível da União Europeia, com consequências humanitárias e de violação

dos direitos humanos absolutamente dramáticas e em relação à qual há que reconhecer que o volume de meios que os Estados em geral e a Comunidade Internacional no seu conjunto põem nesta luta não é, de facto, proporcional ao volume de actividade e à gravidade dos crimes que a essa actividade estão associados.

Quando penso comigo mesmo porque é que assim será, corro o risco de me deixar cair em algum cinismo. Quando eu próprio fui responsável político, nunca pensei que os meus filhos pudessem ser vítimas do tráfico de pessoas humanas. Sempre pensei que os meus filhos, um dia eventualmente, pudessem ser vítimas de droga. E talvez por isso se compreenda que ao nível das prioridades definidas à escala global – porque se isto aconteceu comigo, seguramente acontece com todos os decisores políticos, nacionais e internacionais – por isso talvez se compreenda porque é que ao nível da comunidade internacional, é tão mais forte o empenhamento no combate ao tráfico de droga que no combate ao tráfico de pessoas humanas. No entanto, este é para mim, o mais hediondo dos crimes que neste momento enfrentamos. E é necessário combatê-lo com uma enorme firmeza e uma enorme determinação, mas é necessário que esse combate, como muito bem foi sublinhado pelo senhor Ministro, tenha sempre no seu centro uma fortíssima preocupação com o respeito pelos direitos humanos e uma fortíssima preocupação com a protecção das vítimas.

Nós falamos muitas vezes dos criminosos, mas não falamos suficientemente das vítimas. A verdade é que, como foi dito, em Portugal, 72%, isto é, mais de dois terços das vítimas, são mulheres ou jovens mulheres. O número de crianças envolvido é também enorme em proporção. O grau de sofrimento associado a esta situação é terrível e o grau de discriminação de que estas pessoas são vítimas, depois de serem vítimas, mesmo quando muitas vezes procuramos reintegrá-las na sociedade, é também dramático.

Muitos dos seres humanos traficados são refugiados ou podem vir a sê-lo após o tráfico, porque as condições de regresso à sua comunidade sem perseguição são, em muitas circunstâncias, praticamente impossíveis. Elas passaram a ser, com o tráfico, vítimas de preconceitos de natureza diversa, que tornam a possibilidade de reintegração nas suas sociedades originárias praticamente inexistente, daí a importância de países como o nosso, terem esta perspectiva humanista. Foi trazida pelo senhor Ministro a importância dessa perspectiva humanista estar sempre no centro das actividades de combate ao tráfico, sempre com a enorme preocupação de criar condições para que as vítimas possam reencontrar uma vida no pleno respeito da sua dignidade.

É para mim particularmente importante ter em conta a perspectiva do género. É para mim também particularmente importante ter em conta a situação particular das crianças. E não é fácil encontrar solução para aquelas que sofreram o trauma do tráfico e das actividades associadas com esse mesmo tráfico. Em muitas circunstâncias não existe suficiente capacidade por parte dos serviços, capacidade técnica, capacidade de conhecimento, até no plano psicológico, para a mais adequada resposta a necessidades que essas crianças carecem. A determinação do melhor interesse das crianças, tal como definido na Convenção dos Direitos da Criança, nem sempre é feita da melhor forma em todas as partes do mundo (nem sempre é fácil fazê-lo). A detecção das suas famílias, quando ela é possível, nem sempre se pode concretizar. Por outro lado, as condições de reintegração na sociedade são particularmente difíceis e é essencial poder fazê-lo bem, para que uma vida não se perca definitivamente depois da tragédia do tráfico. As questões legais de tutoria nem sempre estão regulamentadas da melhor forma, nem as entidades encarregues são as mais indicadas em muitos países, nomeadamente no plano europeu. É, por isso, para mim, claramente importante ver o esforço que o governo português põe em criar as condições para tratar de forma adequada este problema que tem uma dimensão trágica, que a todos seguramente impressiona fortemente.

Uma última palavra para sublinhar também o que foi dito pelo Senhor Ministro: é muito importante também combater o tráfico no quadro de políticas migratórias adequadas ou combatê-lo no quadro daquilo que é hoje uma atitude profundamente irracional, em termos europeus, em relação às migrações. Na altura em que exercia actividade política era, como se sabia, socialista – e continuo a sê-lo sem exercer actividade política – mas aprendi como socialista como os mercados funcionam. Como funcionam os mercados financeiros, como funcionam os mercados relacionados com os diversos bens e serviços e como funciona também o mercado global de trabalho. Em todos os mercados, a procura e a oferta tendem a encontrar-se, legalmente se possível, ilegalmente se necessário.

Por isso, recordo-me da minha infância, recordo-me da zona fronteiriça da Beira e do peso que o contrabando tinha na actividade económica desse tempo. O contrabando de café para Espanha e outros de Espanha para Portugal, prestava um serviço que, naturalmente, os obstáculos postos à circulação dos bens tornavam de alguma forma um serviço necessário. Isso nada tem a ver com o tráfico de seres humanos, mas a verdade é que há uma outra dimensão desta actividade criminal, que é o contrabando de seres humanos, normalmente associado à migração ilegal – também ela com ligações a violações de direitos humanos igualmente

execráveis. A verdade é que responde a necessidades das sociedades, necessidades essas que as políticas migratórias nem sempre acautelam, nomeadamente porque não existem – e não existem em particular na Europa - oportunidades adequadas para imigração legal correspondentes às necessidades das respectivas economias e das respectivas sociedades.

Se se fizer um inquérito à opinião pública de diversos países europeus que têm índices de fertilidade na ordem de 1.3, 1.4 ou 1.5 e portanto sociedades que não são sustentáveis sem um impacto migratório assinalável, e perguntar “quer ter mais filhos?”, a resposta é naturalmente “não”, “quer trabalhar no restaurante à porta de sua casa?”, a resposta é também provavelmente “não”, “e quer ter imigrantes?” e a resposta continua, provavelmente, a ser não. Devo dizer que esta é uma equação que não é solução. Temos que ter uma atitude racional em relação às migrações, compreender que as migrações devem naturalmente ser geridas, devem ser controladas, mas correspondem a uma necessidade das sociedades e que uma perspectiva humanista é também indispensável na forma de as analisar, é uma condição fundamental para ter êxito no combate às formas de contrabando e de tráfico de seres humanos que, nas circunstâncias que temos hoje na comunidade internacional, prosperam. E prosperam porque em grande medida beneficiam de políticas migratórias que não têm a ver com as necessidades das economias e das sociedades e, por isso mesmo, tornam particularmente rentável e com condições particularmente favoráveis, algumas das actividades criminosas mais hediondas que podemos reconhecer no mundo de hoje.

Para mim é particularmente gratificante poder estar aqui no meu país e verificar que o Governo português tem uma visão clara da necessidade de políticas migratórias adequadas, equilibradas, uma visão clara da necessidade de uma prioridade activa e forte no combate ao tráfico de seres humanos, mas tem também uma visão clara que esse combate ao tráfico deve ser integrado numa perspectiva humanista de salvaguarda dos direitos das vítimas, de salvaguarda da dignidade da pessoa humana, que é a única que a pode justificar e que pode garantir o seu sucesso. ■

# Declaração Sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos

Pavilhão de Macau



## DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

**Nós, Presidentes de Municípios, dirigentes e representantes das autoridades locais dos 46 Estados membros do Conselho da Europa,**

**Somos fiéis** ao princípio do respeito dos Direitos do Homem, tal como definido na Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, e, nomeadamente, ao seu artigo 3 que reconhece a todos não serem submetidos a "tratamentos inumanos ou degradantes" e, ao artigo 4, que proíbe a escravatura.

**Estamos gravemente preocupados** pela amplitude crescente que assume o tráfico de seres humanos, fenómeno que constitui uma terrível violação dos Direitos do Homem e é um atentado aos princípios fundamentais da Democracia e da supremacia do Direito.

**Lembramos** que é ao nível local que se desenvolve a fase última do tráfico e que as autoridades locais têm um papel fundamental a desempenhar enquanto garantes da coesão social e do bem-estar e segurança dos seus cidadãos.

**Estamos determinados** a erradicar esta forma moderna e odiosa de escravatura.

**Felicitamos** pois a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (CETS Nº 197) que foi aberta à assinatura a 16 de Maio de 2005.

**Prometemos** o nosso inteiro e pleno apoio à Campanha do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e o seu duplo objectivo: sensibilizar a opinião pública para este problema e exortar o conjunto dos Estados membros do Conselho da Europa, nos melhores prazos, a ratificar e assinar a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos.

**Comprometemo-nos** a mobilizar todas as forças ao nível local de modo a assegurarmos que a mensagem veiculada pela Campanha seja extensiva a todos os

níveis de gestão dos assuntos públicos, aos cidadãos e às mais altas instâncias do Estado.

**Assumimos** a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos como uma prioridade absoluta das nossas administrações e a implementação do maior número possível de propostas apresentadas na Resolução 196 (2005) do Congresso sobre a Luta contra o Tráfico e Exploração Sexual dos Seres Humanos, nomeadamente aquelas que tenham por objectivo:

*A protecção das vítimas, a sua readaptação e reinserção (por exemplo, graças à criação de centros de recursos/unidades de apoio ao nível local, especializadas na ajuda às vítimas do tráfico e trabalhando em estreita parceria com as associações não governamentais atinentes);*

*Disponibilizando formação especializada a todos os actores interessados, incidindo não apenas na identificação e prevenção do tráfico mas, também, sobre os cuidados a dispensar às vítimas;*

*Aumentando as ofertas profissionais às mulheres de modo a torná-las menos vulneráveis face ao tráfico.*

**Apelamos** aos Chefes de Estado e de Governo a:

Assinarem e ratificarem, nos melhores prazos, e caso ainda não o tenham feito, a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos;

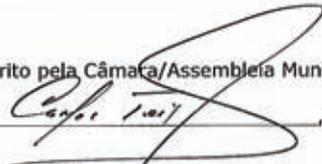
Lançarem e subvencionarem Campanhas Nacionais Anti-Tráfico em estreita colaboração com as autoridades locais e regionais para sensibilizarem os cidadãos para este problema, em particular a aqueles mais expostos;

Implicarem totalmente as autoridades locais e regionais na concepção e execução dos planos de acção decididos a nível nacional pois estas são directamente abrangidas por este fenómeno;

Atribuírem competências e recursos financeiros necessários às autoridades locais e regionais para que elas possam levar a cabo acções e aplicarem os programas ao seu nível, com vista à Luta contra o Tráfico e para poderem prestar assistência às vítimas.

**Damos fé** ao nosso compromisso nesta Luta assinando a presente Declaração.

Subscrito pela Câmara/Assembleia Municipal de LOURES

 , aos 10/02/2011.





**É** uma honra e um privilégio assumir um compromisso com o País e com todas as pessoas. Loures está na linha da frente neste combate contra o Tráfico de Seres Humanos, que nos ameaça não só com a exploração sexual das mulheres, mas também com o tráfico de crianças. Este compromisso é do município de Loures, do Presidente da Câmara, de toda a gestão municipal, de todos os eleitos e de todos os colaboradores. É também um desafio que lanço a todas as associações, colectividades e cidadãos do nosso Concelho. Cada um deve ser responsável por sinalizar qualquer situação que suspeite que possa vir a acontecer. Só assim, em conjunto, podemos combater este flagelo que assola o mundo inteiro. Portugal não é alheio e temos uma numerosa comunidade imigrante que lhe está sujeita.

Espero que me ajudem neste desafio e que Loures, nesta área tão difícil mas tão importante, e tal como noutras, seja uma referência positiva. Não pelas situações que detectamos, mas sobretudo por aquelas que impedimos que aconteçam e que ajudem à integração das vítimas na sociedade destes crimes.

Faço votos para que o Tráfico de Seres Humanos, não seja uma realidade no nosso Concelho. ■

**Carlos Teixeira**

Presidente da Câmara Municipal de Loures

## Lançamento de publicações

Pavilhão de Macau

O Manual que hoje apresentamos refere as boas práticas na prevenção e combate ao Tráfico de Seres Humanos. O fenómeno do Tráfico de Seres Humanos é por natureza um fenómeno transnacional, o que torna obrigatório encarar o plano da cooperação internacional. No âmbito da União Europeia, o Tráfico de Pessoas é um tema recorrente no Conselho Europeu dos Ministros da Administração Interna.

Porque é uma questão que só pode ser abordada, com eficácia, num quadro de cooperação internacional. O Tráfico de Seres Humanos é, em termos esmagadoramente maioritários, um fenómeno transnacional, em que há países de origem, países de trânsito e países de destino. E é necessário que todos esses países falem a mesma linguagem, tenham uma atitude muito firme no combate e cooperem na investigação. Por isso, o Manual de Boas Práticas que recolhe experiências de vários países para as transformar em guia de acção, é um instrumento importantíssimo. Para as Polícias, as Autoridades Judiciárias e para os decisores políticos responsáveis pela adopção das Políticas Públicas.



Parabéns ao Observatório do Tráfico de Seres Humanos, à Dra. Joana Wrabetz e ao Sr. Director Geral da Administração Interna, Professor Doutor Paulo Machado, por terem impulsionado esta publicação.

A publicação que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras apresenta, fala de um caso concreto do desmantelamento de uma rede dedicada ao tráfico de pessoas. Rede naturalmente multinacional, que actuava em Portugal, mas também na Espanha e na Roménia. Comprova-se pela análise desse caso, a importância da cooperação entre as Polícias e as Autoridades Judiciais ao nível internacional. E ao nível da União Europeia, cujo espaço de liberdade e justiça partilhamos.

O Tráfico de Seres Humanos é um drama ignóbil e repugnante, que reduz o ser humano a uma mercadoria que pode ser comercializada e até destruída. Esta imagem actual e infelizmente cada vez mais frequente deve mobilizar-nos a todos e a todos os níveis, para sensibilizar todos os agentes para a relevância deste fenómeno, em especial aos Serviços e Forças de Segurança, Órgãos de Polícia Criminal e Autoridades Judiciárias, para continuarem este combate instantâneo, a um fenómeno criminal tão grave.

**Rui Pereira**

Ministro da Administração Interna

Em face das transformações profundas que a nossa legislação e a nossa consciência política e colectiva sofreram relativamente ao Tráfico de Seres Humanos, no sentido do ganho de atribuições e competências que as nossas forças de segurança e os nossos serviços de segurança têm tido nos últimos anos relativamente ao combate a este tipo de fenómeno, era tempo de apresentar uma resposta daqueles que têm por missão ajudar a compreender este fenómeno criminal.

A colectânea agora apresentada é isso mesmo: um instrumento de apoio para quem trabalha no combate activo a este crime.

Para esta colectânea contribuíram um conjunto de técnicos nacionais e internacionais, que procuram alinhar uma compreensão substantiva com o esforço que vem sendo desenvolvido a nível político e a nível técnico-policial.

É este o objectivo desta colectânea, que também ajuda a pôr Portugal na rota das publicações internacionais, visto que esta edição bilingue (Português – Inglês) pode ser distribuída e conhecida pelos nossos interlocutores internacionais. Essa distribuição far-se-á, nomeadamente, junto dos parceiros da DGAI e do OTráfico de Seres Humanos mais directamente envolvidos nesta problemática. Beneficiamos, para este efeito de disseminação alargada, do facto de termos liderado nos últimos anos um projecto internacional que pretendeu – e conseguiu – a harmonização de indicadores sobre o Tráfico de Seres Humanos, a nível europeu.



**Paulo Machado**  
Director-geral DGAI

# Exposição Tráfico *DES*umano

Pavilhão de Macau

**Painéis:**

**Tráfico de seres humanos no mundo**

**Ousar Descobrir**

**Observar para conhecer**

**Prevenir, Investigar, Prevenir**

**Sensibilizar para Prevenir**

**Ousar Sentir**





## 1ª Mesa Redonda

# Os Direitos Humanos nos Media: jornalismo de investigação e tráfico de seres humanos



Recordando o papel e a responsabilidade dos meios de comunicação social na mudança de mentalidades e na sensibilização para a temática do tráfico de seres humanos, a jornalista e escritora **Fernanda Freitas** iniciou a discussão interpellando os seus colegas com a seguinte questão: “O tema do tráfico de seres humanos vende porque há vítimas de verdadeiros atentados à dignidade humana, fazendo, por isso, manchetes atractivas, porque todos nós somos responsáveis pela denúncia (assim como acontece na violência doméstica), ou, e por fim, não vende?”.

A mesa redonda iniciou-se com a resposta de **Octávio Ribeiro**, para quem a temática tem interesse público. Nessa perspectiva, o tema “vende”. Contudo, o paralelismo com a violência doméstica – existindo outros, como o abuso sexual de menores -, não é tão directo, visto que a opinião pública está actualmente mais sensibilizada para a violência doméstica do que para o tráfico de seres humanos. Neste sentido, o fenómeno do tráfico gera ainda alguma indiferença, e por norma, os jornalistas tratam-no de forma casuística, indo atrás das autoridades, reportando situações já ocorridas, por oposição a um trabalho jornalístico de investigação. Conclui a este respeito, sobre a existência de alguma falta de pro-actividade jornalística na abordagem ao tema, em parte decorrente da falta de sensibilização entre os profissionais do ramo.

Continuando, na sua opinião, existe ainda alguma indiferença observada no cidadão comum que perspectiva este fenómeno como algo distante da sua realidade, ocorrendo numa espécie de mundo aparte. Também para os jornalistas,

esta não é uma área de investigação nobre e preferencial, ao contrário da violência doméstica e do abuso de menores, a título exemplificativo.

Como Director considera que os jornalistas deverão ter um distanciamento das autoridades – o jornalismo é mais nobre quando vai à frente, quando investiga, quando denuncia, sem ser uma caixa de ressonância. Contudo, há situações em que necessitam de estar ao lado de uma força policial. Se se quiser investigar, por exemplo, os anúncios publicados diariamente pelo *Correio da Manhã* – e que o *Jornal de Notícias* e *Diário de Notícias* também publicitam – são dez páginas onde, nalguns casos, existirá a possibilidade de situações de tráfico de seres humanos, mas o que se sabe é talvez a ponta do icebergue, no sentido de que houve redes desmanteladas, mas sem grandes resultados na produção de prova e da condenação efectiva dos elementos envolvidos que utilizaram este meio.

Octávio Ribeiro avança para a necessidade de contar as experiências, de focar o olhar da vítima. Sempre que se consegue dar um cariz humano às vítimas, mais fácil é tocar as consciências.

Apesar de todas as dificuldades, ainda assim, o *Correio da Manhã* está em contraciclo, na possibilidade de efectuar investigações jornalísticas. O problema é dar o primeiro passo. Actualmente, a prática do jornalismo está sedentarizada. Os jornalistas têm uma atitude passiva relativamente à obtenção da informação. A postura tem de ser mais activa, opinião partilhada pela jornalista Helena Norte. Há ainda outro problema: todos os anos, centenas de licenciados saem das universidades, mas apenas há um talento em cada cem. Para mais, muitos não estão preparados para o tema dos Direitos Humanos.

Para se preparar para a sessão, a jornalista **Helena Norte** fez uma pesquisa no arquivo do *Jornal de Notícias* para perceber o que tem sido noticiado sobre o tráfico de seres humanos. Verificou que a quantidade de notícias e de trabalhos jornalísticos é, de um modo geral, baixa, com um tratamento pontual e superficial. Normalmente, os trabalhos não são catalisadores de um tratamento mais aprofundado. Quando o caso é mediático, existe nessa situação uma exploração jornalística da situação (“exploramos sem ser traficantes”), por vezes, de modo positivo, outras, de modo negativo.

Para a jornalista, a cobertura depende ainda de situações pontuais: fenómenos mediáticos, publicação de relatórios, que pouco dizem ao cidadão, ou dias simbólicos como o Dia contra o Tráfico de Seres Humanos. Ao leitor, ao ouvinte,

interessa-lhe uma história com rosto – apenas a individualização das histórias causa impacto. Contudo, para este tipo de fenómeno, esta personalização não é fácil. Primeiramente, porque o acesso às vítimas não é, compreensivelmente, fácil, e a ocorrer deverá ser realizado com cuidado para evitar re-vitimização. Se as questões da violência doméstica e do abuso de menores são sentidos pela sociedade portuguesa como fenómenos próximos, as restantes matérias relacionadas com os Direitos Humanos não são observados como matérias prioritárias e raramente suscitam interesse no leitor. Esta remissão para segundo plano é uma responsabilidade que deverá ser partilhada por todos.

A jornalista expressou ainda que a fraca qualidade de alguns trabalhos jornalísticos decorre de vários factores, nomeadamente a dificuldade dos jornalistas em identificarem interlocutores de confiança que dêem informações adequadas e atempadas. A pressão do meio leva a que nessas situações, outras fontes menos fidedignas, sejam contactadas. Nesta linha, as próprias autoridades contribuem para que as vítimas sejam tratadas de forma indigna, ao expô-las em operações que mais não servem o objectivo de “venda da eficácia” operacional. Recorda a este respeito a participação em várias operações policiais, nomeadamente de uma em que acompanhou a GNR a casas de alterne na zona norte interior de Portugal. Nessa situação concreta, encontravam-se mais de vinte mulheres, prostitutas, imigrantes ilegais, havendo suspeita de tráfico (na medida em que não se sabia se havia retenção de passaportes e se estavam com restrições de movimentos). Nos jornais e nas televisões, a notícia passada foi a GNR a conduzir as mulheres para o jipe, promovendo-se o estereótipo de prostitutas relativo às mulheres brasileiras, romenas, ou búlgaras.

Olhando para a Exposição *Tráfico DESumano*, menciona a exposição de uma notícia de uma operação do SEF. Realizada para assinalar um aniversário da entidade, esta operação, relata, culminou no desmantelamento de um bordel chinês. Para a jornalista, este tipo de iniciativas não protegem as vítimas, papel que caberia a uma autoridade. Muitas vezes observa-se o inverso, constatando o papel pouco pedagógico na abordagem ao tema. Desta forma, as responsabilidades devem ser partilhadas. Os assuntos relacionados com os crimes, e especificamente com crimes desta gravidade, desta delicadeza, crimes contra os Direitos Humanos, devem ser tratados com a devida dignidade. Não é apenas mudando os jornalistas que se muda a situação.

A jornalista abordou ainda a questão da vitimação – perfis que levam determinados grupos a cair numa situação de tráfico – na correlação da tolerância ou

aceitação entre os jovens sobre a questão da violência doméstica. Neste sentido, o trabalho preventivo deve ser iniciado junto deste grupo. Alguém que sofre violência no namoro, tem maiores probabilidades de, no futuro, ser vítima de violência doméstica e de ser explorada laboralmente. Os processos de vitimização são congruentes a várias dimensões. A atenção dada a estas situações pelos media poderá servir de travão.

**Luís Osório** principiou a sua intervenção sobre o relativismo dominante e o mundo virtual que tem tornado as pessoas cada vez mais distantes umas das outras, desviando, em determinadas situações, o sentimento de culpa inerente a situações de interacção pessoal, real.

Pese embora se tenha avançado sobre temas como tráfico de seres humanos, o abuso de menores (recordando o caso Casa Pia), e a violência doméstica, considera que os projectos jornalísticos em Portugal, nos Estados Unidos, ou em Inglaterra, são, também, uma emanção da sociedade em que vivemos. Os políticos, os jornalistas, os cidadãos fazem parte do mesmo grupo, sendo todos contemporâneos do mundo em que vivem.

Para o jornalista, todos se esquecem das caras por detrás das histórias. Neste sentido, o tema do tráfico de seres humanos “vende”, mas ainda de uma forma envergonhada, postura que verifica na abordagem jornalística às temáticas relacionadas com a violência. Por um lado, publicam este tipo de notícias porque necessitam de vender jornais, mas por outro, não cumprem uma função de alerta e de informação. A grande questão é a vergonha de mostrar as caras das pessoas que sofrem.

O tema do tráfico de seres humanos é fundamental da mesma forma que é fundamental pensar-se em soluções para as novas gerações quebrarem a ideia de que tudo é relativo e tudo é relativizado, que todos somos personagens e que todos podemos ter opinião sobre tudo (e temos, no sentido democrático da ideia) esquecendo, simultaneamente, a essência das coisas.

Em Portugal, com algumas excepções, há uma uniformização das agendas jornalísticas e televisivas, não só por motivos financeiros mas também criativos. Quem inova, quem procura responder às perguntas sem que as perguntas tenham sido feitas, quem procura ocupar um lugar que nunca foi ocupado antes, marca a diferença. É evidente que o caminho do jornalismo – como o da política – passa por encontrar esse espaço.

A não investigação sobre o tráfico de seres humanos, está na linha de temas igualmente arredados dos jornais, como por exemplo, o da prostituição e o da imigração. Não sendo pessimista sobre o país quanto ao acolhimento dado aos imigrantes, ainda assim os homens (‘olhar masculino sobre o mundo’) observam a prostituição de um modo relativo. Consequentemente, é regular que o tema não venda. Quanto ao trabalho escravo, comovendo no seu sentido genérico não comove enquanto tema. Na verdade, as pessoas ou não acreditam na escravatura ou quando acreditam, estão mais preocupadas com a sua própria situação (por vezes, também frágil), com a sua sobrevivência, que olham para o ‘outro’ numa posição defensiva.

Não sendo necessariamente mau, os jornalistas estão cada vez mais a tornar-se em guionistas. De resto, a realidade é muito mais imaginosa do que a maioria das ficções.

Relativamente à educação dos jornalistas, a questão é mais abrangente, sendo necessário um novo paradigma em Portugal. As futuras gerações têm de aprender a interpretar. Nos anos recentes, os alunos vindos do curso de Comunicação Social eram alunos menos interessantes dos que os oriundos de outras áreas. Durante cinco, seis anos, houve um *boom* no curso de Comunicação Social, com alunos bem preparados e que olhavam para o jornalismo de um modo romantizado, como meio para mudar o mundo. Mas nesta altura, não é esse o perfil dos alunos.

Para terminar, o jornalista mencionou a perversidade do “bem-estar” nas sociedades civilizadas. Se se retirar o dinheiro que é lavado pelo tráfico de armas, pelo tráfico humano, pelo tráfico de drogas, grande parte do dinheiro que circula no mercado, não existia. Portanto, a crise em que hoje vivemos seria infinitamente maior. Esta realidade interfere na resposta à questão “Porque é que não se acaba com o tráfico?”. A vontade política teria de ser global, associada a uma mudança do paradigma económico, enfim, uma mudança de sistema que sem este dinheiro, entraria em colapso. Neste olhar, termina, as sociedades dependem das formas mais vis de exploração do homem.

Para o jornalista **Celso Paiva**, os jornalistas fazem parte das forças que promovem as mudanças (as *soluções*, em comentário à citação lida por Fernanda

Freitas retirada do artigo do Comissário Marco Teixeira, pertencente à colectânea “Tráfico DESumano”<sup>1</sup>).

De seguida, o seu discurso, em comunicação enviada ao OTSH:

“Na preparação para esse evento, decidi assumir aquela que é a minha experiência prática do dia-a-dia, e optar por isso por uma abordagem mais “operacional”. E nesse contexto, destaquei 3 ângulos, que, na minha opinião, ajudam a explicar a dificuldade do actual jornalismo investigar este tipo de crime.

Antes de mais, a cada vez menor capacidade dos órgãos de comunicação para investirem em trabalhos mais profundos, fruto de um claro desinvestimento em trabalhos que sejam dispendiosos. A crise sente-se nas redacções, e tem influência directa na capacidade editorial de fazer algum tipo de investigações, que impliquem, por exemplo, jornalistas em exclusividade, viagens, ou demasiado tempo até que dêem resultados. Não negligenciável é também o facto dos órgãos de comunicação viverem novas apostas tecnológicas, o que acabou por intensificar a concorrência, e acelerar a divulgação das informações.

Em segundo lugar, os jornalistas enfrentam cada vez mais dificuldades “oficiais”, criadas pelo próprio sistema, seja político seja operacional. Dificuldades concretas no acesso à informação, mesmo que parte significativa dela possa por lei ser pedida e consultada. Neste país, enraizou-se a ideia de que durante 6 meses é praticamente proibido ter-se acesso a dados oficiais da criminalidade, seja a geral, seja a específica. Orientações políticas, escrupulosamente cumpridas nas forças de segurança e noutras entidades, ditam que nos 3 últimos meses de cada ano, bem como nos 3 primeiros meses do ano seguinte, nenhum dado, nenhum número, e até nenhum esclarecimento deve ser dado a jornalistas. Em causa está a elaboração do relatório anual de segurança interna, documento que apresenta a criminalidade participada em cada ano a todas as forças e serviços de segurança. Essa contabilidade só costuma ser conhecida no final de Março, mês em que, por lei, o Governo a tem que apresentar no Parlamento.

Ainda neste capítulo há muitas outras dificuldades “oficiais” criadas aos jornalistas que poderia referir, mas em síntese diria que salvo honrosas excepções,

---

1 “Na vida, não existem soluções. Existem forças em marcha: é preciso criá-las e, então, a elas seguem-se as soluções” [Antoine de Saint-Exupéry, in Teixeira, Marco (2010), “Tráfico de Pessoas, da percepção social à realidade policial”, *Tráfico DESumano*, Cadernos da Administração Interna, Coleção de Direitos Humanos e Cidadania, pp.53-62].

existe uma tendência geral para enaltecer os sucessos, e praticamente ignorar o que corre mal, criando assim obstáculos a uma correcta percepção da realidade.

Por último, julgo haver um reduzido interesse dos portugueses neste tipo de crime em particular, o que de alguma forma condiciona a aposta dos próprios órgãos de comunicação. É um facto para o qual não encontro uma explicação clara. Talvez exista a ideia de que são coisas distantes, envolvendo maioritariamente estrangeiros, e que por isso não nos diga respeito, não nos afecte. Ideias obviamente erradas, mas que talvez existam também dentro das próprias redacções, condicionando assim o espaço e o destaque que é dado a estes casos.

No decorrer do debate, abordei duas outras ideias.

Por um lado, lembrei que o crime de tráfico de seres humanos é relativamente novo, existe apenas desde a reforma penal de 2007, e que por isso se contam ainda apenas pelos dedos de uma mão os casos que efectivamente existem. Uma constatação que é reforçada com o facto de ser um crime onde a obtenção de prova é muito difícil. O auxílio à imigração ilegal, e até o lenocínio, continuam a ser os casos mais frequentes em investigação, sendo aos investigadores muito difícil conseguirem recolher provas suficientes para chegar á acusação de tráfico.

Por outro lado, de um ponto de vista meramente jornalístico, disse também que os trabalhos sobre estas matérias são por norma um grande desafio. São daqueles que, dramas humanos à parte dão muito "gozo" concretizar. Há quase sempre em cada um deles informações novas, sobre rotas, sobre *modus operandi*, ou sobre a complexidade das investigações. São também trabalhos com um conteúdo e uma estética muito forte, sobretudo se incluírem testemunhos, revelações na primeira pessoa, ou explicações policiais".

Para terminar a mesa redonda, a Chefe de Equipa do OTSH agradeceu a presença e participação dos jornalistas realçando que, que numa época que vive tão intensamente a comunicação, a imagem, o escândalo e o sensacionalismo, era necessário criar um momento de reflexão, convidando alguns, jornalistas conhecidos da nossa praça que fossem, simultaneamente, representativos dos vários meios de comunicação isto é, televisão, rádio e imprensa.

No que toca ao tráfico de seres humanos, as notícias que saem são apenas para dar conta das acções policiais. Há aqui um jornalismo reactivo e não pró-activo,

não sendo ainda visível o espírito de iniciativa e investigação, nomeadamente numa área onde ainda há tanto para fazer.

E este facto ficou também visível na dificuldade em abordar estas questões e avançar-se com soluções viáveis. Tópicos interessantes como a relação entre as agências de contratação de trabalhadores e as redes de imigração ilegal ou de tráfico de seres humanos; investigação sobre as condições de vida de trabalhadores migrantes em determinadas áreas como a construção civil, a agricultura, a restauração, entre outras, ficam sistematicamente fora dos radares quer dos jornalistas, quer dos investigadores, pelos mais variados motivos, como falta de dinheiro, falta de tempo, falta de vontade.

A mesa redonda foi encerrada com o lançamento de um desafio aos jornalistas presentes: fazer uma investigação “dentro de casa”, procurando mais informação sobre a origem dos anúncios publicados nas páginas de classificados. ■



**19 DE**

**19 DE OUTUBRO 2010**

---

**CONFERÊNCIA  
TRÁFICO  
DESUMANO**

**LIVRO DE ACTAS**

---

**19 DE OUTUBRO 2010**

**OUTUBRO**

## Leitura de um testemunho pela actriz Natália Luísa, Teatro Nacional D. Maria II



### Testemunho recolhido e cedido pelo SEF

#### **Ioana-Elena**

*Como veio para Portugal?*

*No mês de Julho de 2004, Mocanu Luminita de Niculitel veio a minha casa, onde vivia com os meus pais e perguntou se queria ir trabalhar para Portugal. Para me convencer, disse-me que o marido dela, Ion Tudorel, dito Bebe, iria ajudar-me a arranjar trabalho lá. No mesmo dia, ela disse-me que esteve em Portugal durante 6 meses e trabalhou num bar onde lavava copos, tendo conseguido poupar assim mais de 100 milhões de lei.*

*Disse-lhe que estaria interessada em ir, e ela disse-me que devíamos encontrar-nos com o marido dela, para combinarmos os pormenores.*

*Quando e onde se encontrou pela primeira vez com Ion Tudorel?*

*Alguns dias mais tarde, Mocanu Liminija veio a minha casa e disse-me para ir com ela ao bar “Fose” de Niculitel, onde nos esperava o seu marido.*

*O que lhe foi transmitido por Ion Tudorel nesse primeiro encontro sobre sua vinda para Portugal?*

*Fui com ela ao bar, onde me apresentou a Ion Tudorel. Este disse-me para ir com ele para Portugal, pois iria arranjar-me um trabalho em que ganharia muito dinheiro. Perguntou-me ainda quantos anos é que eu tinha e eu disse-lhe que tinha 16. Eu disse-lhe que não tinha passaporte e ele respondeu-me que não havia problema nenhum, porque ele ia buscar-me a Niculitel assim como à minha mãe, para esta dar o seu consentimento, dado que eu era menor de idade. Ele acrescentou ainda que iria pagar as taxas necessárias para a emissão do passaporte, bem como as despesas com o transporte.*

*Disse-me ainda que depois de chegar a Portugal e começar a trabalhar, deveria devolver-lhe pouco a pouco o montante gasto por ele para eu chegar lá.*

*O que se sucedeu exactamente após o encontro com Ion Tudorel?*

*Do bar fui para casa e disse à minha mãe que queria ir trabalhar para o estrangeiro. Ela perguntou-me com quem queria ir e eu disse-lhe que ia com Luminita e com o marido dela e que este me daria o dinheiro necessário para a obtenção do passaporte e para as despesas de transporte. A minha mãe concordou que eu partisse uma vez que tinha confiança em Luminita, que conhecia desde que as duas éramos pequenas. Nessa altura, eu não sabia que Luminita tinha ido para o estrangeiro.*

*Quem a acompanhou no dia em que foi tratar do passaporte?*

*Depois de mais alguns dias, Luminita veio a minha casa para me indicar exactamente o dia em que Ion Tudorel viria a Niculitel para me vir buscar e à minha mãe para irmos a Tulcea entregar os documentos necessários para a emissão do passaporte.*

*No dia marcado fui com a minha mãe para perto do bar onde me tinha encontrado com Ion Tudorel pela primeira vez e encontrámo-nos com ele e com o irmão dele, que conduzia o carro. O carro no qual tinham chegado era de marca Fiat, prateado. Em Tulcea, Ion Tudorel pagou pessoalmente as taxas necessárias para a obtenção do passaporte e entregou-me os recibos. O formulário para solicitar o passaporte foi preenchido por mim, seguidamente dirigi-me ao balcão onde, acompanhada pela minha mãe, entreguei os documentos. Depois de os entregar, Ion Tudorel levou-nos a casa, em Niculitel no carro, e deu-me ainda o montante de 300-400 000 lei para comprar alguma coisa para o meu filho.*

*Quanto tempo demorou o passaporte a ser emitido?*

*Cerca de 15 dias depois, quando tinha que ir a Tulcea levantar o passaporte, Luminita veio ter comigo a casa e disse-me que Tudorel não podia vir e que fosse com ela a Tulcea para levantar o passaporte.*

*Antes dessa data já tinha ido uma vez a Tulcea com Tudorel para solicitar uma audiência ao chefe de serviço de passaportes, a fim de pedir que o passaporte fosse emitido num prazo mais breve onde me foi dito que isso só seria possível se tivesse contrato de trabalho.*

*Em que circunstâncias procedeu ao levantamento do passaporte?*

*Para levantar o passaporte, fui a Tulcea com Luminita, de autocarro, e quem pagou o bilhete foi ela. Fui ao balcão, levantei o passaporte e pouco tempo depois de ter saído do prédio, Liminija ficou com o meu passaporte e disse que mo dava antes da partida para Portugal. Depois voltámos as duas a Niculitel.*

*O que se sucedeu depois de ter obtido o passaporte?*

*Cerca de dois dias depois de ter obtido o passaporte, Ion Tudorel veio a Niculitel acompanhado pelo seu irmão e levou-me a mim e à Luminita para irmos a Glati ou Braila para comprar bilhetes de avião. Depois de comprarmos os bilhetes, voltámos a Niculitel.*

*Inicialmente devíamos ir para Portugal de autocarro, mas não foi possível, uma vez que Luminita estava interdita de entrar. A Luminita tratou do passaporte dela juntamente comigo, dado que destruiu o passaporte antigo para não se notar que tinha estava interdita.*

*Quando partiu?*

*Num sábado Luminita veio a minha casa e disse-me que íamos dormir em Măcin, porque no domingo íamos arrancar cedo com destino a Bucareste. Fui com ela a Măcin, onde pernoitámos em casa de um familiar de Ion Tudorel.*

*De manhã cedo, Ion Tudorel veio com o seu irmão que conduzia o carro e levou-nos a todos até Bucareste, por Braila. Em Braila, pararam e foram comigo comprar-me roupa nova para a viagem. Em Bucareste fomos ao aeroporto de Otopeni, onde eu e Luminita embarcámos no avião pelas 14.00 horas. Quando entrámos no aeroporto, Tudorel deu-me o passaporte, a passagem de avião e o montante de 500 euros para mostrar à Polícia de Fronteiras.*

*O que aconteceu quando chegou a Portugal?*

*O avião aterrou em Lisboa e no aeroporto fomos esperados por Radulescu Teodora, que estava com uma mulher de nome Mariana. As duas estavam acompanhadas por um homem português com cerca de 30 anos. Do aeroporto fomos os cinco para um restaurante em Lisboa onde comemos e de lá fomos para a pensão “Frias”, na Estefânia, onde íamos viver. Nessa pensão eles tinham um quarto alugado, sendo a cozinha e a casa de banho comuns.*

*O que aconteceu ao dinheiro que o Tudorel lhe tinha concedido, assim como ao seu passaporte?*

*Depois de termos chegado à pensão, Teodora pediu-me os 500 euros que Tudorel me tinha dado, bem como o passaporte. Ela disse-me que ficava com o meu passaporte para não fugir deles. Dei-lhe o dinheiro e o passaporte e depois disso fomos deitar-nos as quatro nesse quarto pelas 23 horas.*

*Quando teve conhecimento de qual seria a sua actividade?*

*Na manhã seguinte acordámos, vestimo-nos e Luminita disse-me que iríamos trabalhar. Eu perguntei-lhe onde e ela respondeu-me que logo veria.*

*Saí com Luminita e Mariana e pelo caminho perguntei a Mariana aonde íamos. Mariana disse-me que íamos para uma certa rua, onde íamos prostituir-nos. Eu não disse nada, porque não conhecia ninguém, não dominava o idioma, nem tinha dinheiro. Eu disse-lhes que iria com elas mas que não conseguiria estabelecer contacto, uma vez que não sabia a língua. As duas disseram-me que não havia problema nenhum, porque elas iriam falar por mim.*

*Como decorreram os primeiros dias e qual foi o montante que ganhou?*

*Nos três primeiros dias, a Tudora disse para eu me ir prostituir a partir das 8 horas até às 22 horas. Por volta dessa hora, ía jantar a um restaurante onde comia uma refeição no valor de 5 euros e depois prostituía-me numa outra rua, até às 4 ou 5 horas, quando a Tudora telefonava para que voltássemos para casa. A Tudora pressionava-me para que eu conseguisse ganhar pelo menos 500 euros. No intervalo de tempo referido tinha relações sexuais normais com cerca de 25 homens. Do dinheiro obtido com a prática da prostituição só podia gastar 10 euros, para comprar comida. 5 euros até às 12 horas e 5 euros até às 22 horas.*

*Como caracterizaria a sua relação com Tudora?*

*Dado que eu tinha sempre discussões contraditórias com a Tudora, esta ligou a Tudorel três dias depois, para lhe dizer que não se dava bem comigo. Ele pediu para falar comigo ao telefone e eu disse-lhe que queria voltar para casa. Ele disse-me para ficar, uma vez que ainda não lhe tinha devolvido o dinheiro que ele tinha gasto comigo para obter o passaporte e a passagem de avião.*

*Ao ver que não me deixava voltar para casa, pedi-lhe que pelo menos dissesse a Tudora que não gritasse mais comigo e que deixasse de me pedir que tivesse relações sexuais orais com os clientes.*

*Quem é que geria o seu dinheiro?*

*Eu prostituí-me para Ion Tudorel e para Radulescu Teodora durante cerca de dois meses, ganhando 700 euros por dia. O dinheiro ficava com a Teodora, que cada dois dias enviava a Tudorel, através da Western Union, o montante de 1000-1500 euros.*

*Em que circunstâncias ocorreu a sua detenção?*

*Cerca de dois meses depois de ter chegado a Portugal, eu e a Mariana saímos um dia da rua onde nos prostituíamos para ir comer. Quando voltámos, ficámos a saber que tinha havido uma rusga da polícia e que todas as raparigas que se prostituíam*

*ali ficaram detidas. Quando contei o que tinha acontecido, Tudora disse-nos para não ficarmos mais ali e para voltarmos para casa.*

*Alguns dias depois, a polícia foi a nossa “casa” e levou-nos à esquadra: a mim, a Mariana e a Tudora. Na esquadra, meteram-nos às três na mesma divisão e Tudora pediu-nos para não dizermos a verdade, ameaçando-nos que o Bebe nos iria bater quando viesse. Ela também nos disse para declararmos à polícia que nos encontrámos por acaso.*

*O que ocorreu depois da sua detenção?*

*Na esquadra deram-nos um prazo para abandonar Portugal e soltaram-nos.*

*Um dia ou dois depois de termos ido à esquadra da polícia, chegou a nossa casa Mocanu Mirela, que Tudorel tinha enviado da Roménia. Juntamente com Mirela, veio Candachi Rodica, acompanhada por um sobrinho de Tudorel, para o qual iria prostituir-se.*

*No dia seguinte à chegada de Mirela, Tudora e Mariana foram para a Roménia. Antes da sua partida, Tudora disse-me para juntar todo o dinheiro que eu e a Mirela tivéssemos ganho e para o enviar para a Roménia, para ela e não para Tudorel.*

*Conseguiu juntar algum dinheiro sem o conhecimento de Tudorel?*

*No período em que me prostituía para os dois, conheci um rapaz de Galati, de nome Vali. Depois de a Luminita ter sido detida, dava-lhe pequenos montantes do dinheiro que eu fazia, conseguindo juntar assim cerca de 100 euros até à partida de Tudora.*

*Como conseguiu regressar à Roménia?*

*Depois de Tudora se ter ido embora, falei com Mirela e combinámos que deixávamos de lhes dar dinheiro e que continuávamos a prostituir-nos até obtermos o dinheiro necessário para voltar a casa. Assim, ficámos em Portugal cerca de mais uma semana e posteriormente eu e a Mirela voltámos para casa.*

*Na Roménia, Tudorel só foi buscar-me depois de ter apresentado queixa na polícia. Tudorel veio a minha casa e disse-me para ir com ele a Tulcea a fim de declarar que o que tinha relatado anteriormente não era verdade, prometendo que me dava o montante de 20 milhões de lei. Não recebi nenhum dinheiro dele, nem fiz aquilo que me pediu.*

*Como está hoje?*

*Depois de regressar de Portugal, sofria de infecções ginecológicas, provavelmente devido ao facto de termos sido obrigadas a prostituir-nos, inclusivamente durante a menstruação. Para isso éramos obrigadas a introduzir na vagina um penso de algodão para não termos corrimentos. Na Roménia fui ao consultório da Dra. Iacob e fiz um tratamento medicamentoso. ■*

## 2ª Mesa Redonda

O papel das organizações não-governamentais nacionais e internacionais na prevenção do crime e na reabilitação das vítimas de tráfico



Dalila Araújo

**Secretária de Estado da Administração Interna**

**N**ão precisamos de caracterizar, a qualquer cidadão do século XXI, o que é um crime hediondo, inqualificável, contra a natureza humana e todos os princípios civilizacionais que o mundo a que pertencemos tem vindo progressivamente a conseguir. Ainda assim, duas ou três notas de enquadramento. A realização desta mesa redonda dedicada à sociedade civil, dedicada às Organizações Não Governamentais, evidencia a forma como o Governo português encara esta matéria. Todos sabemos que parte deste fenómeno está associada à imigração ilegal e, por isso, a política para a imigração tem que ficar forçosamente atenta a este fenómeno.

Permitam que vos diga o que é a política do Governo face ao cidadão estrangeiro. É uma política que assenta em quatro pilares fundamentais. O primeiro pilar é um pilar de base – a regularização do fluxo migratório. Portugal não pode ter um cidadão estrangeiro que não esteja regularmente documentado. Este é o primeiro passo para proteger o próprio cidadão estrangeiro.

Um segundo pilar, o que estamos a trabalhar aqui, é o combate duro à criminalidade associada à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos. Esse combate não é feito exclusivamente através das autoridades policiais, mas também através de

parcerias alargadas à sociedade civil. E esta mesa representa justamente a forma como o Governo olha para a prevenção e para o combate a este crime.

O terceiro pilar é o da integração, que é transversal a vários ministérios. São programas múltiplos e diversificados, que procuram que o cidadão estrangeiro se integre na sociedade portuguesa através de um conjunto de iniciativas que vão desde o ensino da língua até às políticas de promoção do emprego, a uma política de informação, aos níveis de atendimento para que o cidadão possa encontrar na Administração Pública os instrumentos que lhe permitam refazer a sua vida e desenvolver o seu projecto de vida. Uma outra dimensão, não menos importante, é o controlo de fronteiras aéreas e marítimas e o controlo de qualquer cidadão estrangeiro que permaneça em território nacional.



São estes quatro pilares que, enquadrados numa dimensão humanista das políticas de imigração, deram a Portugal em 2009 a classificação de país com melhores práticas para a integração de cidadãos estrangeiros. É nesta linha que o Governo tem conduzido a sua política. É nesta data - instituída pela Comissão Europeia, como o dia em que se pretende assinalar e chamar a atenção para o crime e para a luta contra o Tráfico de Seres Humanos - que durante três dias, o Ministério, através do seu Observatório e em parceria com a Câmara Municipal de Loures, desenvolve um conjunto de iniciativas muito diversificadas, que vão justamente da dimensão de prevenção, da integração até à acção punitiva. Todas estas dimensões vão continuar a passar por aqui. Amanhã da parte da tarde com mais ênfase, já que iremos ter aqui também numa mesa redonda todos os Órgãos de Polícia Criminal, a Polícia Judiciária e o Ministério Público e a Universidade, para que se analise bem a punição deste crime que a todos envergonha. ■

## Teresa Tito de Morais

### Presidente da Direcção do Conselho Português para os Refugiados

**V**erifico que estamos só mulheres. A igualdade de género também se afirma nesta mesa. E talvez não seja por acaso. Perdoe-me o Senhor Director-Geral [da DGAI] e outros participantes que estão em minoria. No entanto realço a sua presença entre nós, prontos para reflectir sobre o grave problema do Tráfico de Seres Humanos que atinge hoje a humanidade, em pleno século XXI.



Porque trabalhamos com a sociedade civil, as organizações não-governamentais e outras instituições que apoiam as vítimas e pessoas que necessitam de protecção, sentimos na história aqui contada e no testemunho escutado, como qualquer coisa que já nos tenha acontecido ao longo da nossa experiência profissional, o nosso dia-a-dia, em que nos aparecem casos muito similares e que nos interrogamos, como é que no século XXI as pessoas podem ser tão exploradas.

É uma obrigação ética e moral encontrar soluções para este grave problema humanitário.

O tráfico de seres humanos, depois do tráfico de droga, é o comércio ilegal mais rentável. Pude verificar também na exposição, aqui apresentada, que cerca de 12.300 milhões de pessoas no mundo foram vítimas desse crime hediondo.

Se bem que não existam dados concretos sobre os números de migrantes que sofrem ou sofreram nas malhas das redes dos traficantes, estes exercem uma pressão sobre as vítimas, como o uso da força, a coerção ou o engano para as explorar. As vítimas são normalmente de natureza frágil e vulnerável e isso constitui também um dos principais poderes dos traficantes. As vítimas não conseguem facilmente romper os seus laços de dependência psicológica e portanto a libertação das vítimas torna-se também uma necessidade maior.

Observa-se que o tráfico, tal como a pobreza, a discriminação e a violação dos direitos humanos têm uma face feminina. Apesar de ser um fenómeno muito

abrangente, as mulheres e crianças estão mais expostas a situações de exploração sexual e laboral.

As vítimas de tráfico de seres humanos não são necessariamente refugiadas. No entanto, durante a fuga, os refugiados podem, por vezes, socorrer-se da ajuda de passadores ou traficantes. As vítimas de tráfico podem, posteriormente, tornar-se refugiados por não poderem regressar aos seus países de origem, por medo de serem estigmatizados, por correrem risco de serem novamente vítimas de tráfico ou não ser possível aí encontrar protecção. Com efeito, o retorno não é muitas vezes a solução mais adequada para todas as vítimas de tráfico. O princípio do *non-refoulement*, da garantia de que ninguém é reenviado a um país onde corre risco de perseguição, assim como o acesso ao procedimento de asilo justo e equitativo e aconselhamento jurídico apropriado são fundamentais para a protecção das vítimas.

Como representante do Conselho Português para os Refugiados (CPR), uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento que coopera estreitamente com o Ministério da Administração Interna e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) na procura de soluções permanentes para os refugiados e que também se ocupa da assistência a refugiados e requerentes de asilo em Portugal, obviamente que o meu pensamento se direcciona para esta população.

É fundamental providenciar um ambiente que garanta aos requerentes de asilo a confidencialidade do seu pedido. O atendimento jurídico tem que ser sensível a questões de género e idade, sendo fundamental criar mecanismos que assegurem a saúde física, psicológica e social destas pessoas. A formação para os juristas que intervêm nesta área torna-se também indispensável. Parece assim essencial uma abordagem centrada nas vítimas, pois poderá ser uma forma de combater o tráfico através da confiança e da segurança que promove.

O CPR tem a seu cargo a gestão de um centro de acolhimento para refugiados na Bobadela, onde disponibiliza alojamento transitório, apoio jurídico e social, aconselhamento para emprego e formação profissional, aulas de língua portuguesa e actividades socioculturais, aulas de informática, actividades desportivas e outras. Administramos igualmente uma creche e um jardim-de-infância ao serviço dos requerentes de asilo e refugiados, mas também da comunidade local, portuguesa e imigrante. O nosso trabalho inclui actividades de sensibilização sobre a temática do asilo, realiza congressos internacionais, desenvolvemos

também acções nas escolas, nas universidades, cursos dados à distância através de *e-learning*. Mas para além destes serviços, o CPR disponibiliza aos requerentes de asilo e refugiados apoio psicológico através de uma parceria com o CAVITOP, o Centro de Apoio a Vítimas de Tortura em Portugal. Dos 130 pedidos de asilo espontâneos apresentados até ao início de Outubro, podemos inferir que cerca de metade dos requerentes referiram em sede de entrevista para determinação de estatuto de refugiado efectuada pelo nosso grupo jurídico, terem recorrido aos serviços de contrabandistas para, mediante pagamento, obterem documentação e/ou obterem oportunidades de viajar ilegalmente para assim, por contraditório que pareça, encontrarem segurança e protecção noutros territórios.

As condições em que viajam são terríveis, inumanas. O tratamento a que estão sujeitas durante o percurso é degradante. Muitas vezes, estas circunstâncias constituem um trauma tão forte como aquele que motivou a fuga em primeiro lugar. O facto de os requerentes terem, à partida, escolhido este recurso voluntariamente, em nada diminui a sua vulnerabilidade nem o seu reconhecimento como vítimas, antes expondo as fragilidades do sistema de Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Antes de terminar, deixo um pensamento de Cecilia Malmström, a Comissária Europeia para os Assuntos Internos que em Março de 2010, em relação ao tráfico de seres humanos, dizia: “No século XXI não deveríamos ter mulheres e raparigas reduzidas à escravidão sexual, crianças espancadas e maltratadas, obrigadas a mendigar e a roubar, jovens adultos obrigados a trabalhar em condições desumanas com salários miseráveis. Estes crimes não são aceitáveis sob qualquer circunstância. Devemos fazer todo o possível para impedir estes actos”.

É por isso fundamental unir esforços contra o tráfico de pessoas, como parte de uma grande luta pelos direitos humanos. ■

# Marta Bronzin

## Chefe de Missão da OIM Portugal

---

**M**uito obrigada pelo convite e pela oportunidade de apresentar o trabalho da Organização Internacional para as Migrações no combate ao tráfico e, em particular, a experiência na prevenção e reintegração das vítimas. Preparei uma breve apresentação *PowerPoint* para vos mostrar alguns exemplos concretos de actividades implementadas pela OIM em vários países.



A OIM lida com todos os aspectos ligados às migrações e, enquanto Organização Intergovernamental, tem uma presença global em todos os continentes com escritórios em mais de 120 países, sendo muitos destes países de destino, origem e trânsito de tráfico de pessoas.

A OIM trabalha activamente na área do tráfico desde 1994 e, até agora, tem 500 projectos implementados em 85 países, em colaboração com governos e a sociedade civil. Aí está também a mais-valia de ter uma presença global. Até agora mais de 15,000 pessoas foram assistidas e protegidas, e receberam assistência no terreno, desde o momento da identificação até ao momento da reabilitação, que acontece muito frequentemente no país de origem.

As actividades de combate ao tráfico de seres humanos inserem-se num sector de actividade chamado “regulação de migração”. Este sector tem a ver com as actividades ligadas à gestão das migrações, ao apoio directo aos migrantes, à assistência técnica aos governos na gestão das migrações, e ao apoio tecnológico numa série de aspectos.

A OIM trabalha com base em dois princípios fundamentais, que também já foram mencionados. O primeiro diz respeito à protecção da vítima, que é o centro da acção, da sua saúde física, mental, e social. O outro princípio é o da sustentabilidade, através da capacitação dos governos e da sociedade civil. Estas duas condições são essenciais para que se possam alcançar resultados duráveis no tempo.

O enfoque das intervenções de combate ao tráfico tem-se alargado ao longo dos anos. Antigamente trabalhava-se mais em projectos centrados no combate ao tráfico para fins de exploração sexual e apoio às vítimas de tráfico. Recentemente adoptou-se uma abordagem mais ampla. O tráfico alimenta-se da vulnerabilidade. As pessoas que se encontram numa situação de vulnerabilidade, por falta de informação, de meios económicos, no fundo de uma alternativa de vida, também precisam de ser apoiadas. Abordar o combate ao tráfico na perspectiva mais ampla da gestão da migração e da vulnerabilidade de determinados grupos em risco é essencial para evitar que estas pessoas se transformem, mais tarde, em vítimas de tráfico.

Outro aspecto importante é o da investigação, ligado à mais-valia de ter uma presença global. A investigação e a recolha de dados é complementar à acção directa no terreno e as duas são interdependentes. Com isso quero dizer que a investigação e recolha de dados são alimentadas pelas informações recolhidas através da intervenção no terreno e, ao mesmo tempo, a recolha de dados e a investigação permitem definir tendências e rotas de tráfico e, no fundo, garantem a eficácia da acção directa nos países.

Esta recolha de dados é feita pela OIM através do Counter-Trafficking Module (CTM). O CTM é uma base de dados que permite acompanhar todo o percurso da vítima, desde o momento da identificação até ao momento da reintegração. Funciona como um banco de conhecimento global daquilo que a OIM faz no terreno, nos países de destino e nos países de origem.

Queria deixar aqui alguns pontos de reflexão sobre o tema da prevenção: qual o tipo de trabalho? Quais os objectivos? Quais os destinatários? Muitas vezes fala-se em prevenção e pensa-se logo em campanhas de informação. A informação é um aspecto fundamental mas é um primeiro passo e não pode esgotar uma estratégia de prevenção. Isto porque o que muitas vezes acontece é as pessoas receberem informação, através de uma campanha perceberem a mensagem, mas muito poucas mudarem os comportamentos. Agora, o objectivo da prevenção é procurar mudar os comportamentos e, ao mesmo tempo, combater as causas que estão na origem do problema do tráfico. Portanto, a campanha de informação tem sempre que ser associada a um trabalho de campo com os grupos de risco e as comunidades locais, para os informarem sobre os riscos da imigração ilegal, sobre as estratégias e técnicas dos traficantes, mas também para os capacitar. A capacitação social, económica e profissional é o instrumento de prevenção mais eficaz, reduzindo o risco destas pessoas se tornarem vítimas de tráfico no futuro.

Queria falar-vos de dois exemplos concretos de campanhas de informação realizadas pela OIM nos últimos anos e que têm enfoques muito diferentes: a primeira é a campanha lançada em 2007 pelo escritório da OIM na África do Sul no âmbito do programa sul-africano de combate ao tráfico. Nesta campanha, a África do Sul é considerada como país de destino de mulheres, homens e crianças traficadas sobretudo, mas não só, de Moçambique para fins de exploração sexual e exploração laboral. O enfoque da campanha está centrado na vítima, na assistência e na importância de denunciar situações de tráfico. A outra campanha, que escolhi por ter um enfoque completamente diferente, é a campanha *Buy Responsibly*, que foi lançada no ano passado pela OIM Bruxelas. Esta campanha aborda o problema do tráfico do ponto de vista da procura de mão-de-obra explorada ou traficada. O objectivo é fazer as pessoas pensar como os bens de consumo baratos são produzidos e sensibilizar o consumidor a comprar com responsabilidade.

Há alguns desafios ligados às campanhas de informação. A mensagem é claramente o centro de uma campanha de informação. A eficácia da mensagem depende da sua contextualização. Não pode haver mensagens iguais para situações e contextos diferentes. A mensagem tem também que ser pensada tendo em conta a perspectiva do seu destinatário. É muito importante olhar com os olhos do destinatário da mensagem. Por exemplo, uma pessoa que se encontra numa situação de extrema vulnerabilidade económica e social não receberá muito positivamente uma mensagem que o estigmatiza ou o classifica já como uma vítima. Isso porque ela ainda não é uma vítima. Da mesma forma, esta pessoa não reagirá positivamente a uma mensagem que desencoraja a emigração à partida, porque a condição em que se encontra provavelmente não lhe deixa outra solução se não deixar o seu país. Outro aspecto importante das campanhas de informação é o facto de se poder medir o impacto da campanha. É importante criá-las de modo a que se possam medir.

Em relação à reintegração, esta faz parte de um processo que começa no momento da identificação, que acontece muitas vezes, mas não sempre, no país de destino. Passa pela protecção imediata e, eventualmente, pelo retorno, se a pessoa estiver fora do seu país e quiser regressar. O objectivo da reintegração é oferecer à pessoa a possibilidade de se reinserir de maneira segura e sustentável na sociedade. Os serviços de reintegração são sempre prestados após escolha voluntária e informada da pessoa. Os serviços são muito variados e incluem o apoio no processo de reunificação familiar, a assistência médica, o aconselhamento jurídico, o aconselhamento para a abertura de microempresas ou actividades geradoras

de rendimento. Estes dois últimos serviços são muito importantes porque contribuem para a capacitação económica e social e a sustentabilidade da reintegração a longo prazo.

Queria ainda referir brevemente dois projectos concretos em que a reintegração e prevenção estão directamente interligadas e têm um único objectivo: permitir que uma pessoa, seja ela vítima ou potencial vítima de tráfico, saia de uma situação de vulnerabilidade de maneira sustentável. O Centro de Protecção e Assistência na Moldávia, que foi criado pela OIM em 2001 e que está gradualmente a passar para a gestão do Governo, fornece recepção, abrigo e protecção a vítimas de tráfico mas também a pessoas em risco. Até 2008, foram já apoiadas mais de 2400 vítimas e 1300 pessoas em risco.

O segundo exemplo é um projecto que quis mencionar pelo facto de envolver o sector privado enquanto factor-chave de uma estratégia de reintegração e prevenção sustentável. Neste caso, a OIM na Índia juntou-se a organizações do sector privado, através de uma parceria público-privada e desta forma pôde oferecer alternativas de sustento a mais de 500 pessoas, vítimas traficadas e pessoas em risco. Graças ao envolvimento de parceiros locais, essas pessoas reforçaram as próprias competências técnicas e profissionais e desta forma puderam começar a trabalhar contratadas pelas empresas que faziam parte da parceria. Um dos resultados mais surpreendentes foi que alguns destes beneficiários se juntaram em grupo e eles próprios abriram uma empresa cooperativa tornando-se empreendedores.

Em relação ao sector privado, há ainda muito por fazer, em particular no que diz respeito à sensibilização das empresas para o combate ao tráfico. Mas é verdade também que há caminhos interessantes a percorrer. As parcerias público-privadas podem ser utilizadas não só numa estratégia de reabilitação e prevenção, mas também como instrumento para alavancar a responsabilidade social do sector privado em lidar com problemas mais alargados ou mais difíceis de enquadrar e definir. Penso naquelas situações de exploração laboral mais subtis, que dificilmente se podem classificar como tráfico de pessoas, ou em termos mais gerais, ao fenómeno da imigração irregular e dos seus factores de atracção. O sector privado pode igualmente desempenhar um papel muito importante para a criação de esquemas económicos e sociais de alívio da pobreza.

Numa última nota para concluir, queria mencionar o Manual de Assistência Directa da OIM. Este Manual inclui um conjunto de sugestões e orientações mas

não pretende impor um modelo único de assistência directa. Foi criado para partilhar a experiência da OIM no terreno, que vai desde a identificação até a reintegração e é dirigido às organizações que trabalham em contacto directo com as vítimas ou àquelas que querem começar a trabalhar nessa área. ■

## Mafalda Troncho

### Directora do Escritório da OIT em Portugal

**A** minha apresentação enquanto representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT) está muito mais focada na questão do trabalho forçado e também, como foi solicitado pelo Observatório do tráfico de Seres Humanos que organizou este evento, sobre um grupo muito vulnerável que é o dos trabalhadores e das trabalhadoras domésticas. Queria também ressaltar que, ao contrário das minhas excelentíssimas colegas de mesa, não sou uma especialista na área do tráfico. No entanto, preparei uma intervenção que espero, corresponda às vossas expectativas.



Quero agradecer o convite que nos foi formulado. O tema do trabalho forçado, ao qual o tráfico está intimamente ligado, constitui um tema fundamental para a OIT, uma vez que a eliminação de todas as formas de trabalho forçado constitui um princípio e direito fundamental do trabalho e faz parte da agenda de trabalho digno que a Organização prossegue.

Queria também referir qual o mandato da OIT e o que constitui para a organização o trabalho forçado que, através da sua convenção nº 29, integra dois elementos básicos. Por um lado, é todo o trabalho e serviço que é exigido sob ameaça de alguma sanção e, por outro lado, é um trabalho que não é realizado de forma voluntária. De que tipo de ameaças falamos? Desde a violência física, passando pela retenção de documentos, até às ameaças de denúncia às autoridades quando estamos perante imigração ilegal. Esta definição também está patente nesta exposição, como eu tive a oportunidade de verificar. Assim dito parece muito fácil, mas na verdade as coisas não são sempre tão claras e inequivocamente definidas. Existem, sem dúvida, zonas cinzentas para as quais a OIT chama particular atenção. Por exemplo nos casos em que existe um suposto consentimento do trabalhador ou da trabalhadora, este perde qualquer validade se for fundado na mentira, na fraude ou na retenção de documentos para o alcançar.

Em 1957, a OIT adoptou ainda uma outra convenção fundamental, a n.º 105, que alarga a abrangência das proibições relativamente ao trabalho forçado, impedindo a sua utilização para fins de educação política, disciplina no trabalho ou qualquer tipo de discriminação no trabalho, entre outros. Estas duas convenções, que já foram ratificadas por Portugal, complementam-se e fazem parte de um conjunto de convenções fundamentais da OIT, assim definidas por concorrerem para a noção de trabalho digno.

Outro ponto importante a ressaltar é que o trabalho forçado ocorre muitas vezes como resultado do tráfico de pessoas (ou tráfico humano) e envolve a deslocação de uma pessoa ilegalmente de um país para o outro para efeitos de exploração. É importante compreender que nem todo o trabalho forçado resulta do tráfico, mas que quase todo o tráfico acaba em trabalho forçado. Por outro lado, convém salientar que apesar do trabalho forçado poder ser consequência do tráfico, é também verdade que o fenómeno existe dentro dos próprios países. E aqui eu gostaria de chamar a atenção para alguns números que a OIT conseguiu colectar no relatório de 2005.

Cerca de 12 milhões de pessoas são vítimas de trabalho forçado em todo o mundo. A maior parte por empresas e particulares, ou seja, 9,8 milhões. 2,4 milhões são alvo de tráfico humano. Metade das vítimas de trabalho forçado são jovens. As mulheres e raparigas representam quase a totalidade dos casos de exploração sexual com fins lucrativos e 56% dos casos de exploração com fins económicos. Este relatório é particularmente inovador porque apresenta as primeiras estimativas mundiais relativamente aos lucros que estão associados a esta tragédia. 44,3 mil milhões de dólares anuais constituem lucro de empresas e privados, sendo que 32 mil milhões reportam a vítimas traficadas, o que representa 13 mil dólares por ano por cada trabalhador forçado que foi traficado. Sendo que metade deste valor é gerado nos países industrializados. Os lucros obtidos com a exploração sexual forçada para fins comerciais são os mais elevados: 27,8 mil milhões de dólares.

Quero também sublinhar que o trabalho forçado não se esconde apenas na economia subterrânea. Está presente em sectores da economia bastante desenvolvidos. Por exemplo, as práticas enganadoras de algumas agências de recrutamento e as longas cadeias de subcontratação, onde não existe suficiente controlo.

Outro aspecto que gostaria de destacar, como disse inicialmente, diz respeito aos grupos mais vulneráveis. Enquanto o trabalho forçado tem sido detectado

em diversos sectores da economia, afectando trabalhadores e trabalhadoras, na economia formal e informal, algumas categorias de trabalhadores e trabalhadoras são mais vulneráveis que outras. Algumas situações são difíceis de detectar, atendendo aos locais de trabalho serem isolados e também tendo em conta o princípio da não violação de domicílio. Um grupo que corresponde a estas características é constituído pelas pessoas que trabalham no serviço doméstico. Vou, tal como me foi solicitado pela organização desta mesa redonda, alongar-me um pouco mais sobre esta questão do trabalho doméstico.

Começo por algumas definições para ter a certeza que estamos todos dentro do mesmo quadro de referência. Trabalho doméstico, tal como é definido pela OIT, é o trabalho desempenhado no quadro de uma relação no ou para um domicílio e inclui lida doméstica, prestação de cuidados, jardinagem, segurança privada, motorista, entre outros. Os trabalhadores domésticos são, na sua maioria, mulheres e constituem um grupo em particular risco de trabalho forçado, dadas as circunstâncias de isolamento em casas particulares e também porque este grupo não está protegido por legislação laboral nacional (que não prevê esta realidade).

O trabalho doméstico é subestimado, é invisível e insuficientemente regulado, sendo muitas vezes sinónimo de sobrecarga de trabalhos, sem salário justo e sem protecção. É maioritariamente feito por mulheres, na sua maior parte migrantes.

Os trabalhadores domésticos são vulneráveis a abusos de direitos humanos fundamentais (trabalho forçado, trabalho infantil e discriminação). Aliás, os meios de comunicação, como podemos ver nesta exposição, têm chamado bastante a atenção para esta realidade. Por outro lado, assiste-se a uma crescente exigência e importância do trabalho doméstico (especialmente serviços de prestação de cuidados) na economia mundial. A necessidade das economias em manter a sua população activa empregada, não podendo dispensar trabalho de homens e mulheres, o aumento da esperança de vida, o aumento da intensidade das jornadas de trabalho e a frequente ausência ou inadequação de políticas facilitadoras da conciliação entre a vida familiar e a vida profissional estão subjacentes a esta tendência.

Ao procurar adoptar normas internacionais de trabalho para proteger estes trabalhadores e trabalhadoras, a OIT está essencialmente a assegurar termos justos de emprego, garantindo, entre outros, que as especificidades do contrato sejam comunicadas ao trabalhador ou trabalhadora de uma forma apropriada e de fácil

entendimento; que exista protecção eficaz contra todas as formas de abuso e assédio e protecção do direito à privacidade destes trabalhadores, que o trabalho doméstico compreenda condições não menos favoráveis do que as tidas por outros assalariados no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho e à segurança social, incluindo protecção na maternidade.

Pretende-se que estas pessoas tenham condições dignas de trabalho, nomeadamente ao nível dos horários de trabalho, pausas e remunerações (o pagamento em espécie só deverá ser permitido em condições excepcionais e dentro de limites muito restritos).

Pretende-se, essencialmente, trazer esta actividade para a economia formal. A estes trabalhadores e trabalhadoras devem ser ainda asseguradas outras garantias que são particularmente importantes neste debate que aqui nos traz hoje como a liberdade de movimentos, ou seja, liberdade dos trabalhadores escolherem negociar se querem ou não residir no domicílio onde vão trabalhar, se querem ou não permanecer com essa família durante o seu descanso ou as suas férias e de manterem na sua posse os seus documentos de identidade e viagem.

Deve ser garantida ainda protecção contra práticas abusivas das agências de emprego, uma vez que as vítimas de trabalho forçado e tráfico são muitas vezes recrutadas por intermediários sem escrúpulos, como já aqui foi referido pelas minhas colegas.

A temática do trabalho doméstico foi amplamente discutida em Junho deste ano na Conferência Internacional do Trabalho e, apesar de controversa em alguns pontos, os mandantes tripartidos (governos, trabalhadores e empregadores) acordaram na possibilidade de adopção, no próximo ano, de uma convenção e de uma recomendação sobre este tema.

Finalmente, de referir que a OIT prossegue a sua actividade, neste e em outros domínios, através de diversas formas. A primeira é através da produção de normas internacionais do trabalho, como é do vosso conhecimento. São normas muito importantes porque são normas consensualizadas a nível tripartido, a nível internacional e que têm permitido criar mínimos de trabalho digno em todo o mundo.

A OIT também produz investigação, nomeadamente nesta área do trabalho forçado e do tráfico, produzindo um conjunto significativo de manuais de referência que a OIT em Lisboa, dentro das suas possibilidades, com o apoio de diversos parceiros, incluindo o governo de Portugal, tem vindo a traduzir para a língua portuguesa e a disponibilizar aos parceiros. A OIT tem também um importante programa de cooperação técnica sobre o qual, se tiverem curiosidade, posso falar mais à frente. ■

# Marisa Horta

## Gestora do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante de Lisboa

**N**ão sendo uma especialista em Tráfico de Seres Humanos, venho falar-vos um pouco da experiência, nesta matéria tão complexa, do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI), de Lisboa e também da Linha SOS Imigrante, que são ambos projectos do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural – ACIDI que, como saberão, é um Instituto Público.



O papel do ACIDI na área do Tráfico de Seres Humanos, designadamente através dos CNAI e da Linha SOS Imigrante tem sido essencialmente de disseminação de informação e de recepção e encaminhamento de denúncias para as autoridades competentes.

Começando pelo Centro Nacional de Apoio ao Imigrante de Lisboa, o mesmo foi criado em 2004 (tal como o Centro Nacional de Apoio ao Imigrante do Porto) e teve como base de inspiração as Lojas do Cidadão, sendo um Centro, por excelência, vocacionado para o atendimento integrado ao cidadão imigrante e, obviamente no nosso entender, uma mais-valia para a integração dos mesmos em Portugal.

Actualmente, o CNAI de Lisboa tem presente cinco ministérios com seis instituições públicas, como o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a Segurança Social, a Autoridade para as Condições do Trabalho, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e a Conservatória dos Registos Centrais e, para além destas instituições públicas tem ao dispor do cidadão imigrante, outros gabinetes criados pelo ACIDI, em parceria com associações de imigrantes e organizações não-governamentais, para dar apoio específico em diferentes áreas como sendo, por exemplo, o gabinete de apoio social, o gabinete de apoio jurídico, o gabinete de apoio ao reagrupamento familiar, o gabinete de apoio ao emprego, etc.

No que concerne à Linha SOS Imigrante, trata-se de uma linha telefónica que foi criada em 2003 e que desde 2006 está vocacionada também para esta área do

Tráfico de Seres Humanos. Designadamente, passou a ter como objectivo sinalizar e apoiar vítimas de tráfico, prestando um serviço ao nível de apoio emocional, informativo e de encaminhamento. Como talvez saibam, a Linha SOS Imigrante é o número de contacto ou a linha que em Portugal é responsável por fazer o atendimento telefónico nesta área e sinalizar as situações de tráfico.

Em 2009, houve seis casos de denúncia, na área do Tráfico de Seres Humanos, feitas para a Linha SOS Imigrante, enquanto em 2010, até à data, ainda não tivemos nenhuma denúncia. A título de curiosidade, posso informar-vos que actualmente a Linha SOS Imigrante tem cerca de 170 chamadas diárias. Desde 2006 até 2009, foram sinalizados onze casos, sendo que a Linha SOS utiliza o Guia de sinalização para as situações de Tráfico.

O ACIDI foi parceiro no âmbito do projecto CAIM, em 2006 que, como alguns terão conhecimento, foi um projecto-piloto financiado pelo programa EQUAL, que tinha como objectivo desenvolver um trabalho interinstitucional na área da prostituição e tráfico de mulheres para fins de exploração sexual mediante a adopção de uma responsabilidade partilhada no combate ao tráfico e protecção às vítimas.

Desde essa altura, a grande aposta do ACIDI, foi realmente na formação dos colaboradores, quer dos nossos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante, quer dos mediadores que fazem o atendimento na Linha SOS Imigrante, quer mesmo também das associações de imigrantes, com vista à aquisição de competências ao nível do conhecimento desta problemática do Tráfico de Seres Humanos, nomeadamente ao nível de atendimento e *counselling*.

Desde esse projecto e até à data, temos feito com a regularidade possível, acções de reciclagem nesta área pois, como em qualquer organização, temos sempre entradas e saídas de colaboradores e temos mantido esta preocupação de que todas as pessoas que façam atendimento ao público, nos nossos serviços, estejam despertas para esta realidade e estejam atentas aos sinais que, por vezes, podem não ser tão óbvios.

Não é com certeza fácil de imaginar uma pessoa sair da rua e chegar a um local de atendimento presencial para fazer uma denúncia desta gravidade (ou mesmo telefonar a expor a situação). Sendo que, talvez, telefonicamente seja mais fácil e daí as nossas denúncias terem chegado sobretudo através de atendimento telefónico.

Por outro lado, no âmbito do II Plano para a Integração dos Imigrantes, que integra noventa medidas, de dezassete áreas, o Tráfico de Seres Humanos, surge como uma das áreas de intervenção. Este II Plano para a Integração dos Imigrantes, recentemente aprovado e publicado em Diário da República a 17 de Setembro de 2010, no que se relaciona com o Tráfico de Seres Humanos, integra 4 medidas: o desenvolvimento de acções de combate ao Tráfico de Seres Humanos, a criação de uma Rede de Apoio e Protecção a vítimas de Tráfico de Seres Humanos, o encaminhamento e acolhimento em Centros de acolhimento e protecção para vítimas de Tráfico e a consolidação do Observatório do Tráfico de Seres Humanos.

No que se relaciona com as denúncias recebidas, a título de curiosidade, posso informar-vos que as situações que foram sinalizadas em 2009, através da Linha SOS Imigrante, eram de diferentes nacionalidades, como o normal numa área tão transversal, não havendo nenhuma nacionalidade que se possa considerar, a meu ver, predominante: as seis denúncias efectuadas eram de cinco nacionalidades diferentes e relativamente às mesmas, duas foram efectuadas pelos próprios e as outras quatro chegaram pela Linha de Emergência Social, por uma Equipa de Rua, por um Centro Comunitário e por um dos nossos gabinetes de atendimento presencial.

Agradeço a vossa atenção e estou à disposição para as perguntas que pretendam fazer sobre o que vos expliquei. ■

## Marta Pereira

### **Coordenadora do Centro de Acolhimento e Protecção a Mulheres Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e os seus Filhos Menores**

**A**ntes de mais gostaria, em nome da Associação para o Planeamento da Família, agradecer o convite do Observatório do Tráfico e Seres Humanos, porque de facto, são momentos como este que permitem à comunidade em geral e às organizações em particular despertar para a realidade do tráfico de seres humanos, revelando este fenómeno e permitindo perceber os mecanismos existentes a nível de sinalização, identificação e integração de vítimas deste crime.



O Centro de Acolhimento e Protecção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (TSH) e seus filhos menores abriu portas em Junho de 2008. É ainda um projecto recente, é ainda um trabalho recente, mas no meu entender é um trabalho extremamente meritório e é um trabalho que nos tem trazido já alguns frutos e onde podemos ver alguns resultados junto das vítimas acolhidas. O CAP é um dos produtos do projecto CAIM – Cooperação, Acção, Investigação e Mundivisão. Deste projecto resultaram diversos produtos, entre os quais o Observatório para o TSH, o Kit de Formação, o guião de sinalização/guia único de registo e o Centro de Acolhimento e Protecção às vítimas de tráfico.

O CAP resulta de um protocolo de colaboração quádruplo, em que as cinco entidades estão envolvidas na prevenção e combate a este crime, entre elas a Presidência do Conselho de Ministros, através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, o Ministério da Justiça, o Ministério da Administração Interna, o Instituto de Segurança Social e a APF com a gestão deste centro de acolhimento.

O CAP assegura o acolhimento temporário a mulheres e seus filhos/as menores, em local securizante, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor, promotor do seu equilíbrio físico e emocional, promovendo a sua reintegração social.

Para atingir estes objectivos, assegura os cuidados básicos de suporte de vida (alimentação, higiene, protecção), assim como os apoios especializados ao nível

das diferentes valências: apoio jurídico, psicológico, médico, social, formativo e/ou inserção profissional. Ao criar estas condições é lançada a plataforma de apoio necessária à construção sustentada e responsabilizada de um Plano Individual de Apoio para cada mulher acolhida, o qual deverá espelhar as suas escolhas, os seus percursos de autonomização, sempre com uma base de *empowerment*.

Pretende-se que durante o prazo de reflexão, descrito na lei, as mulheres tomem a sua decisão de uma forma sustentada. Para tal é essencial reunir o máximo de informação e prestar todos estes apoios imediatamente. Como já foi referido, o período de reflexão é de 30 a 60 dias e neste prazo a equipa técnica que está 24 horas por dia disponível, trabalha no sentido de fornecer estes apoios e toda a informação para que as mulheres acolhidas decidam de uma forma consciente e informada.

E esta decisão pode passar por colaborar ou não com os órgãos de polícia criminal, por construir o seu projecto de vida em Portugal, por regressar ao seu país de origem ou a outro país que lhes dê mais segurança, confiança e protecção.

Esta estrutura de acolhimento, além dos contributos das entidades parceiras formais conta com parcerias nacionais e internacionais que representam uma mais-valia em todo o processo de estabilização e reestruturação destas mulheres, assim como para uma intervenção sustentada ao nível da prevenção, combate a este crime e assistência às suas vítimas.

O Centro de acolhimento e protecção tem como regra básica o sigilo e a confidencialidade, é um serviço que está 24 horas por dia em funcionamento. Acolhe vítimas e dá uma resposta a qualquer hora do dia ou de noite, pautando-se pela confidencialidade e sigilo quanto à sua localização.

Outra das regras essenciais do CAP, que tem em conta a heterogeneidade das pessoas acolhidas, é o princípio de vida em comunidade. É fundamental que o regulamento e dinâmica institucional se regule por este princípio, de modo a que a diversidade de nacionalidades, de culturas, de saberes, de histórias de vida, de valores, de religiões se possam integrar e conviver de uma forma harmoniosa e respeitada. Para tal, existem regras específicas de respeito pela diferença e são desenvolvidas actividades diárias de relacionamento interpessoal.

Para além do trabalho directo com o CAP, a equipa multidisciplinar tem, também respondido a solicitações por parte dos Órgãos de Polícia Criminal, no sentido

de dar resposta a situações específicas de apoio a potenciais vítimas de TSH, interceptadas em operações policiais. Assim, a equipa esteve disponível e presente em local reservado para o atendimento psicossocial inicial a estas mulheres, prestando este apoio e dando informação quanto aos seus direitos enquanto vítimas de TSH

O CAP tem desenvolvido, ainda, um trabalho de articulação directa com algumas Organizações Não Governamentais, que têm intervenção através de projectos de rua, com a sensibilização de técnicos e utentes na área da prevenção e assistência às vítimas deste fenómeno.

Gostaria, ainda, de salientar que a maioria das vítimas que acolhemos, no momento em que são sinalizadas e identificadas, não se consideram como vítimas de tráfico, desconhecem os seus direitos e não têm informação nenhuma acerca dos apoios que lhes poderão ser concedidos e a quem podem recorrer.

Face a isto, reforço que Tráfico de Pessoas é um Crime Público e é um dever de todos nós sinalizar estas situações. ■

## Irmã Júlia Bacelar

### Representante da Rede Hispano-Lusa de Apoio a Mulheres Vítimas de Tráfico

**T**ratando-se do tema do papel das organizações não-governamentais na reabilitação das vítimas, eu e as minhas colegas tínhamos mesmo que estar aqui. Eu sou uma das pessoas que está sempre a reclamar, desde há muito anos, para que usem as ONGs, que nos tenham em conta, que se criem espaços de diálogo, de boa experiência e de boas práticas e é isso que vamos fazendo no dia-a-dia.



Por outro lado, um dos objectivos das redes de organizações em que estou inserida é aproveitar todos os palcos, quando eles estão disponíveis, para falar desta grave realidade que constitui o tráfico de pessoas. Assim, em breves minutos, quero partilhar a nossa experiência de trabalho, que já vem de há onze anos a esta parte, no apoio e no acolhimento a mulheres alegadamente vítimas de tráfico. E digo nossa experiência na medida em que me estou a referir ao trabalho da minha congregação que se chama Irmãs Adoradoras.

Parece um grupo de senhoras beatas, mas não será tanto assim porque a fundadora, desde 1850, dizia que queria que as irmãs adorassem, mas no meio do mundo, por isso adoradoras está bem. É na Igreja, mas é cá fora também. Outra coisa não temos feito desde 1850, e já lá vão 160 anos, que não seja dar apoio e acolhimento a mulheres em situação de vulnerabilidade, que nós na altura dizíamos marginalizadas e depois fomos mudando a linguagem para excluídas e prostituídas.

Agora que estamos mais ligadas a este fenómeno do tráfico de seres humanos, o nosso objectivo primeiro e principal é estar do lado delas com tudo o que isto implica, com todas as consequências que isso comporta e já em 1850 a fundadora dizia que estejam elas nas condições que estiverem. Portanto trata-se de mulheres que são nossas irmãs, estejam elas a viver em contextos de droga, de

exploração sexual, de violência doméstica, de prostituição e recentemente vítimas de tráfico.

Efectivamente, desde 1999 que temos vindo a desenvolver projectos específicos de apoio à mulher vítima de tráfico, especialmente em Itália e em Espanha, procurando dar resposta aos problemas que elas traziam consigo. Por arrastamento nesta jangada, nesta força ibérica, começámos a fazer o mesmo cá em Portugal. Concretamente, há um projecto que nós temos em Madrid, já conhecido de muita gente, e que se chama Projecto Esperança. Já tem onze anos de existência e as suas estatísticas revelam que terão ajudado mais de 500 mulheres traficadas que já estão inseridas socialmente.

Por outro lado, o âmbito da minha congregação é um âmbito internacional que está presente em 23 países e com uma larga trajectória de 160 anos, que nós consideramos que nos dão uma mais-valia para trabalharmos directamente no caso do tráfico de mulheres. Assim sendo, no ano 2000 decidimos realizar esta rede entre Portugal, Espanha e Itália, e dar-lhe o nome de Rede Hispano-Lusa de Apoio a Mulheres Vítimas de Tráfico. Apresentámos a candidatura à Comunidade Europeia, dentro do Programa DAPHNE, foi aprovado o seu financiamento e assim começámos a andar por aí fora.

Nesta altura, em 2000, esta rede tinha quarenta projectos, era um luxo. Fizemos imensas coisas. Durou até 2003. Posso aqui salientar apenas quatro actividades muito importantes que realizámos dentro desta rede:

Uma delas foi a elaboração de dossiers de imprensa, entre Itália, Espanha e nós, era então o meu trabalho. Fazíamos recortes de jornais e trocávamos entre nós estes dossiers. Isto foi uma coisa super interessante.

Depois realizámos todos os anos encontros internacionais em Madrid, onde eram convidados representantes de vários países a nível europeu. Também realizámos alguns ateliês de aprendizagem e informação para quem intervem directamente. Foram realizados imensos, em Espanha, Lisboa e noutros locais.

Finalmente, criámos uma revista de formação nesta área em espanhol *Voces contra la trata*, Vozes contra ao tráfico., que ainda se mantém.

O reconhecido pioneirismo do trabalho desta rede não era fruto de nenhuma aventura e tínhamos muitas mais coisas para fazer. O nosso grande objectivo foi a criação de redes solidárias, em alternativa às redes de exploração das mulheres.

Em Portugal, desde 1998 até 2007, acolhemos nas nossas casas mais de uma centena de mulheres estrangeiras em situação irregular, provenientes das tais ditas casas de diversão nocturna, ou seja de alterne e outros contextos como exploração sexual, que vai mais longe que o alterne e supostamente seriam vítimas de tráfico de seres humanos. O encaminhamento nesses anos era feito exclusivamente pelo SEF, nós não trabalhávamos à revelia e, nalguns casos, também pela polícia judiciária. A este propósito, tenho que dizer uma coisa que digo sempre: estávamos nós no Parlamento Europeu, lá num corredor, no ano de 2002, e eu ouvi da boca de um elemento de então da CIDME uma afirmação muito paradigmática, em forma de denúncia: “Em Portugal, as mulheres traficadas estão nas mãos das freiras e dos polícias.”

Aquilo caiu como um balde de água fria no Parlamento. E de facto, era assim. Mas hoje não. Pelo menos hoje, nas mãos das freiras oficialmente não estão. Agora não sei onde é que estão... o certo é que hoje em dia acolhemos mulheres nas nossas casas, outras frequentam os nossos ateliês, outras são contactadas nas estradas do nosso país, são contactadas nas ruas de algumas cidades, nalguns clubes de alterne e nós o que encontramos nestas mulheres, sem pegar numa régua ou num esquadro e dizer que são vítimas de tráfico, nós o que encontramos nelas, seja no acolhimento, seja no contacto da equipa de rua, seja no ateliê, é uma mistura tão grande de problemáticas que dificulta muito e cada vez mais a nossa intervenção.

Numa casa abrigo onde eu estou agora, com a capa de violência doméstica, aparecem-nos mulheres estrangeiras com problemas de alcoolismo, com situação irregular, com perturbações mentais de vária ordem, com umas histórias de vida recheadas de sofrimento, maus tratos cada vez mais sofisticados, humilhações que nem vale a pena nomear, medo de represálias, muita coacção, uma grande confusão.

No caso destas mulheres estrangeiras, esta situação, esta mistura de problemas é uma forma muito dramática, é todo um mosaico, um xadrez de problemas que aparecem ali em casa. Quem trabalha no acolhimento (e há pessoas que estão no dia a dia com elas) conhece as angústias que elas trazem, as desilusões, as amarguras que levam por dentro e mesmo quando às vezes aparecem muito maquilhadas e muito desinibidas e muito provocantes, todas sabemos que aquilo é só para

proteger a procissão que têm por dentro. Mas nós também sabemos que estas mulheres têm grandes capacidades que muitas vezes estão adormecidas, por explorar. Têm esperanças, têm fortalezas para começar tudo de novo. E, tantas vezes com o corpo já desfeito, são os sonhos abalados, a mente cansada de tantos enganar e tantas promessas, com a solidão a amargurar-lhes o coração, muitas delas mesmo assim conseguem renascer de novo e realizar projectos de vida.

Pessoalmente (e muitas pessoas sabem que é assim) considero um privilégio poder partilhar e incentivar a toma de decisão para iniciar novos rumos na vida destas mulheres, nossas irmãs. E fazê-lo dia após dia, como fazem as nossas equipas técnicas e nós, as irmãs, temos o grande privilégio que é fazê-lo noite após noite, 24 horas por dia. Nós procuramos acima de tudo estimular a competência profissional por um lado, mas por outro lado colocar-nos de modo continuado e decidido ao lado delas quando elas estão bem e animadas, mas também quando elas estão doentes e desanimadas. A equipa olha muito para o que significa estar decididamente do lado as mulheres.

A luta contra o tráfico de pessoas é aparentemente uma batalha perdida, dada a complexidade deste fenómeno e os meandros escorregadios em que ele se desenvolve. É um problema que atinge transversalmente toda a sociedade, tenhamos ou não consciência disso. Se tudo isto é verdade, resta-nos deixar de estar do lado do problema e pôr-nos sofredamente do lado da solução. A nossa indiferença, a nossa cumplicidade, a nossa distração ou o nosso silêncio, que é pior ainda, favorecem a persistência destas novas escravaturas e, como dizia Martin Luther King, “ Não me custa a violência dos maus, a mim o que me assusta é o silêncio dos bons”, se é que somos nós. E utilizando uma imagem bíblica para os crentes que estão aqui na sala, nós consideramo-nos como David que com uma simples e pequena fisga queria matar o gigante Golias. E matou mesmo! Então e porquê? Porque David, entre outras coisas, primeiro acreditou que era possível fazê-lo. Segundo, teve inteligência de acertar no alvo. Tanto acertou que o atingiu e matou. Portanto é neste acreditar que é possível, é este sonho, como diz o nosso poeta, que comanda a vida, é nesta certeza de que a ultima palavra não é dos verdugos – e os católicos sabem que não é por acaso que a Páscoa se festeja na Primavera – e parafraseando um partido político, “*A luta continua*”. E cá estamos nós. ■





**20 DE**

**20 DE OUTUBRO 2010**

---

**CONFERÊNCIA  
TRÁFICO  
DESUMANO**

**LIVRO DE ACTAS**

---

**20 DE OUTUBRO 2010**

**OUTUBRO**

## Caso Nicolae

### Leitura de partes do Acórdão pelo Inspector Adjunto Principal Fernando Marques, SEF



#### “Operação Tulcea”

Investigação 1/07.8ZCLSB

No âmbito do inquérito em apreço - registado no Ministério Público de Lisboa em Janeiro de 2007 - e durante aproximadamente 20 meses foram investigados indícios dos crimes de Tráfico de Pessoas, Tráfico de Menores, Lenocínio e Lenocínio de Menores p.p nos Arts. 160º, 169º e 175º do Código Penal, que, pela forma como eram praticados, evidenciavam também fortes indícios de estarmos perante elementos típicos do crime de Associação Criminosa p.p. no Artº 299º também do CP;

Para além dos crimes enunciados no parágrafo anterior, foram igualmente investigados desde o início dos autos os crimes de Sequestro, Extorsão, Ofensas à Integridade Física, Coacção, Ameaça, Roubo, Furto, Recepção e Falsificação de Documentos;

1. Da constituição, organização e objectivos da associação criminosa entre os arguidos.

- 1.1. Desde data não concretamente apurada, situada em meados de 2003, que os arguidos Ion Tudorel conhecido por “Bebi Nicolae”, Teodora Radulescu, Maria Nicolae, Dumitru Constantin, conhecido por “Mítica Franz”, Marius Serban, Dumitru Petrica Vasile, conhecido por “Mítica Motoreta”, e Romeo Nicolae decidiram constituir um grupo com vista

a explorar sexualmente mulheres de nacionalidade romena em território nacional, com o objectivo de obterem ganhos económicos com o dinheiro que as mesmas auferissem com a prática de actos sexuais remunerados.

- 1.2. Desde o ano 2002, que a arguida Niculina Trandafir explorava mulheres que trazia da Roménia, para território nacional, a fim de aqui se prostituírem ao seu serviço.
- 1.3. A partir de data não concretamente apurada, situada nos finais de 2006, início do ano 2007, na sequência de um desentendimento havido entre os arguidos acima identificados e um outro grupo de indivíduos, que actuavam na mesma zona e explorava a actividade sexual de mulheres de nacionalidade romena, a arguida Niculina Trandafir, passou a integrar o grupo supra referido com o mesmo objectivo, trazendo as mulheres cuja actividade de prostituição já vinha explorando, pelo menos desde aquele ano 2002, as quais passaram a ser exploradas, a partir desse momento pelo grupo constituído por todos os arguidos.
- 1.4. Na execução de tal plano, os arguidos recrutaram várias cidadãs romenas, providenciando pelo seu transporte para Portugal, arranizando-lhes depois habitação, em Lisboa, locais onde os arguidos também residiam e ainda em diversas pensões.
- 1.5. A fim de recrutarem cidadãs romenas para a prática da prostituição, os arguidos deslocaram-se à Roménia por diversas vezes ou recorreram a outras pessoas das suas relações que residiam nesse país, para esse efeito.
- 1.6. Para tanto, procuraram mulheres que integrassem famílias com graves dificuldades económicas e com pouca formação escolar, prometendo-lhes a obtenção de avultadas quantias em dinheiro em Portugal, sendo que nuns casos lhes disseram que seria através da prática da prostituição e noutros prometeram-lhes empregos.
- 1.7. O grupo funcionava de uma forma organizada, sendo chefiado pelo arguido Ion Tudorel “Bebi”, tendo sido distribuídas diferentes tarefas e funções aos restantes arguidos, os quais o apoiavam, quer no controlo das mulheres, quer na recepção das quantias monetárias que as mesmas

auferiam na actividade de prostituição, quer ainda exercendo sobre as mesmas violência física e psicológica para as obrigarem ao exercício daquela actividade.

- 1.8. Era ainda o arguido Ion Tudorel que fixava as quantias que as mulheres deviam cobrar aos clientes, a comissão que lhe cabia a ele e aos restantes elementos do grupo e os locais onde as vítimas deviam exercer a prostituição, decidindo também qual era a indumentária que as mesmas deviam usar para atrair clientes e a forma de abordarem estes últimos.
- 1.9. O grupo estava estruturado em três patamares distintos e perfeitamente definidos.
- 1.10. À frente do grupo, na chefia, encontrava-se o arguido Ion Tudorel, cabendo a este a tomada de decisões sobre o modo, o método e o território de actuação, bem como a forma de evitar incursões de outros grupos rivais que se dedicavam à mesma actividade.  
Este arguido detinha o monopólio da força na organização, “disciplinando”, intimidando e atemorizando as mulheres que não “rendiam” os montantes que considerava adequados e necessários, que não solicitavam sexo no local exacto predefinido pelo mesmo, ou que não cumpriam outras ordens que o mesmo dava directamente ou por intermédio dos outros arguidos.
- 1.11. No segundo patamar encontravam-se as arguidas Teodora Radulescu, Maria Nicolae e Niculina Trandafir, esta a partir de finais de 2006, as quais procediam à recolha do dinheiro realizado na actividade da prostituição, controlando todos os movimentos das mulheres.  
Estas arguidas actuavam no terreno, controlando a actividade das mulheres, servindo de resguardo ao arguido Ion Tudorel que evitava ser avistado nos locais onde as vítimas desenvolviam a actividade de prostituição.  
As arguidas Maria Nicolae e Niculina Trandafir, além do mais, também angariavam mulheres, que traziam da Roménia para Portugal, para aqui se prostituírem ao serviço do grupo, constituído pelos arguidos.
- 1.12. No terceiro patamar, encontravam-se os arguidos Marius Serban, Romeo Nicolae, Dumitru Vasile e Dumitru Constantin que além de angariarem mulheres que traziam da Roménia para Portugal, exerciam

a força quando necessário, para reprimir as mulheres quando estas se rebelavam, ou para controlar eventuais situações de abuso por parte de clientes ou outros indivíduos.

- 1.13. Pelo menos a partir do ano 2003, os arguidos contactaram e recrutaram diversas cidadãs romenas, no seu país de origem, trazendo-as para Portugal, para se prostituírem ao seu serviço.
- 1.14. Os arguidos recrutaram essencialmente as vítimas no distrito de Tulcea, designadamente na cidade de Macin e na localidade de Niculitel, onde o arguido Ion Tudorel tinha vários familiares.
- 1.15. Os arguidos fizeram transportar aquelas mulheres para Portugal, por via aérea, ou por via terrestre, por meio de autocarro, colocando-as a residir nas suas próprias habitações ou em pensões, dando-lhes de seguida todas as indicações respeitantes aos locais, forma e preços a cobrar aos clientes.
- 1.16. Inicialmente os arguidos diziam às mulheres para lhes entregarem as quantias em dinheiro que recebiam da actividade da prostituição, a fim de que os mesmos as guardassem, a pretexto de não lhes serem subtraídas, sendo que no decurso do tempo as referidas mulheres verificaram que nunca receberam as quantias em causa, por lhes ser recusada a devolução pelos arguidos.
- 1.17. À generalidade destas mulheres era entregue um telemóvel com um cartão activado, a fim de que os arguidos as contactassem, quando entendessem necessário.
- 1.18. Os arguidos, mediante indicação do arguido Ion Tudorel, colocavam as mulheres na rua.
- 1.19. Segundo indicações dos mesmos às referidas mulheres, estas últimas teriam que cobrar a quantia de € 25 (vinte e cinco euros) a cada cliente português, por cerca de 20 minutos de actividade sexual que mantivessem com os mesmos e a quantia de € 50 (cinquenta euros) a cada cliente estrangeiro por igual período.  
As quantias obtidas pelos arguidos, provenientes da actividade de prostituição exercida pelas mulheres que exploravam, eram remetidas para

a Roménia, através de depósitos efectuados em Agências de Câmbio e Transferências Internacionais de Dinheiro.

Para tanto, os arguidos usavam os documentos das mulheres cuja actividade sexual exploravam, a fim de que as remessas fossem efectuadas em nome delas, e nalguns casos determinavam que algumas das mulheres acompanhadas pelas arguidas se deslocassem às Agências de Câmbio para efectuarem as mencionadas transferências.

Cada uma das transferências, em regra, não excedia os € 6.000 (seis mil euros), de forma a não levantar qualquer suspeita junto das autoridades, que pudesse conduzir à averiguação da sua proveniência.

Os destinatários das transferências eram pessoas variadas, a fim de que as mesmas não fossem detectadas e eram posteriormente entregues a pessoa da confiança dos arguidos na Roménia.

## 2. Do controle e subjugação das vítimas.

2.1. As vítimas eram na sua grande maioria desconhecedoras da língua portuguesa e dos costumes do nosso país, sendo mantidas em território nacional num regime de servidão sexual, imposta e controlada de perto pelo arguido Ion Tudorel e pelos restantes arguidos, que o coadjuvavam na actividade de exploração sexual destas mulheres, apenas visando a obtenção de elevados proventos económicos.

2.2. As mulheres eram alojadas em espaços exíguos e sem as mínimas condições de habitabilidade e nalguns casos permaneciam fechadas em casa até irem para a rua para se prostituírem.

2.3. Nalguns casos as vítimas eram obrigadas a celebrar casamento com elementos do grupo ou com familiares dos arguidos, ficando assim impedidas de prestarem declarações quanto aos cônjuges, e na generalidade nem sequer chegaram a viver juntos como marido e mulher.

2.4. A partir do momento em que chegavam a Portugal, as vítimas prostituíam-se todos os dias, em regra desde as 11 horas até às 24 horas, sendo que nalguns casos também o faziam durante a madrugada, junto ao Instituto Superior Técnico, no interior de veículos automóveis.

2.5. As mesmas dependiam dos arguidos para poderem ir comer, carecendo da autorização dos mesmos, para lhes fornecerem tabaco, para

descansar e para adquirir vestuário, ficando reduzidas a uma situação de submissão e de grande vulnerabilidade perante aqueles.

- 2.6. As vítimas que eram exploradas pelos demais arguidos, entregavam diariamente € 50 (cinquenta euros) ao arguido Ion Tudorel e as demais quantias que realizavam na maior parte dos casos revertiam na integra para o arguido que as controlava directamente.
- 2.7. Nalgumas situações, as vítimas não chegavam sequer a receber qualquer quantia proveniente da sua actividade de prostituição, revertendo a mesma integralmente a favor do arguido que as controlava.
- 2.8. Estas mulheres eram permanentemente coagidas, física e psicologicamente, o que as mantinha sobre uma pressão constante, sendo várias vezes ameaçadas na sua integridade física e dignidade pessoal, o que lhes retirava a auto-estima e a capacidade de autodeterminação.
- 2.9. A actividade sexual era essencialmente concretizada em pensões.
- 2.10. Nas pensões eram pagas pelas vítimas a quantia de € 5 (cinco euros) por vinte (20) minutos, 10 € (dez euros) por trinta (30) e € 15 (quinze euros) por uma (1) hora, entregando as mesmas tais quantias às pessoas que ali trabalhavam sob as ordens dos donos das pensões ou aos gerentes das mesmas sempre que utilizavam um dos quartos para a pratica de actos sexuais com os clientes que angariavam.
- 2.11. O tempo de permanência das vítimas com os clientes nas pensões era determinado pelos arguidos.
- 2.12. As vítimas, pontualmente e por indicação expressa dos arguidos também se prostituíam noutros locais de Lisboa, sendo que aí os actos sexuais em regra tinham lugar no interior de veículos automóveis.
- 2.13. Os arguidos retinham os passaportes e os bilhetes de identidade das vítimas e impediam-nas de qualquer contacto social exterior aos elementos do grupo, como forma de conseguirem a sua colaboração e evitarem a sua fuga.

3. Das detenções e apreensões efectuadas aos arguidos

3.1. No dia 4 de Dezembro de 2007, na sequência da detenção dos arguidos de nacionalidade romena, foram efectuadas buscas às Pensões referenciadas e também às residências de alguns dos arguidos, tendo sido efectuadas apreensões de objectos, documentos (passaportes e outros documentos das vítimas), avultadas quantias em dinheiro, ouro, talões de transferências bancárias para a Roménia, apontamentos dos valores diários auferidos por cada vítima, milhares de preservativos, etc.

3.2. Após análise do material apreendido, a título de exemplo, refira-se que, em doze dias, apenas oito vítimas, realizaram um total de 10.415€ (cfr. consta de apontamentos manuscritos apreendidos).

4. Sanções/penas aplicadas

A. (1º) ION TUDOREL pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 3 do Código Penal na pena de 4 (quatro) anos de prisão;
- cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 2 (dois) anos de prisão;
- 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 2 (dois) anos de prisão;
- cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos e 6 (seis) anos de prisão;
- 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 4 (quatro) anos de prisão;

Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar o arguido Ion Tudorel na pena única de 14 (catorze) anos de prisão;

B. (2ª) TEODORA RADULESCU pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 2 do Código Penal na pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de prisão;
- cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;

- cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos anos de prisão;
  - 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 3 (três) e 6 (seis) meses de prisão;
- Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar a arguida Teodora Radulescu na pena única de 12 (doze) anos de prisão;

C. (3ª) NICULINA TRANDAFIR pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 2 do Código Penal na pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de prisão;
  - cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
  - 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
  - cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos anos de prisão;
  - 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 3 (três) e 6 (seis) meses de prisão;
- Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar a arguida Niculina Trandafir, na pena única de 12 (doze) anos de prisão;

D. (4ª) MARIA NICOLAE pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 2 do Código Penal na pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de prisão;
  - cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
  - 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
  - cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos anos de prisão;
  - 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 3 (três) e 6 (seis) meses de prisão;
- Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar a arguida Maria Nicolae, na pena única de 12 (doze) anos de prisão;

E. (5º) MARIUS SERBAN pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 2 do Código Penal na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos anos de prisão;
- 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 3 (três) e 6 (seis) meses de prisão;

Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar o arguido Marius Serban, na pena única de 11 (onze) anos de prisão;

F. (6º) DUMITRU PETRICA VASILE pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 2 do Código Penal na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos anos de prisão;
- 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 3 (três) e 6 (seis) meses de prisão;

Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar o arguido Dumitru Petrica Vasile, na pena única de 11 (onze) anos de prisão;

G. (7º) DUMITRU CONSTANTIN pela prática, em co-autoria, de:

- 1 crime de associação criminosa, p. e p. pelo artº 299º, nºs 1 e 2 do Código Penal na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
- cada um dos 10 crimes de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;

- 1 crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nºs 1 e 2, als a), b) e d), do Código Penal, na pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão;
  - cada um dos 2 crimes de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nº 1, als. a) e d), do Código Penal, na pena de 3 (três) anos anos de prisão;
  - 1 crime de tráfico de pessoas, p. e p. pelo artº 160º, nºs 1 als. a) e d), 2 e 3, do Código Penal, na pena de 3 (três) e 6 (seis) meses de prisão;
- Em cúmulo jurídico das penas ora aplicadas condenar o arguido Dumitru Constantin, na pena única de 11 (onze) anos de prisão;

- H. (9º) MANUEL ABRANTES DE ALMEIDA (responsável por uma das Pensões) pela prática de um crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nº 1, do Código Penal, na pena de 2 (dois) anos de prisão, suspensão na sua execução;
- I. (10º) MARCOS ALEXANDRE VICENTE DA SILVA VIDAL (responsável por outra Pensão) pela prática de um crime de lenocínio, p. e p. pelo artº 169º, nº 1, do Código Penal, na pena de 2 (dois) anos de prisão suspensão na sua execução. ■

### 3ª Mesa Redonda

## A Prevenção e Repressão do Crime de Tráfico de Seres Humanos



Paulo Machado

**Director-Geral da DGAI**

O tema, Tráfico de Seres Humanos, foi objecto de reflexão a propósito da celebração do Dia Europeu contra o Tráfico de Seres Humanos, que teve lugar no dia 18 de Outubro. Foi do entendimento do Ministério da Administração Interna desenvolver um conjunto de actividades, no qual este painel se insere, que é composto por quatro grandes iniciativas: uma exposição temática, que me parece bastante interessante; e três painéis, o primeiro dos quais dedicado a questões que se prendem com a interpretação e o trabalho dos media sobre o tráfico de seres humanos, sobre esta criminalidade específica, que contou com a participação de jornalistas bem conhecidos da nossa praça, um segundo painel que se dedicou à reflexão sobre o papel das organizações não governamentais, também com um conjunto alargado de presentes; e, finalmente este painel que hoje é dedicado a questões da prevenção e repressão do tráfico de seres humanos.

É para mim uma honra coordenar um painel com estes convidados. Tivemos a oportunidade de preparar o nosso trabalho através de um acordo que estabelecemos sobre o funcionamento deste painel. Vamos solicitar e agradecer a intervenção de cada um dos membros desta mesa, uma intervenção rápida, motivada pela audição deste mesmo acórdão<sup>1</sup> [ouvido antes do início da mesa redonda]. Gostaríamos que este acórdão funcionasse como uma espécie de *leitmotiv* da nossa conversa, sem prejuízo das intervenções, dos comentários e dos elementos que cada um dos membros deste painel trouxe para partilhar connosco. Temos ainda cinco grandes questões, cujo critério de formulação se ficou a dever ao

<sup>1</sup> Ver texto do acórdão no fim do texto, pág.

acompanhamento dos trabalhos que foram realizados nos últimos três dias. Entendemos que existem aqui cinco grandes questões sobre as quais seria interessante ouvir a opinião de cada uma das pessoas que muito amavelmente acederam a este convite.



A primeira das questões é a de perceber qual a valorização que devemos fazer do crime de tráfico de seres humanos no quadro da criminalidade contemporânea. Esta é, de resto, uma questão que surgiu logo na primeira intervenção, nomeadamente na intervenção feita pelo Alto-comissário para os Refugiados, o Engenheiro António Guterres. A segunda, tratando-se de um painel de pessoas que tem a maior responsabilidade em enfrentar este fenómeno do ponto de vista técnico-judicial, consiste em saber quais são hoje as modalidades de cooperação técnico-policial específicas que o crime do tráfico de seres humanos sugere. A terceira questão, que foi de resto bastante debatida ontem, prende-se com o seguinte: a Europa, espaço onde nos inserimos, é um destino, mas também um território de origem do tráfico de seres humanos. As questões em concreto que esta formulação sugere é a de sabermos se existe hoje um pensamento político neste domínio no quadro europeu, quais as especificidades do espaço europeu no quadro do tráfico de seres humanos que é um fenómeno global e qual tem sido a evolução mais recente na repressão ao tráfico de seres humanos, de acordo com a informação de que dispõem. A quarta questão consiste no seguinte: no domínio da prevenção e repressão do tráfico, há novos caminhos no âmbito da legislação penal para explorar ou hoje os recursos de que já dispomos, tal como foram nomeadamente referidos pelo Senhor Ministro da Administração Interna são, na vossa perspectiva, os recursos ajustados às exigências que a própria evolução do tráfico de seres humanos sugere. E, finalmente, na vossa opinião, qual o significado que hoje devemos atribuir à palavra prevenção no quadro da acção sobre o tráfico de seres humanos.

Estas são cinco questões que decorrem das discussões que fomos ouvindo e registando nestes três dias. ■

## Cândida Almeida

**Procuradora Adjunta, Directora do Departamento Central de Investigação e Acção Penal**

**É** um motivo de satisfação estar aqui, mas discutir este tipo de criminalidade faz-me sentir humilhada, indignada, e como já foi referido pelo senhor Ministro da Administração Interna e pelo senhor Comissário da ONU, é um crime hediondo. Penso que pode haver igual, mas pior talvez não haja, na medida em que este crime arrasta directa ou indirectamente um estado de servidão, de escravatura, um estado de perda de identidade como pessoa, como ser humano, reconduzido a uma mera mercadoria.



Este tipo de crime humilha qualquer pessoa, qualquer ser humano e, ao ver os filmes que têm passado, - e que eu acho muito bem porque sensibilizam e atraem o olhar e a atenção das pessoas que por vezes possam andar despercebidas-, as emoções arrastam sempre para uma lágrima no olho. Por isso, para além de orgulho, é com muita satisfação que estou aqui nesta mesa extraordinária.

Relativamente às questões que o senhor Director Geral colocou e que no fundo têm a ver com o meu pensamento sobre isto, penso que poderei responder a tudo.

Antes de mais, este tipo de criminalidade, violador dos direitos humanos, está contemplado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, na Carta Europeia dos Direitos Sociais da União Europeia. e, mais próximo de nós, numa transposição extraordinária: logo o primeiro artigo da nossa Constituição diz que a nossa Republica é democrática, sujeita ao direito e baseada na dignidade humana.

Este tipo de criminalidade ataca directamente a Constituição da Republica. Poder-se-ia dizer que é um crime inconstitucional porque ataca a base da nossa vivência.

Este acórdão que acabámos de ler coroa um processo de êxito, congratulo-me muito com isso, mas temos que ter em atenção a situação destas pessoas, vítimas deste tipo de criminalidade, que são efectivamente pessoas que não são livres, são servos, escravos. Por isso, é preciso efectivamente estudar-se e atentar-se muito bem no tipo de crime e nos elementos objectivos e subjectivos do crime. É muito importante porque não se pode confundir com o lenocínio, não se pode confundir com outros crimes afins, de falsificação de documentos, de imigração ilegal. Pode ter, e normalmente tem isto tudo, mas tem de haver uma hierarquia. E quando estou a falar em escravatura ou servidão, estou a falar de um conceito geral, social, de sentido comum e não estritamente jurídico, em que a pessoa não é livre, é levada a determinadas actuações forçadas. E como aqui foi dito, algumas mulheres vinham de outros países para a prostituição, isso é importante, porque recorro-me de um processo, no Supremo [Tribunal de Justiça], em que não foi julgada procedente a acusação, porque se considerou que as senhoras eram prostitutas e vinham livres, dedicando-se à prostituição voluntariamente.

Eu penso que, mesmo que inicialmente tenham dito “tu vais para Portugal ou vais para um país qualquer – não interessa – fazer prostituição” e depois lhe comprimam de um modo incomportável a sua liberdade, tornando-as servas, escravas, sendo controladas dia e noite a qualquer hora, sem poder ter a liberdade e o domínio do seu corpo e do seu espírito, a sua liberdade física e psicológica, temos o crime de tráfico de seres humanos. E isto é muito importante discutir e ter-se por discutido e assente para que possa ser feita uma boa investigação.

Relativamente à questão dos meios, leis e instrumentos serem suficientes, eu penso que sim. Efectivamente a nossa lei, na última redacção do Código Penal de 2007, fez conciliar os termos com a directiva, com a convenção contra o tráfico de seres humanos. Nós podemos encontrar legislação, leis, jurisprudência.

Na minha opinião, este tipo de criminalidade é com a prevenção que se combate. A prevenção pode ser subdividida em dois sectores: uma área social, de cidadania, em que debates com a comunicação social especialmente atenta têm que trazer ao espírito a necessidade de exercer a cidadania, a obrigação de abandonar a indiferença, de ser solidário e não deixar passar aquilo que vê à frente dos olhos. Porque normalmente as pessoas pensam, em relação às mulheres que se dedicam à prostituição, que elas o fazem porque querem. Mas nós não estamos na cabeça delas para saber se de facto elas são obrigadas. Elas têm uma vida em que se vêem encostadas à necessidade de se prostituírem. O que nós temos de ter sempre em mente é que são seres humanos.

A constituição e as leis que referi de direito internacional abrangem todo o ser humano. E todo o ser humano pode ser branco, negro, amarelo, alto ou baixo, doutor ou prostituta. São seres humanos que merecem protecção. Portanto, a prevenção deve começar por alertar os cidadãos normais, para não serem indiferentes a ruídos que se passam na vizinhança, na rua, em frente a si. As pessoas têm que estar alerta para comunicar, para dar conhecimento às autoridades competentes de que algo se passa. As autoridades têm que intervir e a sensibilização das autoridades é também outra situação da prevenção. E depois desta prevenção e responsabilização da sociedade, temos outro tipo de prevenção que é a criminal. Por que é aí também que as coisas se controlam. Usando uma imagem de uma teia de aranha de protecção, a primeira fase de actuação da sociedade é a prevenção social, depois a prevenção criminal e quando falham estas redes, vamos para a investigação criminal, a repressão e a condenação.

Nesta área é importante sobretudo a sensibilização, não só dos órgãos de polícia criminal, que têm a carga esta matéria, mas também permanentemente a sensibilização dos magistrados, que precisam de estar sensibilizados para isto. Alguém disse que estávamos preparados para combater o tráfico de droga em relação aos nossos filhos, mas não estávamos preparados para que os nossos filhos fossem vítimas do tráfico de seres humanos. E é assim mesmo. Nós não nos imaginamos essa situação, temos de ver e sentir que são seres humanos e que nunca estamos livres de que isso nos aconteça, e de nós ou uma pessoa de família ser apanhado nestas redes.

Eu queria chamar a atenção para a sensibilização dos magistrados e das autoridades. O departamento que dirijo não tem competência para esta matéria, embora eu o tenha pedido na revisão do estatuto. Apesar disso, por ser um tipo de criminalidade que sempre me incomodou, em 2004 concorremos a um programa internacional da AEGIS, um instituto austríaco. Ganhámos a primeira fase do concurso e houve iniciativas muito importantes, reuniões com os colegas no âmbito da União Europeia, fizeram-se dois seminários a nível internacional em Trier e depois houve um em Portugal, com o centro de estudos judiciais e com magistrados. Levando à prática essas ideias que nós tirámos dali, foi feito um manual para juízes e magistrados. ■

## Júlio Pereira

### Procurador-Geral Adjunto, Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

**A** pesar de ser secretário-geral do sistema de informações, preferia fazer uma curta intervenção, não nessa qualidade, mas simplesmente na de cidadão que esteve durante um certo tempo ligado a estas temáticas da migração, do tráfico de pessoas, etc. A leitura de alguns extractos do caso *Nicolae* é bastante esclarecedora sobre o *modus operandis* das redes de tráfico de pessoas, tanto para exploração sexual como laboral.



Eu recordo que precisamente hoje se completam dez anos e seis meses sobre um acontecimento dramático que ficou conhecido como a Tragédia de Dover. No porto de Dover em Inglaterra, num camião-contentor foram encontrados cadáveres de 58 imigrantes chineses que morreram asfixiados no transporte da Bélgica para o Reino Unido. Só sobreviveram dois. O familiar de um deles concedeu uma entrevista, dizendo que cada um teria que pagar (ou antes, ficado a dever) 20 mil libras, das quais tinham adiantado quatro mil. Agora imaginem-se imigrantes chineses em situações de ilegalidade, tendo que viver escondidos nesse país ou noutra qualquer para pagar 16 mil libras, a que teriam que se sujeitar, se é que alguma vez na vida conseguiriam pagar. Faz-me lembrar, com as devidas diferenças porque tenho o maior respeito pela actividade bancária, aqueles casais que compram uma casa, pedem crédito para a viagem de núpcias e depois passam a vida com uma espécie de servidão bancária porque de facto é muito difícil conseguirem pagar os elevados encargos que contraíram.

Portanto, o paradigma quer para tráfico laboral, quer para tráfico sexual, é muito semelhante. O volume deste tipo de situações é avultadíssimo. Basta, aliás, ver o volume de propaganda sexual que se faz na imprensa. Eu estou absolutamente convencido que grande parte está ligada a actividades desta natureza. E não só aqui em Portugal, mas praticamente em toda a Europa e nos Estados Unidos da América. É nos países mais ricos que estas situações se verificam mais comumente. Há quem diga, incluindo o Eng.º António Guterres, que será a actividade

mais lucrativa a seguir ao tráfico de armas. É difícil dizer qual é a maior ou a segunda maior. Até porque, às vezes, se lançam números que até são redondos, como aqui em relação ao tráfico de pessoas, 2500 milhões de dólares. A verdade é esta: o tráfico de droga, o tráfico de armas e o tráfico de pessoas são das actividades mais lucrativas que existem em todo o mundo. E a Europa, sendo um local de destino e de trânsito, é também um local de origem. Até porque hoje o tráfico de pessoas é visto numa perspectiva diferente do que era no passado e a nossa legislação é um pouco paradigmática do pensamento sobre a matéria. Antigamente o tráfico de pessoas era visto como uma espécie de prostituição a nível internacional. Considerava-se que se devia dar uma certa protecção às vítimas porque estas estavam fora do seu país – aliás, uma das características do crime era induzir à prostituição no estrangeiro, partindo do princípio de que a pessoa no estrangeiro estava mais desprotegida e vulnerabilizada e mereceria protecção. Hoje a lei não exige esse requisito. Pode haver tráfico de pessoas em território nacional, desde que se verifiquem os requisitos que constam actualmente do Código Penal – e eu quero dizer que só com a reforma de 2007, o Código assumiu a dimensão que se requer para este tipo de crime, na linha que está consagrado no Protocolo Adicional sobre Tráfico de Pessoas, à Convenção das Nações Unidas sobre Criminalidade Organizada Transnacional.

Como é que se combate o crime de tráfico de pessoas? A polícia tem uma série de procedimentos que vai respeitando, como seguir as publicidades que estão na imprensa, acompanhar naturalmente locais de risco – casas de alterne, determinados estaleiros de obra e inclusivamente algumas notícias que surgem na imprensa, nomeadamente acidentes de trabalho. Já me aconteceu o seguinte: um indivíduo caiu numa obra, morreu e depois “quem era aquele senhor?” “Aquele senhor era um indivíduo que apareceu lá na obra a perguntar por fulano tal, mas nunca ninguém o viu.” É obvio que essa pessoa era um trabalhador que estava numa situação ilegal, que não tinha seguro, não tinha segurança social, portanto sujeito a uma situação das que estamos aqui a tratar e que teve um acidente e morreu. E as coisas ficam por aí. Ora, são este tipo de situações que as polícias têm que acompanhar naturalmente. Mas isso não chega. E volto a abordar isto como pessoas e queria voltar ao que foi dito pelo Eng.º António Guterres de que nós temos que estar preparados para que uma situação destas nos aconteça a qualquer um de nós.

O caso de duas jovens que vão para um país estrangeiro e são interpeladas por alguém simpático que lhes oferece condições ou convida para dar um passeio a determinado local e que depois são escravizadas sexualmente, não é coisa que

aconteça só no cinema. Isto é coisa que acontece e temos que estar preparados para o facto de um familiar nosso, um filho ou uma filha, podem estar sujeitos a uma situação deste tipo. Porque realmente a sinalização de fenómenos destes só pode ser feita por cada um de nós.

Nós vivemos numa sociedade onde cada vez se proclama mais os direitos de cidadania, a humanidade, etc. Aliás, quando não se tem mais nada para dar, dão-se direitos, dão-se garantias e liberdades, até porque não têm peso orçamental. A verdade é que isto está muito fora da prática que vemos no dia-a-dia. Ainda há dias apareceu o caso de uma senhora que foi agredida numa estação de metro em Itália, ficou às portas da morte e as pessoas que passavam não ligavam nada. Já vi na televisão e muitos de nós certamente também, um indivíduo no metro em Barcelona agrediu barbaramente uma jovem e as pessoas completamente indiferentes. E também há não muito tempo, em Itália, os banhistas passavam ao lado de um cadáver de um imigrante clandestino que morreu afogado. Portanto este tipo de conduta que não é admissível em cada uma das pessoas. Só, de facto, o envolvimento de cada um de nós na detecção e na sinalização destes acontecimentos pode potenciar o combate a este tipo de crime.

Eu quero lembrar o que aconteceu com um cidadão português, no caso Nicolae: uma das vítimas foi referenciada nesta situação exactamente porque ele cidadão, tendo sido cliente daquela senhora, ficou a saber o que se passava. Corajosamente, ele teve a consciência de assumir o risco, mesmo perante as autoridades, de que tinha utilizado os seus serviços, e denunciou o caso. Se este cidadão se acomodasse e fosse indiferente a este tipo de situações, por ventura essa pessoa ainda estaria no exercício desta actividade. ■

## Manuel Jarmela Palos

### Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Gostaria de saudar todos os presentes e dizer que é para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que dirijo, uma honra participar neste evento e muito em especial nesta mesa redonda com parceiros tão ilustres e perante um público vocacionado para esta temática da luta contra o tráfico de seres humanos que não pode deixar ninguém indiferente.



O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cuja actividade tem sido indiscutivelmente pautada pelo respeito dos Direitos Humanos de todos e, em particular, dos imigrantes, tem como uma das suas prioridades, a luta contra os fenómenos que os desprezam e violam e contra os quais devemos direccionar um combate sem tréguas.

A prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos é pois uma prioridade na nossa actuação, razão pela qual o SEF designou o seu painel, que integra a exposição que acompanha este evento por “Prevenir, Investigar e Prevenir”.

O repto é para que, em conjunto, possamos fazer mais e melhor e o caso “Nicolae”, investigado com a colaboração do SEF, cuja leitura do acórdão antecedeu esta mesa redonda, traduz sem dúvida uma forma de concretização deste repto.

Também nesse sentido o SEF elaborou a publicação “Testemunhos de Vitimas de Tráfico de Seres Humanos: Caso Nicolae” onde podemos conhecer alguns dos testemunhos das vítimas, a decisão judicial de condenação dos traficantes e aspectos detalhados como se processou a investigação e a mais-valia que a cooperação internacional representou para o desmantelamento da rede.

Estamos cientes que o Tráfico de Seres Humanos é uma realidade global que, pelo seu desprezo pela dignidade humana urge combater com eficácia, e é por isso que a Lei-quadro de Política Criminal (Lei 38/2009, de 20 de Julho) define como objectivos específicos: *prevenir, reprimir e reduzir a criminalidade*

*violenta, grave ou organizada, incluindo (...) a associação criminosa dedicada ao tráfico de pessoas (...) ou o auxílio à imigração ilegal.*

Estabelece como crimes de prevenção prioritária: o tráfico de pessoas, a falsificação de documento, o auxílio à imigração ilegal e define como crimes de investigação prioritária: o tráfico de pessoas, a falsificação de documento punível com pena superior a 3 anos de prisão quando associado a Tráfico de Seres Humanos e Imigração Ilegal, e o auxílio à imigração ilegal estabelecendo como vítimas especialmente vulneráveis, entre outras, os imigrantes.

A Lei de Estrangeiros concretiza o apoio às vítimas de Tráfico de Seres Humanos e auxílio à imigração, prevendo a possibilidade de emissão de Título de Residência por um ano, renovado por períodos idênticos de tempo. Determina o acesso das vítimas à informação relativa a direitos relacionados com o apoio e protecção de vítimas e a atribuição de um período de reflexão de 30 a 60 dias independente da emissão de Título de Residência.

Prevê Imediato apoio médico, psicológico, financeiro, protecção, judicial, serviço de intérprete, e acesso a programas de integração e de qualificação profissional, independentemente da atribuição do Título de Residência;

Relativamente a menores, vítimas de tráfico, estes têm acesso ao sistema educativo nas mesmas condições que os cidadãos nacionais e são feitas todas as diligências para estabelecer a identidade e nacionalidade do menor não acompanhado, bem como para localizar o mais rapidamente possível a sua família e para garantir a sua representação legal, incluindo, se necessário, no âmbito do processo penal, nos termos da lei.

Para melhor compreender os fenómenos criminais sobre os quais o SEF actua, o Tráfico Seres Humanos entre outros, gostaria de referir que a realidade nacional do SEF traduzida em números de inquéritos cuja investigação foi concluída em 2009 é de 287, tendo transitado 442 inquéritos em investigação para 2010.

Do principal rol de crimes sob investigação em 2009 realça-se o Auxílio à Imigração Ilegal e Associação de Auxílio à Imigração Ilegal, Tráfico de Pessoas, Falsificação e Contrafacção de Documento, Casamento de Conveniência, Angariação de mão-de-obra Ilegal, Lenocínio e Associação Criminosa.

Desde finais de 2009 o SEF tem vindo a realizar OGI's – Operações de grande impacto. Trata-se de acções no terreno, de âmbito operacional, envolvendo diversas unidades orgânicas do Serviço, com uma abrangência pluri-regional:

O SEF integra todos os grupos de trabalho e equipas mistas criados no âmbito do SSI, no ano transacto e já no corrente ano registou um aumento da fiscalização relacionada com o trabalho ilegal e o tráfico de seres humanos.

Para fazer face a estes fenómenos reforçámos as Acções de cooperação internacional nomeadamente, com a designação de um Oficial de Ligação Permanente junto da UNE e GNI e houve um reforço do controlo dos fluxos migratórios irregulares, através da colocação de oficiais de ligação de imigração em países de origem (Angola; Brasil; Cabo Verde; Guiné-Bissau e Senegal; Moçambique; São Tomé e Príncipe, Federação Russa; Ucrânia) e tratamento de informação estratégica sobre o fenómeno.

Está também em curso a integração do sistema de controlo de fronteiras PASSE com a base de dados da INTERPOL (MIND/FIND).

No arquivo de notícias no sítio do SEF na internet constam diversos relatos da actividade operacional contendo indicação de resultados, em matéria de fiscalização e investigação criminal e, em particular, no âmbito do combate ao tráfico de pessoas.

Apresentando números normalmente não muito elevados, a investigação deste tipo de criminalidade revela-se outrossim de forma recorrente num quadro de elevada complexidade, derivada do facto de se revestir quase sempre de características muito próprias, como sejam a forte organização de quem explora os fluxos migratórios, a transnacionalidade inerente ao fenómeno e a fragilidade das potenciais vítimas. Daí que a cooperação com outros organismos, policiais e “civis”, ao nível nacional e internacional, incluindo a cooperação policial internacional directa, bilateral ou multilateral e através de organismos como a EUROPOL e a INTERPOL, para além do envolvimento do EUROJUST, cada vez mais visível, sejam fundamentais para o seu sucesso.

Tratam-se das áreas de investigação criminal onde o SEF actua mais directamente, fazendo-o não apenas numa perspectiva repressiva mas igualmente de modo preventivo, proactivo e integrado com outros intervenientes, a um nível transversal, sempre considerando os imigrantes, numa perspectiva criminal,

como verdadeiras vítimas de formas de exploração em que o objectivo passa pela condenação dos criminosos e pela aplicação de formulas dissuasoras da prática do crime, mas também pela integração daqueles na nossa sociedade

No tráfico de pessoas, a exploração laboral é uma das formas que merece cuidada atenção, ainda que sem descuidar o trabalho que deve continuar a ser feito no combate à exploração sexual. De facto, a exploração laboral, trata-se de uma forma de tráfico que consegue maior camuflagem e nem sempre é susceptível de ser detectada. Merecem particular atenção em ambos os tipos de exploração, nacionais de países do leste da Europa, incluindo novos Estados Membros da União Europeia, como a Roménia e a Bulgária, a par de algumas nacionalidades dos continentes africano e asiático e ainda do Brasil.

A imigração, legal e ilegal, é um fenómeno incontornável, pelo que a grande dúvida pode ser suscitada em torno das origens/nacionalidades e das rotas utilizadas. Nesta matéria, a tendência é para que o Brasil continue a revelar-se como a origem do maior e mais persistente fluxo migratório, para Portugal e para a União Europeia em geral. No entanto, não podem ser descurados os tradicionais fluxos migratórios: os PALOP e alguns países do leste da Europa (incluindo Estados Membros da UE, como a Roménia) que têm comunidades já instaladas em Território Nacional, casos também da Ucrânia e da Moldova. O Médio Oriente e o Extremo Oriente também deverão continuar a ser regiões de origem para imigrantes em Portugal – nomeadamente da Índia, do Paquistão e da China –, embora neste caso muitas vezes com um objectivo apenas “residual”: a aquisição de documentos ou forma de os obter, para posterior circulação por todo o espaço da União Europeia.

Finalmente a falsificação ou contrafacção de documentos, considerada instrumental para a prática de outros crimes de maior relevo, sobretudo à luz da moldura penal. Na prática trata-se de um crime fundamental para que os outros, considerados principais, possam ocorrer, e daí a sua importância. Em matéria da criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, a falsificação ou contrafacção de documentos assume frequentemente um papel de primordial importância, sem a qual esses outros crimes não teriam hipótese de sucesso.

Recentemente, também a servidão doméstica adquire uma dimensão crescente e preocupante face aos contornos de gente diferenciada que a fomenta e a uma

maior dificuldade da sua investigação, pois passa-se “dentro de portas” e muitas vezes dentro de áreas diplomaticamente protegidas.

As capacidades já reveladas pelo SEF no combate a este tipo de crimes produziu já resultados palpáveis, com reflexo directo no dia-a-dia das comunidades migrantes, para as quais o bom termo das investigações, permite usufruir de um equilíbrio do seu tecido social, até aí posto em causa pelas associações criminosas que as procuram controlar.

O método de trabalho utilizado pelo SEF, passa necessariamente pelo conhecimento aprofundado das comunidades migrantes e o consequente estabelecimento de uma base de confiança, que foi conseguida também através das reformas legislativas que permitiram a legalização de muitos imigrantes, eliminando as cifras negras de dados e projecções que não podiam naturalmente ser quantificados dada a sua situação de clandestinidade, permitindo a nossa penetração em células de associações criminosas com um alto índice de violência praticado sobre os imigrantes.

Como já tive a oportunidade de referir, as dificuldades são particularmente acrescidas, para quem investiga, por força da transnacionalidade deste tipo de crime, característica que obriga a um conhecimento profundo das rotas utilizadas, locais de trânsito e destino de quem se entrega a este tipo de organizações com o fito de encontrar uma vida digna e que em muitas circunstâncias acabam por ficar numa situação muito distante da que inicialmente almejavam.

Dos exemplos que podemos dar, e comprovadamente expressos em processos-crime já concluídos, constatamos que as lideranças destas organizações não estão sedeadas em Portugal. Havia claramente a intenção das estruturas criminosas nos países de origem beneficiarem de um projecto económico extensível a países que permitissem o estabelecimento das comunidades migratórias, não só através de uma criminalidade directa que impunha a possibilidade (e concretização) de eliminação física de quem ousasse criar dificuldades, como também da utilização dos lucros resultantes da empregabilidade de mão-de-obra migrante, para poder financiar, em parte, estruturas criminosas nos países de origem. Tal resulta claro pela simples análise de processos que neste momento são públicos, dos crimes indiciados e cuja prova em tribunal não deixou margem para dúvidas quanto à condenação dos arguidos.

Concretizando um pouco mais, é preciso perceber que apesar da tipificação recente na nossa legislação penal do crime de Tráfico de Seres Humanos, sabendo-se das características e mobilidade que estas redes possuem, aliada à vontade selvagem na obtenção do lucro fácil, particularidade especialmente sentida em muitos dos países da extinta URSS, verificamos que durante as investigações nos deparamos com crimes como *Associação Criminosa, Auxílio à Imigração Ilegal, Lenocínio, Extorsão Agravada, Rapto, Roubo, Falsificação de Documentos, Escravidão, Branqueamento de Capitais, Corrupção e Violação de Domicílio*, sendo a questão do tráfico claramente mais abrangente do que a mera tipificação que a lei actualmente faz, dizendo-nos a experiência destes casos que num conjunto de crimes particularmente associados ao auxílio à imigração ilegal temos em regra o tráfico de seres humanos sempre presente.

*Conforme referi, entendemos que questão da cooperação internacional, principalmente ao nível da União Europeia, é especialmente relevante, senão mesmo fundamental, para que possamos ter sucesso no combate a células ou pequenas estruturas estrategicamente disseminadas por rotas controladas pelo crime organizado. Só assim foi possível que ao sucesso das nossas investigações se pudessem associar um eficaz controlo das fronteiras terrestres na Polónia e Hungria, assim como uma actuação no interior de outros Estados-Membros como a Itália e a Espanha, para que sob a coordenação do Eurojust e do DIAP de Lisboa, procedemos ao desmantelamento, sem simultâneo por diversos países europeus, de uma associação criminosa dedicada à exploração de imigrantes.*

*Importa ainda no âmbito da cooperação internacional e numa perspectiva mais operacional, destacar também o papel da Agência Europeia para a Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados Membros da União Europeia (Frontex).*

*Uma das questões que se coloca com frequência a quem lida no terreno com situações relacionadas com as migrações, prende-se com a difícil diferenciação entre o quem é imigrante ilegal, quem é candidato a asilo político/protecção internacional ou quem é vítima de tráfico de seres humanos. Beneficiando desta por vezes difícil identificação, proliferam agentes que com intuito lucrativo recorrem à prática criminal e a um negócio que movimenta nos dias de hoje avultadas somas.*

Através das operações conjuntas, realizadas ao abrigo do Regulamento Comunitário que instituiu a Agência Frontex e nas quais o SEF tem vindo a assegurar uma participação regular através de efectivos, tem vindo a ser possível obter uma

análise mais correcta da realidade migratória nas fronteiras externas da União Europeia, que permite por um lado uma maior consciencialização dos diversos actores (que vão muito para além das autoridades de policia, e que incluem as organizações não governamentais, a agência europeia de direitos fundamentais, o ACNUR, etc) relativamente ao problema, mas também resultados palpáveis na prevenção do Tráfico de Seres Humanos e na protecção às vitimas.

Como referia recentemente o Director Executivo da Agência Frontex, o General Ilkka Laitinen, numa Conferência sobre a abordagem multidisciplinar na prevenção do tráfico de seres humanos, condenação dos traficantes e protecção às vitimas, realizada em Bruxelas, *“a autoridade de fronteira é potencialmente a primeira e a última pessoa a manter contacto com a vitima de tráfico de seres humanos, à entrada ou à saída da União Europeia”* e *“As autoridades judiciais bem como as policias dependem cada vez mais dessa informação recolhida em primeira mão nas fronteiras”*. A informação aí recolhida é de fundamental importância, não só para o combate aos traficantes e ao crime por estes perpetrado, como constitui ainda um importante factor de prevenção, já que muitas vezes pode impedir a prática criminal, e também através de uma melhor caracterização do perfil das vitimas e dos traficantes, permitir uma melhor aplicação do direito internacional e das legislações nacionais nas fronteiras dos Estados Membros da União Europeia.

No âmbito nacional, dos resultados de todo este esforço, o SEF orgulha-se de estar associado a investigações que sob a sua responsabilidade levaram às mais altas condenações de sempre em Portugal (e das maiores da Europa), com processos que se traduziram em condenações, em primeira instância, a 25, 22, 20, 17 anos de prisão, envolvendo associações criminosas com mais de uma dezena de arguidos.

Numa vertente de sensibilização que visa também contribuir para a prevenção no combate ao Tráfico de Seres Humanos, gostaria também de referir a importância das parcerias para a prevenção e muito em concreto para a Campanha “Não estás á Venda “ em que formação e sensibilização foram as palavras de ordem e foi nosso entendimento que as forças e serviços de segurança dispõem de uma mais valia em termos de conhecimento do fenómeno no terreno que pode contribuir para informar, sensibilizar e prevenir o Tráfico de Seres Humanos.

Esta campanha cujo público-alvo é a sociedade civil em particular estudantes, pessoal de saúde e agentes que lidam com áreas problemáticas de cariz social,

foi lançada também em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe e, teve como um dos instrumentos de sensibilização, o livro do Conselho da Europa, com este título, em forma de banda desenhada, retratando situações de tráfico de seres humanos para exploração sexual e de mão de obra. Por acordo com o Conselho da Europa as autoridades portuguesas traduziram para língua portuguesa o livro e já foram editados, até ao momento mais de 35.000 exemplares em português.

Para terminar gostaria de salientar que os resultados da actividade do SEF se traduzem num sentimento de dever cumprido. A experiência demonstrou-nos que as comunidades migrantes, em particular as vítimas directas destas associações criminosas, se aproximaram mais do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no estabelecimento do elo de confiança que para nós é essencial para combater este tipo de crime e que se traduzem também no melhor que a actuação policial pode e deve traduzir na reposição de direitos humanos quando atingidos por redes informais que concorrem contra o Estado de Direito.

Muito obrigado. ■

## Mário Mendes

### Juíz Conselheiro, Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

**D**e uma forma geral e como primeira abordagem a esta questão, cingindo-me às questões que aqui foram colocadas e de certa forma pela rama, há aqui coisas que se colocam que nos reconduzem a uma discussão que devemos ultrapassar, devemos entrar numa fase seguinte da discussão. E a primeira coisa tem a ver com a valorização do tráfico de seres humanos. Sempre que tivemos um combate a um tráfico, ele mais tarde ou mais cedo acabou por entrar na rotina e no esquecimento.



Passou-se isso com o tráfico de droga. O tráfico de droga é hoje em dia, pela parte das autoridades repressivas, quase uma actividade rotineira. Isto reveste-se tudo de uma importância que não nos permite que caiamos em rotinas. É necessária uma actualização permanente e ter sempre presente que não podemos falar individualizadamente do tráfico de armas, do tráfico de droga, do tráfico de pessoas, do tráfico de substâncias nucleares. Devemos falar de tráficos em geral, porque enquanto actividades lucrativas e como tal são escolhidas por organizações criminosas, a maior parte delas do tipo mafioso, sejam as máfias tradicionais, sejam as novas máfias de leste, como actividade rentável. Não há nenhuma especialização particular. Eles praticam um tráfico na medida em que aquela actividade é rentável. Isto coloca-nos também algumas contradições na abordagem por parte do traficante e daquele que combate o tráfico. Temos que encarar que no tráfico de pessoas há tráfico de seres humanos, mas da parte do traficante há tráfico de uma mercadoria lucrativa. Há que ver uma perspectiva diferenciada disto.

Há uma outra questão que aqui se coloca que é a facilitação do tráfico actual, sobretudo com o alargamento e com a colocação da fronteira externa mais a oriente e mais a norte, colocou-se muito um tráfico de pessoas oriundo dessa zona, sobretudo da zona dos Balcãs e da Alemanha. Aproveitando efectivamente redes organizadas, como normalmente estão implicadas redes da Moldávia e da Roménia, que significam por outro lado uma coisa: que o alargamento trouxe-nos

provavelmente alguns benefícios, por outro lado acentuou uma característica da Europa actual que eu designei de contrastes, de assimetrias, de contradições.

De facto estamos perante maneiras de estar e de pensar completamente diferentes. Há países que ainda não ultrapassaram certas marcas culturais dos regimes que tiveram até um tempo muito recente (não vale a pena dizer quais são). A Europa tem hoje uma maior fragilidade, uma fronteira externa terrestre muito mais desprotegida e uma menor eficácia nos mecanismos de compensação da livre circulação. Isto tem necessariamente esta consequência.

Nos países para onde se dirigem estes tráficos, há uma outra questão que aqui se coloca que é a questão da prevenção. Nós não temos, ao nível do sul da Europa, uma cultura de prevenção. É preciso começar a cria-la. Mas não temos tido uma cultura de prevenção. Isso é notório neste crime em particular, no tráfico de pessoas. Convivemos com uma actividade que é ilegal a montante, mas que se torna legal a jusante. Temos o caso das pessoas que não foram acusadas em prática de prostituição que é uma actividade lícita. Nós, por um lado, procuramos impedir o tráfico de pessoas, por outro lado continuamos a permitir, sem qualquer tipo de sanção até de natureza administrativa, que funciona em conjunto com os estabelecimentos, onde a actividade vai ser desenvolvida na origem. Esta é uma realidade permanente na nossa actividade.

Por último, gostava de aqui deixar isto referido para uma discussão posterior: a resposta como em muitas outras coisas, nós não podemos encontrar esta resposta no sistema penal. A resposta a um fenómeno desta natureza tem uma expressão de natureza penal. Creio que o quadro jurídico-penal parece-me suficiente, em especial na tipificação do crime e na medida da pena. Mas a resposta tem que ser muito mais abrangente que uma simples resposta penal. A resposta penal exige sim uma outra coisa largamente debatida e sem solução nas instâncias da União Europeia que é uma tentativa de harmonização legislativa nesta matéria que não tem havido manifestamente coragem para desenvolver. ■

## Germano Marques da Silva

### Professor Catedrático na Universidade Católica Portuguesa

**N**ão vou fazer qualquer intervenção de natureza técnica porque este combate não se faz em termos estritamente técnico-penais. Aliás, em termos penais combate-se muito pouco. É um remédio último, quando já não há nada a fazer, quando o mal já está feito. E é por isso que costumávamos dizer hoje estamos a mudar, que os juristas têm uma capacidade extraordinária para tudo fazer, mas uma coisa que não conseguem é ressuscitar as vítimas ou dar a liberdade a quem dela foi privado. Quando o direito penal intervém o mal já está feito.



Assistimos aqui as intervenções de especialistas na área da polícia que têm uma intervenção essencial, de prevenção e de repressão, porque o direito penal sendo repressão é também prevenção, tem esse aspecto que é muito técnico.

Queria acentuar aqui duas ideias. Uma ideia que me tem perturbado nestes três dias, depois da sessão de abertura e de ver o filme que foi projectado. O filme chamou a atenção para algo de que tenho andado distraído e estou certo que também muitos de nós. Fala-se muito em prostituição e a gente ri-se e comenta: “elas são livres; se fazem isso é porque gostam”. Não temos ideia, não reflectimos nos dramas que muitas vezes estão por trás de tudo isso. Falamos no trabalho e brincamos também – temos muitos brasileiros aí nos restaurantes e depois temos mais uns tantos aqui, ali e acolá” – e não nos preocupamos em saber as condições em que prestam o seu trabalho, em qualquer das situações.

Há uma coisa que desde há muito me tem preocupado no âmbito dos meus estudos em direito penal e que é a punição pelos receptadores nos crimes comuns. Há em certos lugares de Lisboa uma série de estabelecimentos que vendem artigos furtados, toda a gente sabe, e há muitas pessoas honestíssimas que lá vão comprar e não têm qualquer problema de consciência; vão lá simplesmente porque é mais barato. Esquecem-se que estão a fomentar a criminalidade. Temos um tratamento de favor para os receptadores, que no fundo acabamos por ser muitos de nós quando vamos à procura de aproveitar umas bagatelas. E o Código Penal

pune a receptação menos gravemente do que o furto, por exemplo. Quando muitas vezes aquele que furta fá-lo por necessidade, enquanto o receptador faz apenas por negócio. Deve haver aqui uma inversão diferente e total.

Da mesma forma me perturba que trabalhadores, que imigrantes a trabalhar em estabelecimentos diversos e que ao fim de um mês, vários meses, são postos na rua sem vencimentos, sem os descontos devidos para a Segurança Social, etc., etc., e os estabelecimentos em que trabalharam e foram explorados continuam abertos e nós continuamos também a frequentá-los. Parece que as autoridades ainda não estão suficientemente mobilizadas para dizer que o fulcro do crime está ali, nos exploradores da necessidade e desgraça alheias. O criminoso não é trabalhador que se sujeitou, que trabalha catorze ou quinze horas e no fim do mês não recebeu o que lhe era devido. Criminoso é o dono do estabelecimento que se aproveita da desgraça alheia. Tudo isto tem de ser gravemente punido. A prevenção deve começar por aqui. Temos que mobilizar-nos para além da intervenção policial directa sobre os imigrantes, temos que atacar é os exploradores.

Nestes quarenta e tantos anos de reflexões e de estudos sobre o Direito, só tenho quase uma certeza, mas cada vez mais enraizada: É a de que o ser humano não é uma coisa; o ser humano não pode ser tratado como uma coisa.

Felizmente vivemos num paraíso onde os casos de exploração não são muitos, mas se pensarmos que se tivéssemos um filho, um parente, vítima destes tráfico, reduzidos a estas situações de escravatura, de exploração sexual, de explorações desumanas várias, se calhar muitos de nós preferíamos vê-lo morto, ter a certeza que morreu; faz-se o luto e acabou. Naquelas situações, ele continua a sofrer todos os dias, a todas as horas, durante semanas, meses ou anos. E isto para responder à primeira questão colocada: eu creio que este crime tem que estar no topo da hierarquia em termos de punição. Não há crime mais grave que reduzir uma pessoa a um estado de coisa. E a um estado de coisa que ainda por cima dói. É que se eu tenho um livro ou qualquer coisa furtada, ela não se queixa. Aqueles pessoas sofrem todos os dias. Em termos de hierarquização creio que estes crimes têm que ser vistos como um conjunto, o complexo de actos que reduz as pessoas a uma situação de escravidão.

Queria insistir nesta ideia da prevenção. Esta componente penal é fundamental. A prevenção passa pela divulgação destes fenómenos. Estou profundamente convencido, porventura erradamente, de que a grande maioria das pessoas, mesmo as que se julgam informadas, não fazem a mínima ideia da desgraça, do que se

passa nos bastidores. Por isso é preciso começar a alertar, dar conta. Aí, os meios de comunicação social têm um papel importante. Em vez de julgarem, fazendo o que não devem nem lhes compete, devem cumprir a sua verdadeira função na sociedade democrática: denunciar aquilo que está mal. É preciso alertar que há valores importantes para a sociedade em que queremos viver, uma sociedade livre e democrática em que todas as pessoas sejam iguais e livres. Esse é o grande papel da comunicação social enquanto pilar essencial da democracia: denunciar aquilo que está mal. Mas para isso é preciso dar a conhecer, sensibilizar.

O acórdão que lemos não pode ficar só nesta sala. Este e outros casos semelhantes têm que ser levados à comunicação social para alertar as pessoas, para as sensibilizar, para depois, quando vão ao restaurante, quando vêem certo tipo de comportamentos de rua, possam dirigir-se às polícias, aos lugares próprios para denunciar estes fenómenos.

Temos muito a ideia de que uma sociedade democrática é tolerante, mas a sociedade democrática tem que ser absolutamente intolerante relativamente a tudo que possa pôr em causa as suas bases fundamentais. E as bases essenciais da sociedade democrática são o princípio da solidariedade, da liberdade e da defesa dos valores humanos fundamentais. Aí não podemos ser tolerantes, temos que ser “bufos”. Quando estão em causa valores fundamentais todos temos que ser polícias. Temos este dever de denúncia. Mas para isso temos que estar sensibilizados e a sensibilização começa na escola e passa necessariamente pela comunicação social.

Falámos aqui da prostituição, das casas de alterne, e não vi mas imaginei uns sorrisos: “foram lá umas senhoras e uns senhores que vieram daqui e dacolá, vieram passear a Portugal, rica vida, não fazem nada”. Quando vemos filmes como o que vimos na Segunda-Feira, devemos interrogar-nos se tudo aquilo é não fazer nada.

A questão é cultural; é jurídica e é moral. No essencial é uma questão de dignidade, de todos, das vítimas, dos algozes e de todos nós que por comodismo ou indiferença as toleramos. ■

# Nuno Piçarra

**Professor de Direito Comunitário e de Direito Constitucional na Universidade Nova de Lisboa**

**É** principalmente na perspectiva da União Europeia que vou abordar o tema em discussão, dialogando também com alguns dos ilustres colegas que intervieram antes de mim.



1. Seguindo uma ordem de proximidade física nesta mesa redonda, começaria por dizer que estou inteiramente de acordo com o Professor Germano Marques da Silva quando defende que há que divulgar amplamente, trazendo ao conhecimento do público em geral, o fenómeno terrível do tráfico de seres humanos. Para mim, isso também releva da prevenção dele ou, por outras palavras, constitui um modo de prevenção que é fundamental pôr em prática. Voltarei ao tema mais adiante, quando analisar a proposta de directiva da União Europeia em matéria de combate ao tráfico de seres humanos e de protecção das vítimas, apresentada recentemente pela Comissão Europeia.

Estou também de acordo – não podia estar mais de acordo – com os meus colegas de mesa que salientaram que, em matéria de combate ao tráfico de seres humanos, o direito penal e o sistema penal estão longe de ser os únicos instrumentos de intervenção. O direito penal resolverá a jusante, quando muito, aquilo que não foi possível resolver a montante, precisamente no plano da prevenção.

Isso mesmo é, de resto, salientado pelo Programa Estocolmo, destinado, como se sabe, à boa implementação, entre outros, dos preceitos que os tratados da União Europeia dedicam ao fenómeno da criminalidade grave, de que é exemplo particularmente frisante o tráfico de seres humanos. De acordo com o Programa de Estocolmo, o tráfico de seres humanos exige uma resposta global, que inclua não só o direito penal, mas também as relações externas, a cooperação para o desenvolvimento, os assuntos sociais, o emprego, o ensino e a saúde, a igualdade entre os sexos e a não discriminação. Reconhece-se assim abertamente a necessidade de uma abordagem multidisciplinar do fenómeno do tráfico de seres humanos,

que envolve uma multiplicidade de formas e instrumentos complementares de combate.

2. Por seu lado, o acórdão anteriormente analisado ilustra, de modo eloquente, que o tráfico de seres humanos releva da criminalidade particularmente grave, muitas vezes com dimensão transfronteiriça. São, no essencial, essa gravidade e essa dimensão transfronteiriça a justificar a competência da União Europeia na matéria, enquanto entidade mais bem posicionada para intervir a nível legislativo. A execução e a aplicação dessa legislação cabem no essencial às administrações públicas, às polícias, aos tribunais e aos ministérios públicos dos Estados-Membros.

A este propósito parece-me de salientar a relevância que podem assumir as equipas de investigação conjunta envolvendo as competentes autoridades policiais e judiciárias dos Estados-Membros – previstas, como se sabe, por um acto legislativo da União Europeia – na perseguição do crime de tráfico de seres humanos. E saliento também que a Europol – cujo estatuto fundamental foi recentemente revisto pela Decisão 2009/371/JAI, transformando-se numa agência da União Europeia – pode actualmente prestar assistência às autoridades competentes dos Estados-membros na luta contra formas específicas de criminalidade grave (e portanto contra o tráfico de seres humanos), sem a limitação que se traduzia no requisito da existência de indícios concretos de uma estrutura criminosa organizada. Se é certo que, muitas vezes, o tráfico de seres humanos assume formas de criminalidade organizada, também se verificam casos em que assim não é. Justifica-se pois inteiramente que, nestes últimos casos, a Europol também possa prestar assistência aos Estados-Membros.

3. A propósito de outra das questões postas à discussão nesta mesa redonda – a das novas realidades com que a União Europeia se defronta no domínio do tráfico de seres humanos –, reporto-me em particular à intervenção do Dr. Mário Mendes, com quem tive o privilégio de trabalhar quando exerci funções de representação nacional numa instância de coordenação do Conselho da União Europeia, então denominada “Comité K.4”. Na esteira do que afirmou, há a reconhecer que a novidade numa União Europeia a vinte e sete Estados-Membros, naturalmente muito mais assimétrica, é o facto de alguns deles se revelarem uma considerável fonte de tráfico de seres humanos (não vale a pena mencioná-los expressamente aqui, até porque são bem conhecidos).

Na nova União Europeia, parece portanto que o tráfico de seres humanos deixou de ser um fenómeno de origem predominante externa, para comportar também uma não menosprezável dimensão interna que, enquanto tal, deve ser combatida com instrumentos adequados e devidamente adaptados. As zonas “intramuros” mais vulneráveis a este respeito exigem uma especial atenção, sempre na perspectiva multidisciplinar a que acima aludi.

4. Quanto à questão de saber se a legislação penal portuguesa deve ou não explorar novos caminhos no combate ao tráfico de seres humanos, foi já respondido aqui que não, porque tal legislação já prevê os dispositivos necessários para o efeito. Posso estar de acordo numa perspectiva meramente interna. Ou seja, se olharmos apenas para o ordenamento jurídico português, poderemos provavelmente concluir que ele já contempla os instrumentos necessários e adequados ao combate do tráfico de seres humanos. Mas penso que a conclusão deverá ser outra no plano do ordenamento da União Europeia.

A este respeito cabe recordar, por um lado, que a União Europeia adoptou um primeiro instrumento jurídico visando o combate ao tráfico de seres humanos – uma Acção Comum – logo em 1997, ainda na vigência da versão originária do Tratado da União Europeia. Tratou-se porém de um acto de eficácia jurídica muito duvidosa, que mais tarde ou mais cedo teria de ser substituído por um acto dotado de maior vinculatividade para os Estados-Membros. Como se sabe, tal só se tornou possível com a entrada em vigor do Tratado de Amesterdão em 1 de Maio de 1999. Foi de facto ao abrigo do artigo 34.º, n.º 2, alínea b), do Tratado da União Europeia, na redacção que lhe deu aquele tratado, que o Conselho adoptou a Decisão-Quadro de 19 de Junho de 2002, complementada por uma importante directiva relativa à autorização de residência na União Europeia de nacionais de países terceiros vítimas de tráfico de seres humanos ou objecto de uma acção de auxílio à imigração ilegal, que cooperem com as autoridades competentes dos Estados-Membros. Ambos os instrumentos se mantêm em vigor e ambos induziram reformas significativas da lei penal portuguesa.

Por outro lado, cabe recordar que a entrada em vigor do Tratado de Lisboa veio permitir que as intervenções legislativas da União Europeia no domínio penal e processual penal reforcem o seu carácter juridicamente vinculativo, na medida em que passam a assumir a forma de directiva, tipificada pelo artigo 288.º, terceiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

5. Foi assim que, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa e em função dos défices normativos subsistentes no domínio em apreço a nível da União, a Comissão Europeia apresentou, em 29 de Março de 2010, uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à protecção das vítimas, que revoga e substitui a decisão-quadro actualmente em vigor. Com a aprovação da nova directiva, pôr-se-á fim à dificuldade com que a União Europeia se tem debatido – e que consiste no facto de a disciplina do combate ao tráfico de seres humanos por ela adoptada constituir ainda um direito relativamente “fraco”. Além disso, tornou-se progressivamente claro que um combate mais eficaz ao fenómeno do tráfico de seres humanos exige uma maior aproximação/harmonização dos direitos penais e processuais dos Estados-Membros – exigência essa que agora passa a poder ser satisfeita pela União Europeia através de um “direito forte”.

Do ponto de vista substancial, a mais-valia trazida pela proposta de directiva sintetiza-se com relativa facilidade: (i) ela procura nivelar também as penas a aplicar ao crime de tráfico de seres humanos, em função da sua enorme gravidade; (ii) inclui normas de competência extraterritorial mais abrangentes e vinculativas, que obrigam os Estados-membros a intentar acções judiciais contra os seus nacionais e residentes habituais que tenham cometido o crime do tráfico de seres humanos fora dos respectivos territórios; (iii) com fundamento no facto de as vítimas de tráfico de seres humanos serem frequentemente obrigadas a violar disposições de direito de imigração e de direito dos estrangeiros em vigor nos Estados-Membros, a proposta de directiva, a fim de evitar a dupla vitimização, alarga o âmbito de aplicação da disposição que prevê a não aplicação de sanções a tais vítimas pela sua participação em actividades ilegais, independentemente dos meios ilícitos que tenham sido usados pelos traficantes; (iv) a proposta de directiva eleva o nível de assistência às vítimas de tráfico de seres humanos, incluindo no que diz respeito ao tratamento médico, e (v) reforça as medidas de protecção especial a favor dos menores vítimas desse tráfico.

6. Tal como referi no início da minha intervenção, passo agora a analisar – em resposta a uma última questão – o que a proposta de directiva prevê especificamente, de modo inovador, em matéria de prevenção do tráfico de seres humanos. Sublinho desde já o significado que reveste o facto de, contrariamente aos instrumentos da União Europeia ainda em vigor, tal proposta incluir um dispositivo expresso e pormenorizado sobre o tema.

Dele decorre a obrigação para os Estados-Membros não só de organizar campanhas de informação e sensibilização, mas também de elaborar e executar programas de investigação e educação na matéria, se necessário em cooperação com organizações da sociedade civil (artigo 15.º). Do mesmo dispositivo decorre igualmente a obrigação para os Estados-Membros de promover uma formação regular dos funcionários e agentes que possam vir a estar em contacto com vítimas e potenciais vítimas de tráfico de seres humanos, incluindo os agentes da polícia no terreno, os guardas de fronteiras, os inspectores do trabalho, o pessoal dos serviços de saúde e o pessoal consular. Trata-se de assegurar que todos eles possam identificar e lidar devidamente com as vítimas e potenciais vítimas desse abominável tráfico.

Neste contexto, não posso concluir sem uma breve menção às acções desenvolvidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no domínio em causa, que, de algum modo, tenho acompanhado. Trata-se de iniciativas extremamente meritorias, que têm tido um rosto principal – o da Dra. Luísa Maia Gonçalves, como julgo que é conhecido. Parece-me de elementar justiça sublinhar aqui o empenho e a eficácia da sua actuação neste domínio. ■

## Francisco Ascensão Santos

**Director Nacional Adjunto da PSP para a Área de Logística e Finanças**

O acórdão lido pelo SEF, resultante de um dos poucos processos com resultados favoráveis às investigações até agora efectuadas, serviu de base para a discussão da mesa redonda presidida pelo Sr. Director Geral da DGAI, Dr. Paulo Machado, na qual o signatário fez uma pequena intervenção tecendo as seguintes considerações:



A Polícia de Segurança Pública tem dedicado especial atenção a esta problemática por considerá-la de extraordinária importância e de enorme gravidade.

Com efeito, desde 2007 integrou o 1º. Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e, em 2009, nomeou um oficial para participar no observatório criado para gerir as matérias relacionadas com esta temática, com vista a combater este crime de gravidade extrema para a vida humana.

Seguindo as linhas estratégicas de intervenção, consubstanciadas no conhecimento e informação, na prevenção e sensibilização, na protecção e apoio e na investigação criminal e repressão, a PSP participou na criação do Guia Único de Registo (GUR), que foi aprovado pela Direcção Nacional, constituindo-se uma excelente ferramenta de trabalho na padronização das situações e medidas a desenvolver neste âmbito.

No decorrer do presente ano foram levadas a efeito algumas iniciativas de interesse, destacando-se os cursos de Formação de Formadores do GUR, ilustrados por uma triagem no SEI de situações que poderiam indiciar a presença de tráfico de seres humanos. Embora não estando unicamente direccionada para esta vertente, a PSP ministrou formação nesta área aos cadetes do ISCP, integrada na cadeira de Direitos Fundamentais e ao Curso de Formação de Agentes na sua formação inicial na EPP, no âmbito do módulo de Policiamento de Proximidade. Dado a sua organização e contacto permanente com o cidadão, este tipo de policiamento é privilegiado pela PSP, independentemente da reduzida detecção

destes fenómenos criminais. Conforme foi evidenciado no acórdão, as dificuldades na investigação criminal são grandes, dada a sua complexidade, as ameaças, agressões e coacções permanentes às vítimas, obrigando-as a fecharem-se e a defenderem-se.

Como não poderá deixar de ser, o papel primordial da PSP estará sempre aliçado na formação, na melhoria das técnicas de policiamento, na adopção de todas as medidas proactivas e fundamentalmente na prevenção na sua verdadeira acepção do termo e ainda na repressão dos criminosos que não respeitam os valores éticos e sociais e actuam sem escrúpulos ferindo e fragilizando a dignidade da pessoa humana.

Entre outros factores devemos destacar ainda a cooperação não só entre as diferentes polícias mas também com outras instituições que reconhecem na vítima o elemento vulnerável, sofredor sem capacidades de defesa e a necessitar de apoio.

Finalmente, tendo em conta a globalidade e transversalidade deste e doutros problemas que se interligam e, no intuito da redução do risco relativo a este crime, ainda no âmbito da prevenção, e enquadrado no conhecimento e sensibilização, poder-se-á integrar este projecto no programa da Escola Segura, progredindo-se para estádios mais elevados na construção da sociedade. ■

## Mário Ferreira Monte

### Presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho

**V**ou focar a minha atenção em dois ou três pormenores que me parecem relevantes para esta discussão. Respondendo à primeira questão, parece-me que a valorização deste crime tem vindo a ser feita e bem, como disse o Dr. Nuno Piçarra muito bem, justamente a partir da União Europeia.



Se nós compararmos o tipo legal de crime que havia no Código Penal há uns tempos atrás com aquele que temos hoje, podemos com toda a certeza afirmar que não são as mesmas realidades que estão em causa. Basta dizer, por exemplo, só para termos a ideia da alteração que houve nisto, que este tipo legal de crime, há uns tempos atrás, estava no Código Penal num capítulo relacionado com os crimes sexuais e hoje não está aí e bem. Hoje está no capítulo relacionado com a liberdade pessoal.

Considerou-se, e muito bem, que não se trata de um crime que ofende apenas interesses ligados à vida e liberdade sexuais, mas que se trata de um crime que ofende sobretudo um bem que é fundamental também, que é a liberdade de decisão e acção da outra pessoa. Esta visão tem muito que ver com os esforços que foram feitos pela União Europeia.

Entre vários instrumentos que serviram de base à alteração do Código penal é de destacar, por exemplo, a Decisão-Quadro de 2002. Se olharmos para o tipo legal de crime que está no Código Penal, no artigo 160º, e olharmos para a Decisão-Quadro, quase podemos dizer que há uma transposição directa desta decisão. Isso significa que – é uma nota que eu acho que devemos registar aqui – a União Europeia tem aqui um papel fundamental, um papel de harmonização normativa, judiciária, de aproximação das legislações e, neste caso concreto, no sistema português teve efeitos muito marcantes. De facto, a alteração foi proporcionada sobretudo por esse esforço que a União Europeia fez. Claro que se poderá dizer que, há uns anos atrás, talvez não se fizesse sentir tanto o que se faz sentir hoje ao nível da legislação penal e talvez o legislador de então não tivesse sentido necessidade de

tipificar como tipificou agora. Mas a verdade é que foi a União Europeia que deu o pontapé de saída: como foi uma Decisão-Quadro, houve necessidade de a transpor. Esta primeira nota é fundamental.

Eu não vou responder a todas as questões, vou cingir-me só a uma que é “o que pode ser feito em termos de alterações legislativas que podem interessar ao legislador”, porque temos aqui pessoas que claramente têm competências para isso, embora se trate de uma competência de reserva da Assembleia, mas é uma reserva relativa. Portanto o governo sempre pode legislar nestas matérias com autorização da Assembleia. Eu diria que, subscrevendo inteiramente as palavras do Professor Germano Marques da Silva e que foram também secundadas pelo Professor Nuno Piçarra, não há muito a fazer na legislação penal. Nós temos um tipo legal de crime excelente. Eu diria que “vai a todas”. Às que não vai, os crimes sexuais chegam lá e outros crimes, como a escravidão e etc. bastam para as situações onde se sente necessidade de actuar. De modo que em termos de tipificação criminal, não vejo nenhuma necessidade de alterar ou de criar novos crimes, porque na verdade seria uma duplicação de tipificação legal de crimes que não fazem falta.

Mas deixaria aqui três notas que me parecem fundamentais. Essas sim são de pormenor. Mas nestas coisas, os pormenores fazem a diferença. E em termos de eficácia da investigação criminal e dos resultados dessa investigação, talvez faça sentido sublinhar estas três notas:

Uma tem que ver com as alterações processuais do processo penal. Na verdade, não se compreende muito bem que a Decisão-Quadro até faça referência a isso e não houve qualquer alteração do Código do Processo Penal relativamente a esta matéria. Dou-vos só um exemplo: foram alterados os preceitos do Código Penal relativos à responsabilidade penal das pessoas colectivas, inclusive para passar a permitir a punição de pessoas colectivas por este crime (e isso é resultado da própria Decisão-Quadro). Pois bem, mas ao nível do processo penal, não há nenhuma alteração. Isto significa que as normas que temos no Código de Processo Penal, que são sobretudo dirigidas às pessoas singulares, muitas vezes podem não se adequar às pessoas colectivas em certos casos. Não vou aqui maçar-vos com exemplos, mas podia citar exemplos onde isso claramente não está devidamente harmonizado.

Por exemplo, não se compreende muito bem e esta alteração devia ser feita, que as duas qualificações que agravam o crime de tráfico de pessoas, que estão previstas

no número c) do artigo 160º, que são a actuação profissional e a intenção do lucro só agravem o crime quando se trata de crimes provocados em relação a menores. Ou seja, em relação ao número dois do mesmo artigo, não faz sentido. O crime é tão grave, pode ser tão qualificado gravemente quando é contra menores, como quando é contra adultos. Não se percebe porque razão o facto de ser praticado contra adultos, se for com intenção lucrativa ou for com actuação profissional, não deva ser qualificado. Não se percebe. Claramente não há nada, nem sequer na Decisão-Quadro, em lado nenhum que faça esta distinção. Compreende-se, isso sim, que se puna o crime quando é praticado contra menores sem se ficar dependente daquelas condições previstas no nº 1 para os adultos. Mas não se compreende que as qualificações que agravem não sejam também aplicáveis aos adultos, isso não se compreende. É de facto para mim uma lacuna difícil de explicar.

Finalmente, nesta modesta e curta intervenção, gostava de dizer, por exemplo, que também não compreendo muito bem porque razão a tentativa não é punida nos casos de subtracção de documentos. Um dos problemas que se verifica neste crime é o facto de, às vezes, estas pessoas que se dedicam a isto usarem documentos das vítimas para as reterem. É uma forma de cortar a sua liberdade e até mesmo a fuga, porque se as pessoas não tiverem documentos, estando numa situação clandestina, têm mais dificuldade em fugir, em sair daquela situação, porque sabem que cá fora sem a “protecção” daqueles traficantes, provavelmente serão mais facilmente apanhadas e esses receios fazem com que não fujam.

A verdade é que se nós olharmos para o Código Penal, verificamos que com este crime na versão de subtracção de documentos é punido até três anos de prisão, remetendo para as regras gerais do Código Penal para a tentativa, não existe punibilidade da tentativa. Pode dizer-se que é uma questão de pormenor, que não é por essa alteração que se vai agora erradicar o crime de tráfico. Sim, mas é uma questão de pormenor que pode fazer a diferença. Na verdade, se os traficantes, pelo simples facto de tentarem subtrair documentos souberem que isso é um crime e forem punidos por isso, tal como nos outros crimes em que a tentativa é punível, tem um efeito que eu acho que não deve ser depreciado.

Finalmente, corroborando as palavras do Professor Germano Marques da Silva, eu acho que uma atenção maior às vítimas faz falta aqui. Isto é, não se trata apenas de punir os infractores. Eu acho que nessa perspectiva a nossa lei está muito bem, tirando estes pormenores que, como vêem, são técnicos e de pouca monta. Mas a assistência, a protecção e a atenção que é dada às vítimas, mesmo em termos processuais (não basta dizer que podem ser assistentes), o estatuto de vítima

aqui não está a meu ver devidamente tratado. E o que digo relativamente a este crime, podia dizer relativamente a outros crimes onde a marca que fica na vítima não é uma marca indelével. Portanto, fazia aqui sentido que o legislador introduzisse algumas normas, que fizesse alguma diferença relativamente a outros tipos de crime e que desse à vítima um estatuto diferente. Não só processualmente, como disse, mas também eventualmente para efeitos de indemnização e assistência, porque é necessário dar esse sinal diferenciador de um tratamento, como disse o Professor Germano Marques da Silva. Eu gostei muito da imagem que ele utilizou. Não sei o que seria melhor, se saber que o filho está morto ou que está a passar por estas coisas.

Pois bem, uma vez descoberto o crime e punido o infractor, há que deitar um olhar mais atento, mais delicado à vítima. E esse olhar deve começar pela própria legislação, pelos mecanismos processuais, de assistência e protecção à vítima. ■

## Meireles de Carvalho

### Tenente-General, Comandante Operacional da Guarda Nacional Republicana

Venho aqui falar de um tema que é actual, que nos preocupa todos. O acórdão que ouvimos ler naturalmente tem os contornos de uma grande parte de acórdãos que todos os dias transitam nos tribunais em Portugal. Portanto, é apenas um exemplo dos muitos que transitam nos nossos tribunais e que



nos dão de certa forma a ideia de que as pessoas não estão adormecidas sobre o efeito do combate a este tipo de crime. Eu vou em primeiro lugar referir os aspectos que abordam de forma sintética os pontos que aqui foram apresentados pelo moderador. Gostaria também de tecer algumas considerações pelo trabalho da Guarda Republicana nesta área. É importante que as pessoas saibam o que fazemos, como estamos articulados, com quem conversamos e também os resultados obtidos nesta área do tráfico de seres humanos. E, por último deixaria algumas ideias breves.

Relativamente ao tráfico de seres humanos, penso que é ponto assente que se trata de um fenómeno à escala global e que eu considero que é um ilícito de base que viola inequivocamente os direitos humanos. Esta é a primeira ideia que tem que vigorar. A forma como este fenómeno tem sido encarado a nível internacional vem traduzido nalguns referenciais estratégicos no âmbito da ONU, da União Europeia, da OSCE e do Conselho Europeu. Também ao nível nacional, o assunto tem sido alvo de uma intervenção em vários patamares que é importante referir, nomeadamente a resolução do Conselho de Ministros 81 de 2007, que deu corpo ao primeiro plano contra tráfico de seres humanos. Este primeiro plano acabou por consolidar o tema na agenda política e despertar a opinião pública para o tráfico de seres humanos. Este foi o primeiro documento que de certa forma tem essa virtude. Depois, a criação em 2008 do Observatório do Tráfico de Seres Humanos e há dois dias a apresentação do segundo plano contra o tráfico de seres humanos que naturalmente tem orientações estratégicas que assentam nos pilares “*conhecer, educar, proteger, investigar e avaliar*”.

Deve salientar-se também o tratamento que o fenómeno tem merecido na ordem jurídica nacional, nomeadamente o crime de escravidão, que está previsto no artigo 360º do Código Penal, e no tráfico de pessoas no artigo 160º do Código Penal. É importante referir que o tráfico de pessoas é considerado, nos termos da lei 38 de 2009 um crime de prevenção e investigação prioritários.

A acção da Guarda, para além de ter um oficial nomeado como ponto de contacto para a questão do tráfico de seres humanos, que participa nos grupos de trabalho que neste momento são liderados no MAI, efectua a ligação entre todos os comandos territoriais nesta matéria, verifica as sinalizações que são inseridas no guia único de registo e compila toda a informação no âmbito da Guarda Nacional Republicana para o relatório anual. Nós cooperamos com outras forças e serviços de segurança, nomeadamente ao nível dos mecanismos que temos para esse efeito, refira-se o SICOP (Sistema de Coordenação Operacional), a UCIC (Unidade de Coordenação e Intervenção Conjunta), cooperação com organizações não governamentais como a APAV (Associação de Apoio à Vítima), a Associação de Protecção à Família e a UMAR (União de Mulheres Alternativa de Resposta). Colaboramos com projectos que decorrem neste momento no Observatório Permanente da Justiça. Estamos atentos à formação específica dos nossos quadros na área dos direitos humanos. Estamos empenhados na tradução do manual da Organização das Nações Unidas e no cartão de sinalização que está a ser ultimado na Direcção-geral da Administração Interna.

Relativamente à fiscalização, gostaria de dizer que a Guarda Nacional Republicana levou a efeito em 2009, 3989 acções de fiscalização e participou em mais 876 acções conjuntas. Bares, casas de alterne, outros estabelecimentos, outras actividades ligadas à construção civil e alguns serviços domésticos, que naturalmente são cenários para o desenvolvimento deste tipo de criminalidade. A Guarda Nacional Republicana sinalizou, em 2009, 33 vítimas e em 2010, 12 vítimas até ao dia de hoje. Deixaria algumas ideias em termos conclusivos para dizer o seguinte: o tráfico de seres humanos é um conceito complexo, que levanta dificuldades na sua aplicação e a investigação destes crimes (ou com ele conexos, naturalmente) exige quase sempre uma cooperação e uma perseverança muito grandes por parte dos investigadores.

Na abordagem ao fenómeno, continuam a verificar-se dois paradigmas distintos: o paradigma securitário e o paradigma dos direitos humanos. Portanto, um centrado na repressão do crime, outro representado na vítima. O tráfico de seres humanos é um fenómeno que requer uma abordagem holística, interdisciplinar

e de longo prazo. A cooperação continua a ser a chave do sucesso, conforme se verificou no filme que assistimos do realizador José Carlos Oliveira. O fenómeno continua a ter expressão no século XXI, dadas as assimetrias que são cada vez mais visíveis e, no meu entendimento, para minimizar as sequelas é necessário investir, sem perda de tempo, nas áreas estratégicas preconizadas no segundo plano contra o tráfico de seres humanos: conhecer, educar, formar, proteger e assistir, investigar criminalmente e cooperar, avaliar e cooperar. Para isso, todos seremos demasiado poucos e as gerações mais novas da Guarda e da Polícia de Segurança Pública aqui presentes – a quem presto a minha homenagem – têm uma acção decisiva neste aspecto, já que uma acção fiscalizadora eficaz encurta bastante o caminho para os objectivos que queremos atingir. ■

## Artur Vaz

### Coordenador do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária da Guarda

---

**R**elativamente à primeira questão que nos é colocada, que consiste em saber qual é a valoração do tráfico de seres humanos no quadro da criminalidade contemporânea, devo dizer que concordo com o que já foi dito pelos ilustres colegas de mesa, parecendo-me digno de realce o facto, também já referido, de o nosso país, no quadro europeu e mundial, não ser, nem de perto nem de longe, dos países mais afectados por esta manifestação de criminalidade.



No que concerne à segunda pergunta, e fazendo apelo à minha experiencia na investigação deste e doutros tipos de tráficos, devo dizer que a ideia que tenho é a de que as modalidades de cooperação actualmente existentes possibilitam desenvolver um trabalho eficaz. Na minha opinião, o desafio que muitas vezes se coloca é precisamente o de tirar o máximo partido das modalidades de cooperação técnico-policial já existentes.

Quanto à terceira questão, se existe um pensamento político, sinceramente não posso dar uma opinião, parecendo-me, contudo, que o combate ao tráfico de seres humanos deve ser uma prioridade em termos de política criminal.

Se há novos caminhos no domínio da legislação penal por explorar, julgo que talvez possam existir embora não tenha ideias muito concretas nesta matéria. De qualquer das formas e numa abordagem muito simplista, julgo ser pacífico que a legislação em vigor é uma legislação bastante avançada que pode servir com eficácia os objectivos de prevenção e repressão do fenómeno.

Depois, quanto ao significado da palavra e do termo prevenção: eu também concordo com o Professor Germano Marques da Silva e com a generalidade dos ilustres oradores que me antecederam. Nesta matéria e à semelhança do que acontece noutros domínios da criminalidade, a chave está, de facto, na prevenção.

Se me permitirem, gostaria de trazer aqui muito rapidamente a minha experiência em matéria de combate ao tráfico de seres humanos. Neste momento, dirijo um pequeno departamento da Polícia Judiciária, que é o Departamento de Investigação Criminal da Guarda, que nos últimos anos tem investigado alguns casos de tráfico de seres humanos. Eu fiz um pequeno levantamento estatístico e verifiquei que de 2005 a 2010 investigámos um total de 19 inquéritos por tráfico de seres humanos. Desses inquéritos, sete, se não estou em erro, foram remetidos ao Ministério Público com proposta de dedução de acusação. Os restantes foram concluídos com proposta de arquivamento ou porque o crime não se verificou ou porque os presumíveis autores não foram identificados. Estamos a falar essencialmente de uma realidade diferente daquela que foi referida no acórdão que aqui foi lido (e permitam-me que faça aqui um parêntesis e saúde o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Ministério Público nas pessoas do Dr. Jarmela Palos e da Dra. Cândida Almeida pelo excelente trabalho de investigação desenvolvido que teve os excelentes resultados aqui relatados). Esses casos que têm sido investigados no Departamento de Investigação Criminal da Guarda prendem-se basicamente com situações de tráfico de pessoas para fins de exploração laboral, tratando-se mais concretamente de situações em que cidadãos portugueses são levados para Espanha para trabalhos em explorações agrícolas.

Em matéria de investigação deste tipo de criminalidade, julgamos ser da maior importância que quem conduz e executa a investigação tenha um conhecimento abrangente do fenómeno do tráfico de seres humanos. Esse é um aspecto que nos preocupa sobremaneira quando lidamos com esta realidade. Outro aspecto importante nestes casos, de que o Dr. Jarmela Palos já falou e que me parece relevante sublinhar, é o facto de estarmos sempre perante situações que se passam em dois países e em cuja investigação a cooperação internacional desempenha um papel da maior importância. Um outro aspecto de grande relevância para o êxito das investigações é o recurso às declarações para memória futura bem como o recurso a medidas de protecção das vítimas e de testemunhas.

Para terminar, gostaria de deixar uma pequena nota sobre o que temos feito no Departamento de Investigação Criminal da Guarda em matéria de prevenção. Basicamente temos procurado difundir informação junto das populações para que as pessoas estejam alertadas para este fenómeno. Por vezes, fazemo-lo com recurso até à comunicação social, nomeadamente quando um inquérito é concluído emitindo um comunicado para os órgãos de comunicação social que, por regra, revelam bastante interesse sobre este tipo de casos. Julgamos estar assim a contribuir para um melhor conhecimento destas realidades por parte das populações, o que contribui para a prevenção. ■

# Sessão de Encerramento

Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte



## Pedro Farmhouse

### Presidente da Assembleia Municipal de Loures

**O**TSH constitui uma chaga na consciência moral dos cidadãos amantes da liberdade e respeitadores dos direitos humanos universais que ainda não conseguimos erradicar. A Comissão Europeia instituiu há quatro anos o dia 18 de Outubro como data simbólica que pretende chamar atenção dos Governos Nacionais, da Sociedade Civil e da Comunidade Internacional para este fenómeno que se admite, atinja só na Europa 140.000 vítimas por ano. É um crime com elevadas taxas de rentabilidade, com um volume de negócios anual superior ao do tráfico de droga.

Segundo os dados do OTSH, entre 2008 e 2010 foram registados 82 casos de TSH em Portugal com 58 vítimas confirmadas, números que não sendo alarmantes, são preocupantes. As vítimas destes crimes são na sua maioria crianças e mulheres, muitas vezes ligadas à imigração ilegal e sujeitas a condições de vida humilhantes e degradantes, onde os mais elementares direitos humanos não são respeitados. Contrariamente às guerras clássicas declaradas e anunciadas onde se conhecem os inimigos, e se respeitam normalmente as convenções internacionais, neste fenómeno de carácter mundial, violam-se princípios

éticos e morais inerentes ao ser humano, à sua integridade física, direito à privacidade, liberdade de acção e pensamento. O município de Loures tem contribuído para minorar este flagelo, designadamente ao receber na Bobadela o Conselho Português para os Refugiados, onde há um centro de acolhimento da ONU. E no quadro das competências do município, o apoio à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e ao Contrato Local de Segurança. Portugal tem dado passos seguros no combate a estas práticas criminosas, quer no quadro das organizações governamentais e não governamentais, da Comissão Europeia e das Nações Unidas. Há ainda muito a fazer para enfrentar práticas criminosas cada vez mais sofisticadas e violentas que se aproveitam do alargamento das fronteiras internas da UE, de cumplicidades locais e das diferenças legislativas entre os regimes judiciários, para cometer os seus crimes sobre pessoas fragilizadas por razões sociais, políticas, económicas e de outra natureza. Mas a severidade com que se deve punir matéria criminal de tamanha gravidade, não deve fazer esquecer as causas mais remotas dessas ocorrências, que nos remetem para meios socialmente deprimidos e onde proliferam estados de pobreza endémica, a suscitar a intervenção por parte de actores políticos, económicos e sociais. A cartografia do crime de que estamos a falar é complexa e variada indo da privação da liberdade em cárceres privados, à exploração laboral, passando pelo abuso sexual, violência sobre crianças, prostituição, chantagem sobre imigrantes ilegais e tráfico de órgãos humanos, exigindo dos poderes institucionais um enorme esforço de coordenação multidisciplinar. Cabe sem dúvida às autarquias locais um papel relevante na prevenção e denúncia dos casos de que vão tendo conhecimento, por estarem mais próximas das populações, em estreita cooperação com as autoridades policiais e judiciais, redes sociais e organizações não governamentais, tendo como objectivo a punição dos criminosos e a protecção e reabilitação social da vítima. ■

# Rui Pereira

## Ministro da Administração Interna

---

**E**m primeiro lugar, permitam-me que dirija alguns agradecimentos imposteráveis a quem tornou possível esta comemoração do Dia Europeu da Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos. Comemoração, quero assim assinalá-lo, que foi feita à custa de trabalho, de reflexão, de intervenções e, nos tempos que correm, não à custa de celebrações um pouco mais frívolas que envolvam jantares ou banquetes. Tivemos aqui uma jornada de trabalho que, eu creio, será um contributo muito valioso para melhorar os níveis de prevenção e de repressão deste fenómeno. Os agradecimentos vão, em primeiro lugar, para a Câmara municipal de Loures. Quero aqui, na pessoa do Sr. Presidente, saudar a Câmara Municipal de Loures pelo acolhimento magnífico que deu a esta iniciativa e pela colaboração insubstituível que prestou. E queria sublinhar, aqui, mais uma vez que essa colaboração, essa parceria com o Ministério da Administração Interna não foi um episódio singular. É mais um passo numa caminhada conjunta que temos vindo a fazer desde a anterior legislatura, pelo menos. E esse passo, hoje importante, foi antecedido de muitos outros, entre os quais avulta o Contrato Local de Segurança, pioneiro e muito frutuoso que celebramos com o município e que constitui uma experiência multiétnica que tem sido inspiradora para o nosso país e até fora das suas fronteiras.

Em segundo lugar, queria agradecer a presença do Sr. Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados. Devo dizer que o Eng.º António Guterres, que tem uma agenda muito complexa e ocupada em que, realmente, a ocupação territorial é o próprio mundo, não hesitou, quando lhe fiz o desafio, em aceitar, imediatamente, o repto e fazer tudo para estar aqui presente. A sua contribuição, não apenas pelo que simboliza de empenhamento da organização das Nações Unidas e da Comunidade Internacional, mas também pelas palavras sempre valiosas, sempre inspiradoras que proferiu foi, de facto, decisivo.

Depois queria, passando um pouco mais para a casa, para o Ministério da Administração Interna, saudar a contribuição valiosíssima da Sra. Secretária de Estado da Administração Interna, aqui ao meu lado, que na realidade devia estar a encerrar esta conferência, mas me desafiou a vir cá para vos voltar a maçar com algumas coisas que já disse anteontem e que, realmente, acompanhou diuturnamente – mais do que diuturnamente, minuto a minuto – a preparação e a realização destas conferências. E, no âmbito do Ministério da Administração Interna,

palavras muito especiais para a Direcção Geral da Administração Interna; para o Sr. Professor Paulo Machado, que fez um trabalho muitíssimo importante, muitíssimo bem sucedido; para o Observatório do Tráfico de Seres Humanos; a Dra. Joana Wrabetz, aqui presente também; para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; o Dr. Jarmela Palos e toda a sua equipa também desempenhou no êxito desta iniciativa; para as forças de segurança, em geral, e os serviços de segurança – PJ, GNR, PSP – que deram o seu contributo, desde a abertura até hoje, para que as conferências fossem um êxito. Quero agradecer, também, porque a arte desempenhou um papel nestas iniciativas de sensibilização, ao Quarteto de Cordas da Guarda Nacional Republicana acompanhado, na primeira parte, por Fagote que nos encantou, e ao grupo de artistas que fez uma escultura muitíssimo inspirada e inspiradora, que simboliza o tráfico de seres humanos e que creio que vai ficar porque é uma escultura com muito merecimento.

Também queria agradecer a todos quantos participaram na elaboração dos dois livros que foram apresentados anteontem. O livro sobre boas práticas e o livro que descreve um caso de combate a uma rede dedicada ao tráfico de seres humanos que actuava em Portugal, na Espanha e na Roménia. Quero agradecer a todos os conferencistas. Aos jornalistas, que ontem mostraram que, ao nível de sensibilização e de prevenção, a comunicação social desempenha um papel insubstituível e a todos quantos, hoje aqui proferiram, já o sei, conferencias muitíssimo úteis, muitíssimo valiosas. A Sra. Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Cândida Almeida; os Srs. Professores Germano Marques da Silva, Nuno Pissarra, Mário Monte e, ao nível, também, mais interno, do Ministério da Administração Interna ou das forças e serviços de segurança, em geral, ao Dr. Jarmela Palos, ao Dr. Artur Vaz, ao Sr. General Meireles de Carvalho e ao Sr. Superintendente Chefe Francisco Santos. Obrigado pelos contributos que trouxeram para a elucidação deste tema.

Uma segunda palavra, sem vos aborrecer muito e sem repetir muito aquilo que disse anteontem, vai para o balanço que hoje podemos fazer do que o nosso país tem realizado em matéria de prevenção e de repressão deste crime gravíssimo. Não vou repetir o que eu próprio já disse e todos disseram sobre a gravidade do crime, que é evidente e irrecusável. Vou apenas dizer que, na realidade, hoje temos instrumentos legais que são eficazes para promover a prevenção e a repressão do crime. Ao nível do Direito Penal, temos uma norma incriminadora única que abrange o fenómeno do tráfico em todas as suas dimensões: tráfico para efeitos de exploração sexual, sem dúvida a mais frequente; tráfico para efeitos de exploração laboral e mesmo tráfico, o que não pode ser ignorado, para efeitos de colheita de órgãos ou tecidos. Temos, ao nível do Direito Penal Substantivo

também, várias incriminações cruzadas que pretendem ampliar a protecção da vítima. O tal crime de destruição ou sonegação de documentos, o crime de venda de crianças para efeito de adopção e o crime de utilização, seja a que nível for, dolosa de pessoas que são vítimas do tráfico. Teremos, no âmbito do Direito Penal Substantivo, mecanismos de punição das pessoas colectivas, cumulativamente com a responsabilização das pessoas singulares, claro está. E temos uma consagração genérica do princípio da universalidade na aplicação da Lei Penal portuguesa a estes fenómenos. Em suma, temos uma armadura legislativa adequada à gravidade deste crime. Ao nível processual penal, também queria recordar que, quer na Constituição, quer no Código de Processo Penal, nós temos, de facto, uma qualificação clara do crime, no âmbito da criminalidade organizada. É a própria Constituição que o faz, a propósito da entrada no domicílio alheio durante a noite mas, de forma expressa e genérica, o Código do Processo Penal, logo no Artigo 1º. Temos, no âmbito da Lei de Estrangeiros, mecanismos de protecção da vítima, que pode obter autorização de residência, independentemente de quaisquer considerações sobre a forma como entrou no nosso país.

Temos, no âmbito da política criminal, leis sucessivas de política criminal, de 2007 e 2009, que reconhecem que o tráfico de pessoas, quer ao nível de prevenção, quer ao nível de investigação criminal, é uma prioridade da política do Estado Português. Temos, ao nível da investigação criminal, sem prejuízo das competências reservadas da Polícia Judiciária e das competências genéricas das forças de segurança, que são instrumentais da repressão deste crime, hoje, um órgão de polícia criminal com competência específica, que é o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que pode, e tem alcançado muito êxito na investigação, quando a investigação se estende, naturalmente, aqueles fenómenos, que vão desde o auxílio à emigração ilegal, ao tráfico de pessoas e à falsificação instrumental desses crimes.

Enfim, eu creio que o Estado Português pode fazer um balanço positivo do que tem feito em matéria do combate a este crime. Mas, naturalmente, nós não podemos dar-nos por satisfeitos com os resultados alcançados. Ouvi há pouco referir números. Esses números provam a plasticidade deste crime. O crime de tráfico de pessoas, hoje, não se pratica unicamente quando há uma violentação directa da liberdade da vítima. Pratica-se quando é praticado através de outros meios. Meios astuciosos, embuste. E por isso é um crime, podemos dizê-lo, em expansão, em que tem havido, naturalmente, cifras negras que nós queremos atenuar cada vez mais. Daí a importância da prevenção e da investigação criminal. No caminho que vamos percorrer, também sabem que, nos últimos dias,

apresentamos a segunda estratégia, em relação ao combate ao tráfico de pessoas. Creio que essa estratégia vai no bom sentido. Tem quatro vectores fundamentais. Recordo: primeiro, sensibilização e prevenção; segundo, educação e formação; terceiro, defesa e protecção da vítima; quarto, repressão e investigação criminal. Creio que a identificação destes vectores prova algo que, estou certo, resultou na resposta ao questionário cartesiano que foi apresentado hoje aos conferencistas. Na realidade, todos sabemos que o Direito Penal é um meio necessário, mas não suficiente, na abordagem deste fenómeno. À pergunta sobre se “o Direito Penal é necessário?”, “a criminalização é necessária?”, “penas severas são necessárias?” para perseguir o tráfico de pessoas, a resposta, estou certo, de todos os presentes é unânime: “é”. Mas não há ninguém, aqui, que seja tão ingénuo que pense que essa resposta é suficiente. E, por isso, o plano da prevenção, o plano da cooperação internacional, o plano de uma abordagem integrada, que eu falei aqui e o Sr. Eng.º. António Guterres, a propósito da política de migrações, são essenciais para ter êxito neste combate.

Por fim, permitam-me que termine com um repto. Esta celebração foi muito importante. Este trabalho é muito valioso. Mas eu queria lançar um desafio a todos os presentes que fizeram conferências. Vamos publicá-las. Vamos fazer uma edição com estas jornadas. Eu próprio prometo modestamente transformar em texto aquilo que disse na abertura com um pouco mais de brilho, se conseguir e lançava o repto a todos os magistrados, a todos os representantes das forças e serviços de segurança, a todos os professores universitários, a todos os jornalistas para fazer um texto porque esse texto, sem dúvida, permitirá uma publicação que também será, à sua maneira, um bom método de continuar a prevenir e a combater este fenómeno.

Obrigado. ■

# Agradecimentos

---

Esta exposição deve a sua existência em primeiro lugar à excepcional colaboração da Câmara Municipal de Loures, especialmente à equipa do Doutor Paulo José que, com o apoio constante da vereadora Dra. Sónia Paixão, foi absolutamente incansável.

Ao Gabinete da Ex-Secretária da Administração Interna e ao ex-Director-Geral da Administração Interna, que abraçaram esta iniciativa.

Ao Dr. Carlos Fogaça, que coordenou a publicação da colectânea de Textos “Tráfico DESumano”.

À Divisão de Informação e Relações Públicas do Ministério da Administração Interna e da Câmara Municipal de Loures, que ajudaram a fazer deste evento um grande sucesso, quer organizacional quer mediático!

E como não podia deixar de ser, uma palavra de agradecimento aos dedicados colaboradores e estagiários que passaram pelo Observatório em 2010 como o Alexandre Bicho, a Paula Silva Gil, o Sandro Marmelo e a Susana Coroado. Apesar de já não estarem connosco, contribuíram quer para o sucesso da exposição, quer para este livro de actas.

À minha colega Rita Penedo, sempre disponível e pronta a ajudar, um agradecimento especial por toda a colaboração prestada, sempre e em quase tudo! ■





COLEÇÃO  
DE DIREITOS  
HUMANOS  
E CIDADANIA

**TRÁFICO  
DESUMANO**

LIVRO DE ACTAS

Enfrentar o crime de tráfico de seres humanos, sob todas as suas manifestações, é um imperativo ético, moral e político.

**OTSH** OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS  
OBSERVATORY ON TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS